Proposta da Administração e
Manual de Participação para a

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

a ser realizada em 26 de abril de 2024

ASSAÍ
ATACADISTA

Índice

CARTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 3

CARTA DO DIRETOR PRESIDENTE 6

DESTAQUES 2023 9

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS 10

OVERVIEW DA GOVERNANÇA CORPORATIVA 11

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO 17

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO 29

RIGOR E DILIGÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO ACOMPANHAR AS METAS DE 2023 38

ENGAJAMENTO CONTÍNUO E CONSTRUTIVO COM OS ACIONISTAS 40

1. INTRODUÇÃO 44

2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS 47

2.1. Participação por Meio da Plataforma Digital 49

2.2. Participação por Meio de Boletim de Voto a Distância 52

3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 54

I. Aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia 55

II. Aprovação (A) do Programa de Sócio Executivo da Companhia; e (B) do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2024 a 2031 com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa de Sócio Executivo da Companhia 59

4. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 68

I. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 69

II. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 70

III. Ratificação da eleição do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como membro independente do Conselho de Administração da Companhia 71

IV. Fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 71

5. ANEXOS 102

Anexo 1 - Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (Experiências profissionais do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto e dos Conselheiros Fiscais apoiados pela Administração) 103

Anexo 2 - Informações sobre Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia 112

Anexo 3 - Informações sobre Programa de Sócio Executivo da Companhia 131

Anexo 4 - Item 8 do Formulário de Referência 149

Anexo 5 - Item 2 do Formulário de Referência 218

Anexo 6 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido 252

Oscar de Paula Bernardes Neto
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carta do Presidente do Conselho de Administração

2023 tornou-se um dos mais relevantes marcos da bem-sucedida trajetória empresarial do Assaí, que, prestes a completar 50 anos, concluiu sua transição acionária para se transformar em uma *true corporation* com capital 100% pulverizado. Em um processo ágil e eficiente de adequação da governança, o negócio deixou de ser gerido por um controlador único e foi eleito um Conselho de Administração composto inicialmente por sete e, agora, por oito membros independentes que, em alinhamento com o CEO, Belmiro Gomes, manteve o foco na geração e compartilhamento de valor com os acionistas e os demais *stakeholders*. A visão estratégica de longo prazo, portanto, não foi alterada: o Assaí segue em busca de um crescimento pujante e desenvolvimento sustentável do negócio.

O novo Conselho, ao tomar posse, foi colocado diante de um grande desafio, uma vez que, em abril de 2023, a mesma assembleia que o elegeu não aprovou a proposta da Administração de rerratificação da remuneração de 2022 e a proposta de remuneração para 2023. Isso exigiu acelerar a integração dos conselheiros, que trabalhavam juntos pela primeira vez. Houve um empenho imediato e excepcional do Conselho e do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR) para estruturar uma proposta que fosse considerada pelo Conselho a melhor para a Companhia e incorporasse ajustes que atendessem às aspirações dos acionistas. Houve engajamento com mais de 30% do capital da Companhia e os principais *proxy advisors,* obtendo cerca de 90% de aprovação da proposta na assembleia de julho.

Conforme compromisso assumido, o Conselho e o CGCR se debruçaram novamente no tema de remuneração analisando cada um dos aspectos em maior profundidade para elaborar uma nova proposta para 2024, alinhando ainda mais a remuneração da Diretoria Executiva com os interesses dos investidores. As soluções desenhadas contaram com embasamento técnico e referências nacionais e internacionais trazidas por consultorias especializadas e independentes. Os conselheiros participaram

de uma nova rodada de engajamento com *proxy advisors* e investidores, que representavam mais de 44% do capital da Companhia. O Conselho está seguro de que a proposta apresentada neste manual foi construída levando-se em consideração a percepção dos investidores, e a partir das melhores referências e boas práticas em remuneração no Brasil e no exterior.

Os demais Comitês de Assessoramento do Conselho também atuaram intensamente:

- O Comitê Financeiro e de Investimentos (CFI) fez uma imersão nos dados referentes ao endividamento e à geração de caixa e deixou o Conselho convicto da solidez financeira da Companhia e confortável com a previsão de desalavancagem. Além disso, atendendo à demanda dos investidores, o processo de conversão das lojas de hipermercado foi acompanhado de perto, e o Conselho está confiante da qualidade e atratividade do investimento.

- O Comitê de Auditoria deu conforto ao Conselho em relação ao tratamento contábil que vem sendo dado ao risco sacado e verbas promocionais, além de outras questões que abalaram recentemente o setor de varejo no Brasil.

- O Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação ajustou políticas e processos de governança, adaptando as práticas ao novo contexto de *corporation,* e começou a trabalhar em um plano de sucessão dos executivos.

Embora tivesse potencial para causar impacto na cultura organizacional e no desempenho dos negócios, a transição do Assaí para uma *corporation* ocorreu sem contratempos significativos. A urgência na definição de um novo plano de remuneração exigiu dedicação e interação entre os novos conselheiros e os executivos. Além das 24 reuniões formais previstas, foi mantido diálogo aberto, realizando encontros presenciais e virtuais, conforme necessário, acelerando e possibilitando a construção de uma relação de confiança entre Conselho e Diretoria.

Os executivos, durante o processo de transição, se mostraram resilientes, determinados e unidos em torno de uma cultura organizacional sólida. Eles receberam o Conselho de forma colaborativa, permitindo aos conselheiros contribuírem para o negócio. No *offsite* de planejamento estratégico, evento que ocorreu pela primeira vez na história do Assaí e planeja-se tornar anual, a integração entre Conselho e gestão ficou evidente. Adicionalmente, o Conselho visitou e participou de diversas inaugurações de lojas para compreender melhor os valores e a cultura do Assaí.

A atitude construtiva dos colaboradores reflete a cultura organizacional da Companhia e sua agenda de sustentabilidade de longa data. Com isso, o Assaí conquistou excelentes resultados:

- Contratação de pessoas com deficiência excede a cota obrigatória de 5%, uma dificuldade comum para a maioria das empresas brasileiras.
- Recebimento do Selo *Women on Board (WOB)* 2023, dada a participação feminina de 22% no Conselho.
- Um dos menores índices de quebra no setor, o que evidencia o cuidado e o comprometimento da equipe, demonstrando, melhor do que qualquer pesquisa de clima, o alto grau de satisfação e engajamento dos colaboradores.

Para encerrar, o Conselho reitera a confiança na Diretoria que lidera a execução da estratégia e concretiza a proposta de valor da Companhia. O Conselho seguirá trabalhando em sinergia para ampliar os resultados e assegurar o desenvolvimento sustentável dos negócios. E, finalmente, agradece aos investidores que vem reiteradamente dialogando e contribuindo para que o Conselho seja cada vez mais efetivo frente à estratégia e à gestão do Assaí.

Oscar de Paula Bernardes Neto
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Belmiro de Figueiredo Gomes
DIRETOR PRESIDENTE

Carta do Diretor Presidente

A combinação da força da marca Assaí, experiência de compras em constante evolução e sucesso da expansão e da estratégia comercial proporcionou o atingimento de resultados consistentes, ganhos de *market share* e crescimento da rentabilidade. Em 2023, em meio ao cenário macroeconômico marcado por deflação e pressão no poder de compra da população, comprovamos, mais uma vez, que temos uma proposta de valor vencedora.

Esse fato foi comprovado em um dos momentos mais marcantes do ano, com o reconhecimento do Assaí como a rede de lojas físicas com maior presença nos domicílios brasileiros pela Nielsen, presente em um de cada quatro lares, conquista inédita no segmento de *cash & carry.*

Conquistas como essas comprovam o propósito em levar alimentos de qualidade a preço baixo à população brasileira e a efetividade da evolução do nosso modelo de negócios, que segue sendo constantemente aprimorado sem impactos na essência do modelo de Atacarejo – a estrutura de baixos custos. Reforçam também o objetivo de continuar gerando renda e empregos – somos um dos maiores empregadores privados do país com mais de 80 mil colaboradores(as).

Em 2023, inauguramos 27 lojas e aumentamos a nossa presença nacional com a inauguração da primeira unidade no Espírito Santo, passando a estar presente em 24 estados brasileiros, além do Distrito Federal. Os investimentos em expansão totalizaram cerca de R$ 5 bilhões no ano, já considerando o pagamento de R$ 2,4 bilhões pela aquisição dos pontos de hipermercado, reforçando nossa estratégia de atender bem e estar próximo dos(as) nossos(as) clientes. Avançamos ainda na implementação de serviços nas lojas e na estratégia Phygital, sendo o *app* Meu Assaí um dos Top 5 aplicativos do varejo com maior crescimento de *downloads* no Brasil.

O faturamento bruto em 2023 foi de R$ 73 bilhões, e alcançamos a marca de 290 milhões de *tickets,* o que indica mais de 430 milhões de passantes nas lojas. O desempenho é decorrente da performance das lojas existentes, com crescimento de vendas 'mesmas lojas' e da expansão, com destaque para as conversões, cujo sucesso é comprovado pela maturação acelerada. Esse grupo de lojas atingiu múltiplo de vendas em linha com o objetivo do projeto (3x o formato hipermercado).

Nosso compromisso é garantir uma experiência de compra excepcional para todos os clientes, adaptando nosso sortimento de produtos às necessidades e preferências de diversos perfis, incluindo diferentes classes sociais e regiões do país. Investimos na melhoria da ambientação da loja para proporcionar praticidade durante as compras. Buscamos constantemente inovação, exemplificada pela inclusão de serviços como açougue, fatiamento de frios e café com pão, que enriquecem a experiência de compra e oferecem maior comodidade aos clientes, mantendo custos baixos. Essa abordagem é fundamental para o sucesso contínuo de nosso modelo de negócio.

Em decorrência desses fatores e do forte controle de despesas, nossa rentabilidade segue firme em sua trajetória de crescimento. A margem EBITDA pré-IFRS 16 apresentou estabilidade em relação a 2022, confirmando a acelerada maturação e o potencial das novas lojas, levando a uma sólida geração de caixa operacional, mesmo após um período intenso de aberturas, com 115 lojas inauguradas nos últimos 3 anos.

Todas essas conquistas alcançadas em 2023 corroboram com o fato de que a transição do Assaí Atacadista - de uma organização com controlador único para uma *corporation* com capital 100% pulverizado no mercado de capitais - tem sido positiva. Com seu *mix* de competências complementares, os 8 conselheiros independentes eleitos muito têm contribuído para a definição das diretrizes estratégicas do negócio e da visão de futuro de longo prazo, além do foco na geração e compartilhamento de valor com todos os *stakeholders*.

Adicionalmente, em 2023, foi lançado nosso posicionamento de mercado: **Assaí Atacadista – Para todos, de Sol a Sol,** e divulgado publicamente nosso novo propósito, expressando a razão de ser de nossa Companhia: **Fazer com que a prosperidade seja uma realidade para todas as pessoas.** Ao encerrar o período, conselheiros e executivos reiteraram conjuntamente o compromisso com a sustentabilidade dos negócios, fortalecendo as iniciativas ambientais e sociais, entre elas o Instituto Assaí, que foi criado para promover oportunidades e caminhos de desenvolvimento para pessoas e comunidades.

Além do evidente aprimoramento na estrutura, políticas e práticas de governança, temos capacitação profissional e a diversidade e inclusão em nosso time de colaboradores. Somos uma empresa certificada pela *GPTW (Great Place To Work)* e em Diversidade & Inclusão, além de superar a cota de pessoas com deficiência (5,4%), temos 43,5% de pessoas negras em nossa equipe, sendo que 25% de mulheres ocupam cargos de liderança.

Na dimensão ambiental de nossa Agenda de Sustentabilidade, investimos fortemente em equipamentos menos poluentes para a refrigeração das nossas 288 lojas em todo o país e, embora sigamos expandindo nossas operações, as emissões diretas de Gases de Efeito Estufa (GEE) foram reduzidas em 10% ao final de 2023, quando comparadas às de 2022.

Para 2024, com (i) a maior geração de caixa proveniente da maturação das novas lojas; (ii) o término do pagamento da aquisição dos pontos de hipermercados em janeiro de 2024; e (iii) a melhoria dos indicadores macroeconômicos, em especial a queda da taxa de juros, será possível acelerar o processo de desalavancagem.

Uma de nossas crenças mais fortes é a de que com eficiência operacional e preços competitivos, o Assaí Atacadista se diferencia no mercado de *cash & carry* por construir relações mais equânimes. Isso contribui para assegurar a segurança alimentar das famílias e fomentar o desenvolvimento de pequenos e médios empreendedores, fomentando a prosperidade para todas as pessoas desse Brasil – ainda tão desigual.

Concluo essa mensagem deixando meu muito obrigado aos nossos investidores pela confiança que têm demonstrado, ao Conselho de Administração e ao time de colaboradores pela enorme contribuição na qualidade de nosso atendimento.

Belmiro de Figueiredo Gomes

DIRETOR PRESIDENTE

Destaques 2023

Resultado Operacional e Financeiro

288 lojas em operação
e mais de 1,4 milhão de metros quadrados de área de vendas

Conversão de 64 lojas
com múltiplo de vendas alinhado ao objetivo do projeto (3x *vs.* hipermercado)

Faturamento de cerca de R$ 73 bilhões (crescimento de 22%)
com +2,0 p.p. de ganhos de *market share*

Margem EBITDA estável (5,3% na visão Pré-IFRS 16 e 7,1% na visão Pós-IFRS 16), atingindo o *guidance* anunciado

Lucro Líquido na visão Pré-IFRS 16 de R$ 776 milhões,
evidenciando a resiliência do negócio diante de taxa de juros elevada

Geração de Caixa Operacional de R$ 4,6 bilhões,
resultado da consistência operacional e melhora do capital de giro

Investimento de R$ 5 bilhões em expansão e conversões,
incluindo pagamentos da aquisição que somaram R$ 2,4 bilhões

Queda de 0,6x na alavancagem, alcançando 3,8x (comparado ao 4T22 e ao 3T23)
decorrente da forte geração de caixa

Prêmios e Reconhecimentos

Prêmio *Top of Mind*

Categoria: Marca mais lembrada nas categorias “Atacado” e “Supermercado”
Instituição: Instituto Datafolha - Folha de S. Paulo

Prêmios Reclame Aqui 2023 e Empresas que Mais Respeitam o Consumidor (Grupo Padrão)

Categoria: 1º lugar nas categorias “Supermercados e Atacados” e “Atacado”, respectivamente
Instituição: Reclame Aqui, Grupo Padrão

GPTW

Categoria: Entre as 10 melhores empresas de varejo
Instituição: *Great Place to Work*

Institutional Investor

Categoria: Melhor CEO, melhor CFO e 3º melhor profissional de RI na categoria Varejo
Instituição: Institutional Investor

Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas

Categoria: Um dos vencedores na categoria “Atacado e Varejo”
Instituição: Cecom – Centro de Estudos da Comunicação e pela Plataforma Negócios da Comunicação

Estadão Empresas Mais

Categoria: 14º lugar
Instituição: Estado de S. Paulo

Marcas dos Cariocas

Categoria: 2º lugar
Instituição: O Globo / Troiano Branding

As Melhores da Dinheiro

Categoria: 20ª colocação;
2ª colocação em Recursos Humanos,
3ª colocação em Governança e
3ª colocação em Sustentabilidade Financeira, na categoria “Varejo”
Instituição: IstoÉ Dinheiro

Overview da Governança Corporativa

Transformação em *true corporation*

O ano de 2023 assinalou um marco histórico para a Companhia.

Por um lado, destacou-se o desafio de dar prosseguimento à estratégia de crescimento dos negócios em meio ao acelerado processo de significativas alterações na estrutura acionária, que culminou na transformação da Companhia em uma ***true corporation.*** Por outro lado, verificou-se o cuidado de manter o diálogo contínuo entre administradores e principais acionistas para subsidiar o intenso trabalho de transformação e implementar aprimoramentos relevantes nas práticas de governança com equipes profissionais e experientes.

A ilustração a seguir mostra a transformação da Companhia num curto espaço de tempo, que de subsidiária do grupo francês Casino, tornou-se empresa de capital aberto com ações listadas no Novo Mercado, da B3, e na NYSE, passando por dois *follow-ons,* entre 2022 e 2023, além da saída integral do ex-controlador, via *block trade,* em junho de 2023.

Atualmente, como uma *true corporation,* nenhum acionista detém mais de 11% do seu capital votante.

Rápida transição acionária transformou o Assaí em uma empresa de **capital 100% pulverizado**

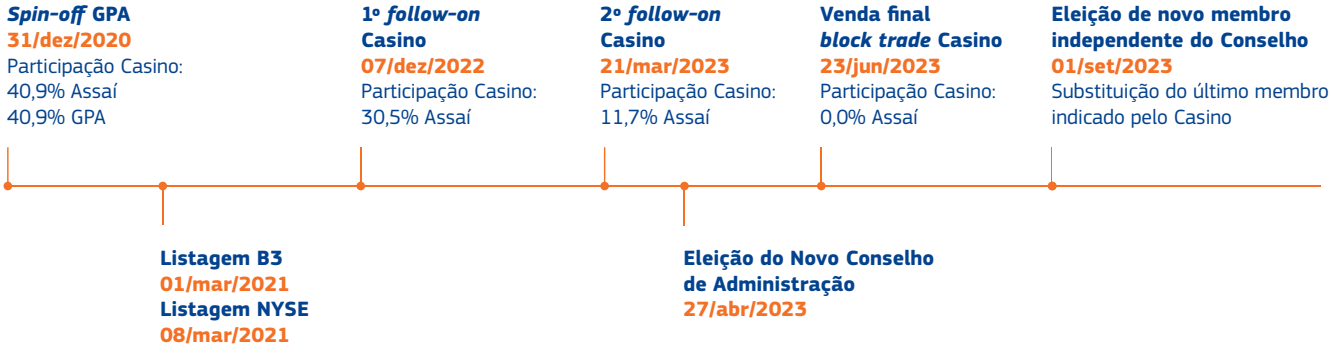

Desde a conclusão da primeira oferta, no final de 2022, a Companhia já vinha adotando iniciativas relativas à transição para uma Companhia de capital pulverizado.

Ainda no final de 2022, a Companhia se valeu do apoio de consultorias especializadas em estratégia e governança corporativa e, com base em *benchmarking* - incluindo análise de pares nacionais e internacionais, além das diretrizes de fundos de investimento reconhecidos por seu poder de influência e dos *guidelines* das consultorias de recomendação de voto *(proxy advisors)* - foram identificadas oportunidades de aprimoramento.

Esses importantes processos de comparação e, em especial, de diálogo com investidores e *proxy advisors*, evidenciaram a necessidade de:

(i) recomposição do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, com o objetivo de aumentar o nível de independência e refletir o interesse econômico dos seus acionistas;

(ii) implementação de um processo mais estruturado para indicação dos membros do Conselho de Administração, a partir da elaboração de uma matriz de competências; e

(iii) reformulação do modelo de remuneração.

Os itens **(i)** e **(ii)** foram integralmente endereçados em 2023, com a reformulação do Conselho de Administração, à luz da matriz de competências, trazida adiante. O item **(iii)** foi parcialmente endereçado na Assembleia Geral Extraordinária de julho de 2023, com ajustes e alterações pontuais na remuneração, e concentrou parte considerável dos esforços da nova Administração ao longo de 2023, cujos detalhes podem ser encontrados mais adiante.

Formação de um novo Conselho de Administração

Como decorrência desse processo de transformação, a composição do Conselho de Administração foi reformulada na Assembleia Geral de abril de 2023 e o órgão passou a ser composto em sua maioria por membros independentes, além de presidido por um membro independente.

Os Comitês de Assessoramento também passaram por uma completa renovação, incluindo a formação majoritária por membros independentes, inclusive com membros independentes nas posições de coordenadores dos Comitês, além de passarem a contar com especialistas.

Por fim, após a conclusão do *block trade* no segundo semestre de 2023, o último conselheiro indicado pelo antigo controlador foi substituído por um conselheiro independente, resultando em um colegiado composto por oito membros independentes de um total de 9 conselheiros (88%).

Transição e Dedicação

Com o Conselho de Administração renovado em 66% das posições, teve início o processo estruturado de *onboarding* a partir de maio do mesmo ano.

Na mesma assembleia em que foram eleitos, os novos conselheiros se depararam com a rejeição da proposta da Administração de rerratificação da remuneração da Administração para o exercício de 2022 e a proposta de remuneração para o exercício de 2023.

Essa situação desafiadora demandou uma agenda intensa de trabalho e um elevado nível de dedicação de todos os membros do Conselho, tanto para acelerar o processo de *onboarding*, como para assimilar conhecimentos relevantes sobre a condução da Companhia pelos executivos – agora numa situação de Companhia sem acionista controlador definido.

Em paralelo ao processo de ambientação e entendimento sobre a Companhia, o Conselho, com auxílio do CEO e DRI, manteve um processo contínuo e intenso de diálogo com os principais acionistas, especialmente investidores institucionais que possuem elevados padrões de *stewardship*, para conhecer suas expectativas e, assim, rever algumas práticas de governança e endereçar questões relacionadas à remuneração.

O novo Conselho de Administração tem pautado seus trabalhos com a meta de tornar o Assaí uma referência em governança corporativa.

Competências

Com o objetivo de assegurar uma transição adequada e ordenada para um ambiente de *corporation*, a Companhia estruturou um processo de seleção e indicação dos novos conselheiros com a participação de consultorias especializadas e independentes na Assembleia Geral de 2023.

A consultoria especializada em governança que conduziu o *benchmarking* apoiou a Companhia no processo de identificação das competências-chave para este novo contexto e para o futuro. Esse processo considerou contribuições do próprio *benchmarking*, dos critérios e premissas consideradas pelos principais investidores institucionais, e a visão da Administração sobre o alinhamento com seu novo momento Societário. A partir desses subsídios foi elaborada uma matriz de competências prioritárias norteadora para a seleção e indicação de membros para o Conselho.

Resumo das experiências e qualificações dos Conselheiros[1]	Funções ocupadas																	Vivências				Formato empresarial			Setores de atuação						
	Ambiental/social/ responsabilidade/ corporativa	Comercial/ vendas	Compliance	Contabilidade (Auditoria)	Estratégia	Finanças	Fusões e aquisições	Gestão de riscos	Gestão de talentos/ pessoas	Governança corporativa	Inovação e novos modelos de negócios	Marketing	Operações	Supply chain (compras e logística)	Tecnologia da informação	Transformação digital	Varejo	CEO	Conselheiro de administração	Coordenador de comitê de assessoramento	Presidente do CA	Empresa de capital aberto	*Corporation*	Cadeia produtiva em varejo/atacarejo	Comércio de varejo	Comércio de atacado	Finanças e seguros	Gestão de empresas e empreendimentos	Serviços	*Cybersecurity*	Tecnologia
Andiara Petterle				-									-	-			-			-	-		-	-	-	-	-				
Belmiro Gomes			-	-				-		-						-			-	-	-		-	-			-			-	
Enéas Pestana Neto												-			-	-							-				-			-	
José Monforte												-	-	-									-	-		-				-	-
Julio Campos				-				-					-		-				-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	
Leila Loria															-								-			-	-			-	
Leonardo Pereira												-	-	-	-	-	-							-	-	-				-	-
Luiz Nelson Carvalho									-		-	-	-	-	-	-	-				-				-	-				-	-
Oscar Bernardes				-									-		-	-	-							-	-	-	-				-

[1] Matriz resultante da autoavaliação dos candidatos sobre funções ocupadas, vivências e setores de atuação. Foram consideradas nesta matriz as experiências de mais de 3 anos.

Os membros do Conselho de Administração possuem as competências requeridas para os desafios estratégicos, alinhados com os valores e cultura da Companhia, respeitando os níveis de independência exigidos pela nova composição acionária e reforçando as questões de diversidade e priorizando competências como: governança corporativa, gestão de talentos, ESG, gestão de riscos, estratégia, conhecimento de empresas de capital aberto/*corporations*, foco no cliente, inovação, *cybersecurity*, transformação digital, cadeia produtiva do varejo/atacarejo.

Os currículos dos membros do Conselho de Administração encontram-se disponíveis para consulta através do *link* https://ri.assai.com.br/governanca-corporativa/conselhos-e-diretoria-estatutaria/.

Ao longo do exercício, foram realizadas 24 reuniões de Conselho de Administração com média de duração de 6 horas cada uma. Entretanto, tendo-se em vista a renovação completa do órgão e do contexto da Companhia, o processo de interação entre conselheiros e destes com os executivos envolveu um esforço muito superior às reuniões formais propriamente ditas. Nesse sentido, cabe destacar que o presidente do Conselho de Administração, por exemplo, além de ter participado de todas as reuniões do Conselho de Administração, participou de 54 reuniões dos Comitês de Assessoramento, conforme detalhamento mais adiante, além de ter mantido interações semanais com o CEO da Companhia.

Dentre os principais itens da agenda temática do Conselho de Administração, destacaram-se:

- avaliação e revisão da estratégia (direcionadores e monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico);
- monitoramento do desempenho, incluindo o relativo à conversão de lojas e o plano de desalavancagem financeira;
- monitoramento de riscos, incluindo cybersecurity e sustentabilidade;
- definição do pacote de remuneração dos administradores, incluindo o estabelecimento de metas;
- discussão sobre o plano de sucessão dos administradores;
- formalização da nova secretaria de governança;
- avaliação interna e definição de contratação de consultoria externa para a próxima avaliação dos conselheiros;

- discussão sobre inovação, incluindo impacto da inteligência artificial;
- encaminhamento de assuntos relacionados à sustentabilidade (relatório, matriz e atualização dos planos de ação); e
- acompanhamento dos planos de ação relativos à cultura e ao clima organizacional.

A interlocução entre Conselho de Administração e *management* foi também facilitada pela realização do primeiro *offsite* da Companhia, realizado em setembro de 2023, com apoio de consultoria especializada em estratégia.

Comitês de Assessoramento

Na sequência da alteração da composição do Conselho de Administração, foram eleitos os novos membros dos 4 Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia (Comitê de Auditoria, Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação e Comitê Financeiro e de Investimentos), conforme informações a seguir.

Ainda em 2023, houve a extinção do Comitê de Investimentos e alocação do seu escopo para o atual Comitê Financeiro e de Investimentos, bem como a realocação de certas matérias sobre indicação para o Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação.

Necessário destacar que, por força do Estatuto Social da Companhia (artigo 21, parágrafo único), os membros de todos os Comitês, mesmo os não especificados formalmente no referido documento, têm os mesmos deveres e obrigações dos administradores.

Mensagem do Comitê de Auditoria (COAUD)

NOSSO COMPROMISSO É COM A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O ADEQUADO MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.

Os esforços envidados pelo COAUD envolveram interações com a área de contabilidade, com os auditores independentes, com a auditoria interna e riscos, e a área de controles internos, tendo-se em vista a necessidade de realizar avaliação anual da efetividade dos controles sobre a divulgação de informações financeiras, atendendo inclusive à regulamentação americana *Sarbanes-Oxley (SOx)*.

Dado o contexto vivido pelo mercado em 2023, e dadas as características comerciais e operacionais da Companhia, foi considerado importante pelo COAUD o monitoramento relativo a acordos comerciais, bonificações e risco sacado com fornecedores.

O Comitê passou a contar com todos os seus membros independentes, a partir da eleição do Conselho de Administração em 26/04/2023, sendo dois membros do Conselho de Administração e dois especialistas externos.

Assim como os demais Comitês do Assaí, o COAUD, ao longo de 15 reuniões formalmente realizadas, analisou, em profundidade, questões específicas das demonstrações financeiras e dos controles internos da Companhia. Considerando a chegada de novos membros, o Comitê se dedicou intensamente à familiarização e à assimilação de informações sobre os negócios e o setor.

Além dos assuntos conexos às demonstrações financeiras, o COAUD ainda contou com uma robusta agenda de temas que envolveram a análise de transações com partes relacionadas, a revisão do Formulário de Referência e 20-F, o monitoramento do atendimento aos requisitos legais e a análise dos indicadores de Ouvidoria e Compliance, reportados pelo Comitê de Ética e Compliance, incluindo medidas anticorrupção; além dos trabalhos realizados pela auditoria interna e pela área de riscos.

Considerando-se os trabalhos realizados e o elevado nível de energia empreendido pelos participantes do COAUD, estamos plenamente seguros sobre as conclusões e a recomendação expressa no Relatório do Comitê de Auditoria aprovado por seus membros, na reunião de 19/02/2024, e submetido ao Conselho de Administração em 21/02/2024.

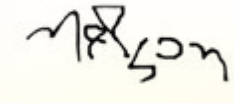

Luiz Nelson Guedes de Carvalho
COORDENADOR DO COMITÊ DE AUDITORIA

Comitê de Auditoria		Principais atividades realizadas em 2023
Total de reuniões em 2023:	**15**	• Análise dos Resultados Trimestrais, do Resultado Anual e do mapa de riscos, incluindo *cybersecurity* e ESG • Revisão do Formulário de Referência e do 20-F (itens relativos às competências do Comitê) • Análise de indicadores de Ouvidoria e Compliance, reporte dos trabalhos do Comitê de Ética e Compliance, incluindo medidas anticorrupção • Discussão sobre relatório gerencial com principais indicadores contábeis, financeiros e operacionais • Análise e discussão acerca de controles internos da Companhia, com foco em *SOx* • Análise e discussão acerca das contingências fiscais e não fiscais relativas ao exercício fiscal anterior • Análise e discussão acerca da monetização de créditos fiscais da Companhia • Elaboração do Relatório do Comitê de Auditoria • Análise de Partes Relacionadas • Revisão do processo de preparação e revisão das DFs (sistema e controles) • Análise e discussão sobre os principais pontos do relatório da auditoria independente sobre as DFs do exercício anterior • Discussão sobre o relatório de controles internos da auditoria independente • Análise dos trabalhos da auditoria independente • Revisão do contrato de auditoria independente • Análise e discussão sobre a estrutura e trabalhos da auditoria interna • Revisão das principais políticas da Companhia • Discussão sobre o IFRS 16 (arrendamento) • Discussão sobre desempenho e execução do planejamento/ orçamento da Companhia • Discussão sobre o orçamento do exercício seguinte • Discussão sobre desempenho das lojas, custos de aluguel/ arrendamento, margens, perdas e demais indicadores operacionais • Revisão do cumprimento de requerimentos legais • Análise e discussão sobre os eventuais ofícios de órgãos reguladores • Acompanhamento dos status de planos de ação
Índice de participação:	**100%**	
Membros Independentes:	**100%**	
Membros:	**Luiz Nelson G. de Carvalho** **Coordenador** Especialista Financeiro e Contábil **Andiara Pedroso Petterle** **Membro** **Heraldo Gilberto de Oliveira** **Especialista Externo** **Guilhermo Braunbeck** **Especialista Externo**	

Mensagem do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR)

NOSSO COMPROMISSO É COM A PRESERVAÇÃO DA CULTURA, A RETENÇÃO DE TALENTOS E REMUNERAÇÃO EXECUTIVA ALINHADA AOS LEGÍTIMOS INTERESSES DOS ACIONISTAS.

Com uma nova composição, a partir da eleição do Conselho de Administração, o CGCR passou a contar com 100% de membros independentes, com ampla experiência em gestão de pessoas, além de uma especialista como membro externo e apoio permanente da gestão da Companhia.

Diante do contexto de uma *true corporation*, o Comitê se dedicou intensamente aos assuntos relacionados à remuneração dos executivos. Tínhamos o desafio de desenvolver um modelo de remuneração que alinhasse os objetivos dos executivos às expectativas dos acionistas, com foco na geração de valor para a Companhia, e que garantisse a retenção, motivação e reconhecimento das principais lideranças, que foram responsáveis pelo crescimento e enorme sucesso do Assaí nos últimos anos.

Ao longo das 22 reuniões formalmente realizadas em apenas 10 meses, tivemos interações com consultorias especializadas em remuneração, análise de pesquisas e *benchmarks* relacionados à remuneração, diálogos com agências de voto *(proxy advisors)*, além do fundamental processo de engajamento com investidores, representando mais de 44% das ações da Companhia. O tema ganhou tamanha prioridade no Conselho que os demais conselheiros – não integrantes do Comitê – também participaram da maioria das reuniões do CGCR e contribuíram com a discussão e o desenho do novo programa de remuneração.

O processo de engajamento, que será detalhado mais adiante, foi desenhado para permitir que os conselheiros colhessem dos investidores (estrangeiros e nacionais) suas percepções acerca da melhor estrutura para a composição do pacote de remuneração, e de temas específicos como definição de métricas, parâmetros de comparação, distribuição entre fixo e variável, curto e longo prazo e simplificação dos planos de remuneração da Companhia. As premissas e diretrizes da estrutura de remuneração foram construídas a partir dessas conversas em um processo criterioso e estruturado, visando sempre ao melhor interesse da Companhia e de todos os seus *stakeholders*.

Todo esse intenso processo de discussão culminou com a importante estruturação de uma Política de Investimento em Ações – *Stock Ownership Guidelines* – para os executivos estatutários da Companhia, por meio da qual os diretores assumirão o compromisso de deter e manter restritas ações de emissão da Companhia, sem negociação, durante todo o período em que permanecerem como administradores da Companhia, bem como a estruturação do Programa de Sócio Executivo.

O Programa de Sócio Executivo contempla uma outorga única e extraordinária de ações de emissão da Companhia ao Diretor Presidente e a dois diretores vice-presidentes, com determinadas características detalhadas na respectiva seção desta Proposta, pautadas pelo comprometimento com o longo prazo. Esse programa visa a endereçar uma das principais preocupações dos investidores que é a retenção de talentos, em especial do Diretor Presidente que orquestrou o processo de evolução e consolidação do Assaí.

Em paralelo, o CGCR participou da elaboração da Política de Restituição de Remuneração Variável *(Clawback)* visando atender às expectativas dos investidores e à regulamentação da *Securities and Exchange Commission (SEC).*

Por fim, o CGCR, em atuação conjunta com o Comitê Financeiro e de Investimentos, definiu indicadores e metas objetivas, quantitativas e qualitativas, vinculadas à performance da Companhia, balanceando metas coletivas, metas específicas de cada departamento e metas individuais, que serão acompanhadas regularmente e validadas no período de apuração.

Temos firme convicção de que a estrutura de remuneração que está sendo levado à apreciação da Assembleia reflete as expectativas dos investidores ao mesmo tempo em que atende aos objetivos de retenção, reconhecimento e motivação da equipe para seguir entregando resultados consistentes e sustentáveis.

Leila Abraham Loria

Leila Abraham Loria
COORDENADORA DO COMITÊ DE GENTE, CULTURA E REMUNERAÇÃO

Comitê de Gente, Cultura e Remuneração		Principais atividades realizadas em 2023
Total de reuniões em 2023:	**22**	• Discussão, em profundidade, para recomendação do pacote de remuneração da Administração, incluindo análise de pesquisas de mercado, interações com investidores e *proxy advisors* • Discussão, em profundidade, sobre definição das metas dos executivos para a especificação do pacote de remuneração • Discussão sobre plano de sucessão dos executivos • Discussão e recomendações sobre performance *score*, prévia de PPR e outorgas a título de ILP • Discussão sobre planos de ação relativos à cultura e ao clima organizacional • Avaliação do Formulário de Referência (itens relativos às competências do Comitê) • Recomendação para aprovação de aumentos de capital referentes a *vesting* de *stock options* • Apuração do atendimento das metas dos executivos (Diretoria) • Discussão e recomendação sobre Política de Clawback • Estruturação da Política de Investimento em Ações (*Stock Ownership Guidelines*)
Índice de participação	**100%**	
Membros Independentes:	**100%**	
Membros:		

Leila Abraham Loria
Coordenadora

Andiara Pedroso Petterle
Membro

Enéas Pestana Neto
Membro

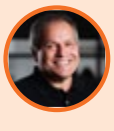

Júlio Cesar de Queiróz
Membro

Renata Moura
Especialista

Mensagem do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação (CGCSI)

NOSSO COMPROMISSO É COM A MANUTENÇÃO DO DNA DE SUSTENTABILIDADE DA COMPANHIA E O APRIMORAMENTO DA SUA GOVERNANÇA CORPORATIVA.

Conforme mencionado na seção de Governança Corporativa desta Proposta, o ano de 2023 assinalou um verdadeiro marco para a Companhia com a sua transformação em uma *true corporation,* acompanhada de perto pelos investidores que contribuíram com valiosos *insights* a respeito da governança corporativa do Assaí.

Nesse contexto, a composição do Conselho de Administração foi alterada e o órgão passou a ser presidido por um membro independente. Em linha com esse processo, os Comitês de Assessoramento também passaram por uma completa renovação, incluindo a formação majoritária por membros independentes, inclusive com independentes na posição de coordenadores dos Comitês, além de especialistas, conforme o caso. E, com a saída integral do ex-acionista controlador, houve a substituição do último conselheiro indicado por ele por um conselheiro independente, resultado dos esforços envidados pelo Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação.

Com a nova composição, o Comitê passou a contar com 100% de membros independentes, todos com reconhecida vivência em governança corporativa, além de serem coordenadores de outros Comitês da Companhia.

Considerando o contexto da transformação do Assaí num prazo tão exíguo, o Comitê se dedicou inicialmente à análise e revisão da própria estrutura de governança, dos processos e documentos correlatos. Como resultado desse diagnóstico, discutiu e formulou propostas para revisão de práticas, Estatuto Social, políticas e regimentos, incluindo a formalização do escopo de atuação e responsabilidades da secretaria de governança, com reporte ao Conselho de Administração e a definição de uma agenda temática para 2024.

Com a realização de 7 reuniões formais em apenas 12 meses, o Comitê também se aprofundou nas discussões sobre planos de sucessão e, mais intensamente, ao mapeamento e entendimento das diversas frentes e iniciativas da Companhia que resultam em impactos nos aspectos sociais e ambientais.

José Guimarães Monforte

José Guimarães Monforte
COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, SUSTENTABILIDADE E INDICAÇÃO

Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação		Principais atividades realizadas em 2023
Total de reuniões em 2023:	**7**	• Revisão da estrutura, processos e documentos relativos à governança • Discussão e recomendação de aprovação do Planejamento Estratégico Bianual Operacional e ESG • Avaliação do Relatório Anual de Sustentabilidade • Avaliação do Formulário de Referência e 20-F (itens relativos às competências do Comitê) • Análise e recomendação de aprovação de Transações com Partes Relacionadas Contínuas • Análise e discussão sobre os eventuais ofícios de órgãos reguladores • Avaliação do Informe de Governança Corporativa • Discussão sobre planos ESG, incluindo Plano de Diversidade & Inclusão, iniciativas de combate à fome, mudanças climáticas (escopo 3), empreendedorismo, Programa Esporte & Cidadania e auditoria das condições de trabalho • Análise e discussão sobre riscos ESG • Discussão e atualização da matriz de materialidade • Avaliação de novas políticas corporativas
Índice de participação	**100%**	
Membros Independentes:	**100%**	
Membros: **José Guimarães Monforte** Coordenador **Leila Abraham Loria** Membro **Leonardo Gomes Pereira** Membro		

Mensagem do Comitê Financeiro e Investimentos (CFIN)

NOSSO COMPROMISSO É COM A AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E COM O APERFEIÇOAMENTO DOS REPORTES AO MERCADO.

Como Comitê de uma *true corporation*, as discussões e os trabalhos realizados transcorreram efetivamente sob a ótica da existência de vários acionistas e *stakeholders*, além do necessário atendimento aos interesses da Companhia.

Com uma nova composição, a partir da eleição do Conselho de Administração, o Comitê Financeiro e de Investimentos passou a contar com todos os membros com vivência em finanças, além de um especialista financeiro, como membro externo, sendo todos os integrantes independentes.

Ao longo de 2023, o Comitê, que realizou formalmente 10 reuniões, se dedicou intensamente a examinar a dívida bruta da Companhia, sua geração de caixa e o programa de desalavancagem da Companhia, com o monitoramento da situação financeira, resultante do robusto programa de expansão do Assaí – e do atendimento dos *covenants* contratuais.

Na visão do Comitê, a questão da alavancagem financeira do Assaí é absolutamente estratégica, não somente do ponto de vista da estrutura e custo de capital, como também para a definição das metas de longo prazo que embasarão a remuneração dos administradores.

Como resultado do processo de assimilação de informações, das intensas discussões e das análises em profundidade, o Comitê também iniciou um trabalho voltado ao aperfeiçoamento da transparência e reporte de dados financeiros ao mercado, na linha do que foi apresentado no *Investor Day* da Companhia, realizado em novembro de 2023.

Ainda em relação aos aspectos financeiros, o Comitê acompanhou detalhadamente a execução do orçamento, a alocação de capital e a elaboração do Plano de Investimentos para o biênio 2024-2026.

Por fim, num processo de atuação conjunta com o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, o Comitê Financeiro e de Investimentos participou ativamente da definição das metas quantitativas aplicáveis aos administradores, de forma a tornar mais tangíveis e objetivos os indicadores considerados na proposta de remuneração dos administradores.

Leonardo Pereira

Leonardo Gomes Pereira
COORDENADOR DO COMITÊ FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS

Comitê Financeiro e de Investimentos		Principais atividades realizadas em 2023
Total de reuniões em 2023:	**10**	• Análise dos Resultados Trimestrais e Resultado Anual • Análise e discussão sobre execução do orçamento de 2023 e sobre prévia do orçamento de 2024 • Discussão e recomendação de aprovação do Planejamento Estratégico Bianual Operacional e ESG • Acompanhamento dos resultados e fluxos de caixa • Discussão e recomendação de aprovação dos aumentos de capital referentes a *vesting* de *stock options* • Acompanhamento do endividamento e do atendimento aos *covenants* • Discussão e recomendações sobre desalavancagem • Discussão para aperfeiçoamento da transparência e reporte de dados financeiros ao mercado • Acompanhamento de temas da área de RI • Revisão do orçamento de 2024 • Revisão dos investimentos previstos para 2024 a 2026 • Análise e discussão das metas e dos indicadores financeiros para fins de remuneração dos administradores • Revisão e acompanhamento da performance dos investimentos • Monitoramento do cumprimento do Planejamento Estratégico
Índice de participação	**100%**	
Membros Independentes:	**100%**	
Membros:		

Leonardo Gomes Pereira
Coordenador

Enéas Pestana Neto
Membro

José Guimarães Monforte
Membro

Júlio Cesar de Queiróz
Membro

Miguel Maia Mickelberg
Especialista

O organograma abaixo reflete os ajustes dos Comitês, mencionados anteriormente:

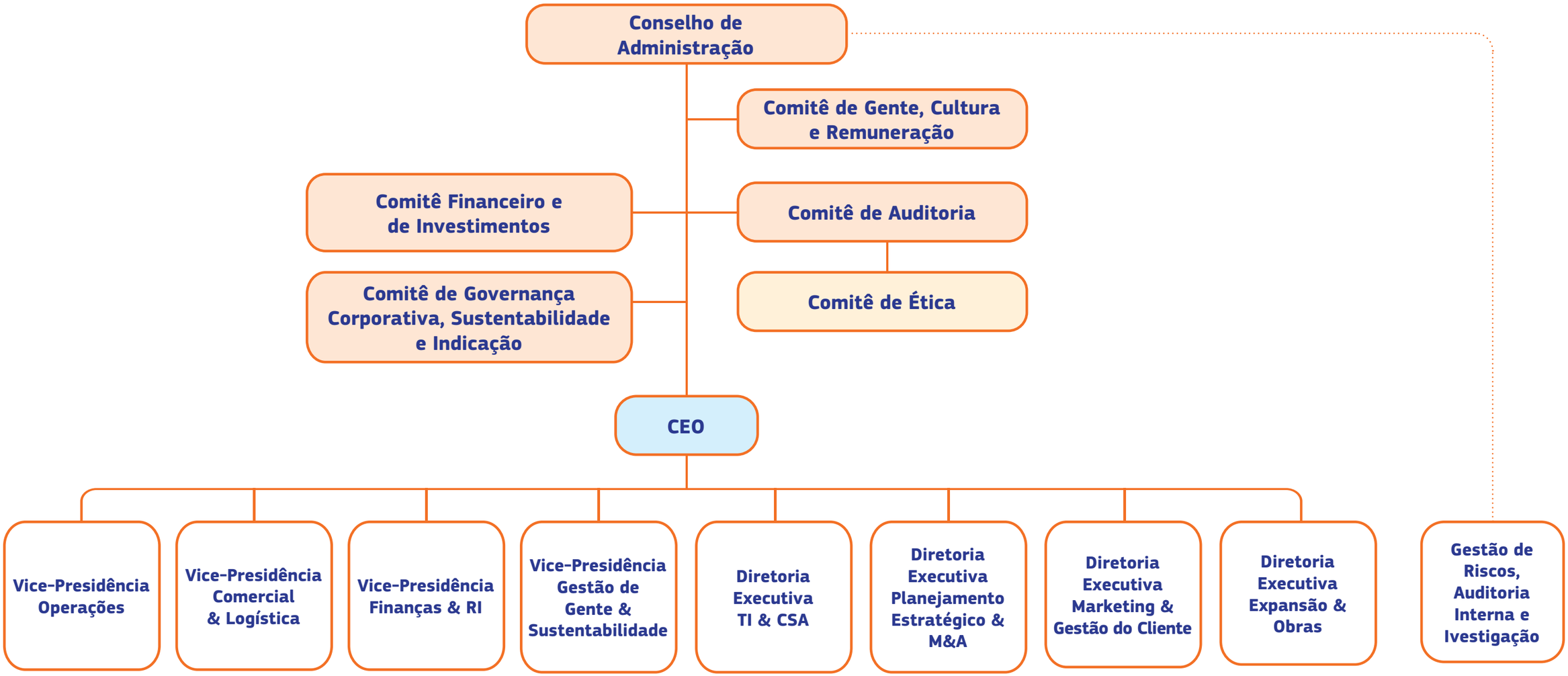

Ainda do ponto de vista de governança, vários documentos foram revistos e aprimorados, incluindo, a título de exemplo:

Documentos	Alterações
Estatuto Social	• Inclusão da regra de desempate nas reuniões do Conselho de Administração • Atualização dos valores de alçada de determinadas competências do Conselho de Administração, bem como da inclusão de novas competências do Conselho de Administração sobre a aquisição de participação em outras sociedades e a prestação de garantias em favor de terceiros • Inclusão do cargo de Vice-Presidente para o Diretor Comercial e de Logística e o Diretor de Operações
Regimento Interno do Comitê Financeiro e de Investimentos	• Alteração para atribuição de novas atividades e competências ao referido Comitê
Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação	• Alteração para atribuição de novas atividades e competências ao referido Comitê
Regimento Interno do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração	• Alteração para atribuição de novas atividades e competências ao referido Comitê
Política de Transações com Partes Relacionadas	• Alterações para compatibilização com as mudanças do Estatuto Social da Companhia (limite de aprovação de valores, aprovações do Conselho de Administração, etc.) • Alteração para contemplar os procedimentos, internos, efetivamente adotados pela Companhia para identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesse
Política de *Clawback*	• Implementação da Política de *Clawback*, de forma a atender às expectativas de investidores e cumprir com exigências da *Securities and Exchange Commission (SEC)* e da *New York Stock Exchange (NYSE)*
Política de Distribuição de Resultados e Dividendos	• Implementação da referida política

Discussão e Análise da Remuneração da Administração

O Comitê de Gente, Cultura e Remuneração liderou uma intensa agenda de trabalhos para desenvolver um modelo de remuneração adequado ao novo contexto de *true corporation,* com foco na geração de valor para a Companhia, além de garantir a retenção, motivação e reconhecimento das principais lideranças que são responsáveis pela definição do modelo de negócios, trajetória de crescimento e êxito do Assaí nos últimos 13 anos.

Esse trabalho envolveu a contratação de consultorias especializadas em remuneração, análises de pesquisas e *benchmarking* relacionados à remuneração de executivos e à realização de diálogos com agências de recomendação de voto *(proxy advisors)* e com diversos acionistas relevantes, locais e internacionais, representando mais de 44% das ações do Assaí no último ciclo de engajamento.

Principais temas comentados pelos acionistas sobre Remuneração

- Adoção de um mecanismo de retenção dos executivos-chave que combinasse com o estímulo ao desempenho de longo prazo e que assegurasse o comprometimento e a visão de dono *(skin in the game)*
- Adoção de filosofia, princípios e elementos que permitam alinhar os interesses de administradores e acionistas, privilegiando metas de desempenho dos negócios no curto, médio e longo prazos
- Contratação de consultorias de pesquisa especializada em remuneração para realizar *benchmarking* com pares adequados e dar assessoramento no processo
- Adoção de indicadores definidos e claramente circunscritos, e que seja estabelecida a relação do conjunto de indicadores com as metas estratégicas da Companhia, tanto de curto prazo como de longo prazo, inclusive esclarecendo o *range* de atingimento das metas *vs.* pagamento

Cada componente do programa de remuneração foi minuciosamente revisado, incluindo a definição de métricas, critérios de comparação, balanceamento entre remuneração fixa e variável, incentivos de curto e longo prazo, além de programas focados na retenção de nossos principais executivos. Todo esse processo foi conduzido com o olhar atento para a simplificação do programa e com base na escuta nossos acionistas.

Embora tenha sido constatado um forte alinhamento e convergência na expectativa dos acionistas em torno do propósito do novo programa de remuneração, existem visões diferentes em alguns aspectos como:

- Métrica de desempenho (*TSR, EPS* ou outros indicadores)
- Percentual de retenção e de desempenho nos incentivos de longo prazo e programas especiais
- Percentual ou montante de *equity* a ser distribuído
- Período do plano, *vesting* e *lock-up*

1. Propósitos e Objetivos do Programa de Remuneração da Administração

O Assaí vive um momento excepcional de crescimento e de aprimoramento da governança corporativa, dada a transformação em *corporation*, portanto, é importante que os planos de remuneração da Companhia, além de atrelados a métricas de performance, reflitam o alinhamento de interesses com os investidores.

O novo modelo foi criado com esse propósito: reter e motivar executivos, recompensando o cumprimento das metas de desempenho da Companhia que visam à criação de valor, levando em consideração que tal desempenho depende dos talentos, das habilidades e do engajamento da equipe de liderança.

Em resumo, os principais objetivos contemplados na proposta apresentada são:

- Alinhar os interesses dos executivos e dos acionistas com uma parcela significativa da remuneração no longo prazo por meio de concessão de ações restritas, de modo a maximizar a geração de valor a longo prazo

- Reter e atrair executivos que tenham as habilidades de liderança necessárias para apoiar a cultura e as prioridades estratégicas de crescimento da Companhia

- Oferecer uma remuneração total que seja competitiva em relação à média do mercado, com a oportunidade de ampliar os ganhos quando a Companhia apresentar resultados que excedam as metas de desempenho, bem como ficar abaixo do mercado quando não forem atingidas as metas de desempenho

2. Principais mudanças do modelo e na estrutura do Programa de Remuneração da Administração

O atual Conselho de Administração promoveu uma primeira revisão e propôs aprimoramentos significativos na estrutura de remuneração dos administradores da Companhia na AGE de 14 de julho de 2023, sendo aprovada por aproximadamente 90% dos acionistas.

Conforme compromisso assumido pelo Conselho de Administração (CA), o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR) deu continuidade à revisão do programa de remuneração, contratando consultoria especializada para analisar empresas brasileiras e internacionais similares ao Assaí em faturamento e porte. O objetivo foi avaliar se os critérios de remuneração eram compatíveis com o mercado e suficientes para retenção, motivação e reconhecimento das lideranças-chave, incluindo diretores estatutários e não estatutários. Para definição da remuneração fixa, foi realizada pesquisa considerando 40 referências *(peer group)* com base nas seguintes características: (a) segmento; (b) faturamento; e (c) condição de companhia aberta, conforme tabela constante do **Item 4, Seção IV.2** desta Proposta.

Dessa amostra, 75% são companhias abertas, 73% são empresas nacionais e 42% são do setor de varejo, sendo, portanto, válida para se avaliar a competitividade da proposta de remuneração apresentada neste manual.

Para o exercício social de 2024, e com base em todos os estudos desenvolvidos, nas discussões pelo CA e pelo CGCR e na recomendação da consultoria especializada, a proposta atual considera um ajuste da Remuneração Fixa mensal dos diretores, visando manter seus salários na mediana do mercado P50 (percentil 50).

Além disso, estão sendo propostos ajustes na estrutura de Incentivo de Curto Prazo (ICP) dos diretores,

composta apenas pelo Programa de Participação nos Resultados (PPR), para garantir que o somatório da Remuneração Fixa, do ICP e do Incentivo de Longo Prazo (ILP) estejam posicionados no P75 (percentil 75), o que também está em linha com as práticas recomendadas pela mesma consultoria para assegurar competitividade da Companhia.

As tabelas e gráficos a seguir demonstram a evolução na composição dos elementos de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária:

Conselho de Administração

A remuneração proposta para o Conselho de Administração em 2024 é exclusivamente fixa. O valor global de remuneração foi reduzido em mais de 2/3 em comparação com o histórico recente. Este ajuste visa não somente à eficiência econômica, mas também ao maior alinhamento com as práticas de governança contemporâneas.

Conselho de Administração

Elementos de Remuneração	Anteriores	AGE 14/07/2023 (Aprovada)	AGOE 26/04/2024 (Proposta)
Remuneração Fixa	Remuneração fixa em dinheiro composta de: • Honorários mensais • Participações em comitês	• Inclusão da coordenação em comitês como componente da remuneração	Sem alterações
Incentivos de Curto Prazo (ICP)	Política de Bônus de Curto Prazo	Descontinuação da Política de Bônus de Curto Prazo e Não Pagamento de qualquer bônus de Curto Prazo para ex-membros do Conselho de Administração que tiveram seus mandatos encerrados em 2023.	Não elegível
Incentivos de Longo Prazo (ILP)	Realização de outorga no exercício de 2023	Não realização de outorga no exercício de 2023	Não elegível

Remuneração do Conselho de Administração

Em R$ (MM) - Visão FRE

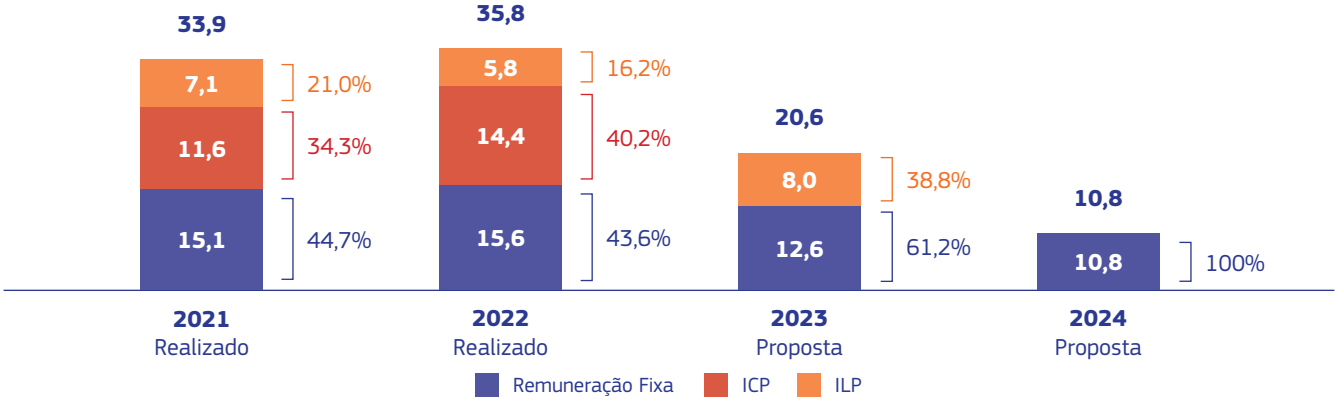

Diretoria

A remuneração proposta para a Diretoria foi cuidadosamente elaborada para assegurar a continuidade da trajetória de crescimento da Companhia, mantendo a motivação da equipe e visando atender as expectativas de nossos acionistas. O valor global de remuneração proposto para 2024 se manteve praticamente em linha em relação ao ano anterior.

Elementos de Remuneração	Anteriores	AGE 14/07/2023 (Aprovada)	AGOE 26/04/2024 (Proposta)
Remuneração Fixa	Remuneração fixa em dinheiro vinculada ao escopo e às responsabilidades do cargo de cada executivo e ao desempenho e eficácia do executivo, e composto de: • Salário base • Benefícios diretos e indiretos	Sem alterações	Sem alterações
Incentivos de Curto Prazo (ICP)	Remuneração composta pelo: • Programa de Participação nos Resultados (PPR) com atingimento mínimo de 0 e máximo de 200%; e • Bônus (Plano de Incentivo à Expansão); Métricas PPR: • ***Indicadores Corporativos (50%):*** Venda líquida, Lucro líquido, Dívida líquida, EBITDA e ESG • **Indicadores Área/Diretoria (30%):** Indicadores qualitativos e quantitativos por área • **Indicadores Individuais (20%):** Metas qualitativas e quantitativas individuais	Simplificação do modelo para apenas Programa de Participação nos Resultados (**PPR**), com atingimento mínimo de 80% e máximo de 120% (exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um range de 95% a 105%); Métricas PPR sem alteração	***Inclusão de Cut off* de 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16**, como condição para que o PPR seja acionado Nova curva de pagamento de 50% a 150%, sendo 50% do pagamento do valor-alvo dado o atingimento de 80% do *scorecard* individualizado e 150% do valor-alvo dado o atingimento de 120% do *scorecard* individualizado (exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um range de 95% a 105%). Caso não seja atingida a meta de 80% o indicador correspondente será zerado no *scorecard* Fizemos alteração nas métricas de PPR, buscando simplificação e maior objetividade
Incentivos de Longo Prazo (ILP)	Plano composto por: • 50% Programa de Ações Restritas (preço de exercício correspondente a um centavo) • 50% Plano de Opção Compra de Ações (preço de exercício correspondente a 80% da média do preço de fechamento dos últimos 20 pregões) Métricas ILP associadas à performance de curto prazo *Vesting* único de 3 anos	Substituição do Plano de Opções por Outorga única de Ações Virtuais (*phantom shares*) Desassociação das métricas de curto e longo prazo: • **50%** da outorga de ações com objetivo de retenção (*vesting*) • **50%** da outorga de ações baseada em desempenho: ✓ Fluxo de caixa operacional como percentual da receita – **70%** ✓ Métricas ESG (pessoas portadoras de deficiência, matriz de energia renovável e mulheres na liderança) - **30%** *Vesting* total de 5 anos, com liberações parciais de 20% no 3º ano, 20% no 4º ano e 60% no 5º ano	Criação do ILP Padrão: • **30%** da outorga de ações restritas • **70%** da outorga de ações vinculadas a desempenho: ✓ Fluxo de Caixa Operacional – **35%** ✓ Retorno sobre Capital Investido (ROIC) – **35%** ✓ Negros em Posições de Liderança (ESG) – **5%** ✓ Redução de Emissões de CO_2 (ESG) – **5%** ✓ Formação de Sucessores – **20%** Para o CEO, 30% da sua outorga (ações restritas) terá *vesting* de 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; os demais 70% (ações de desempenho) terão *vesting* único (*cliff*) de 5 anos. Para os demais diretores, *vesting* único (*cliff*) de 3 anos.

Evolução do Mix Remuneração dos Diretores Estatutários

Em R$ (MM) - Visão FRE

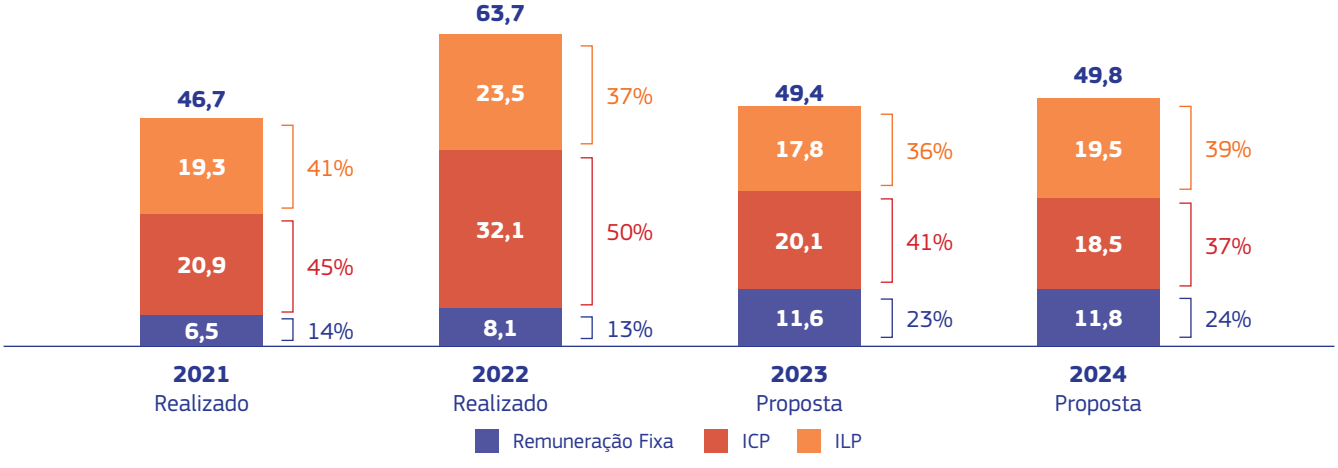

Retenção, Comprometimento, Motivação e o Reconhecimento das Lideranças-Chave

A demanda para que a estrutura de remuneração assegure a retenção das principais lideranças na Companhia e promova o comprometimento nos moldes do conceito *"skin in the game"* foi quase que uma unanimidade compartilhada pelos investidores nos três ciclos de engajamento realizados.

A maioria dos acionistas reconhece o comportamento empreendedor das lideranças, especialmente do Diretor Presidente. Suportado pelos dois Vice-Presidentes das áreas *core* da Companhia (Operações e Comercial & Logística), cuja contribuição tem sido decisiva para o excepcional desempenho do Assaí nos últimos 13 anos. Esses três executivos não apenas compartilham mais de 30 anos de experiência no setor Alimentar, como também trabalham juntos na evolução do modelo de *cash & carry* no mercado brasileiro.

O Conselho de Administração concorda com essa percepção dos acionistas e reconhece a necessidade da implementação de mecanismos que assegurem a retenção, o reconhecimento, o entusiasmo e o comprometimento das lideranças-chave para fazer do Assaí uma empresa muito maior no futuro.

Com o objetivo de endereçar essa necessidade, o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR) coordenou, com suporte de consultorias especializadas em remuneração, um profundo trabalho de benchmarking e estudo sobre incentivos de longo prazo no mercado norte americano e alguns poucos casos locais, que culminou na elaboração de duas iniciativas que estão contempladas nesta proposta: o **Programa Sócio Executivo** e a **Política de Investimentos em Ações *(Stock Ownership Guidelines)***, descritos a seguir.

Sobre o Programa Sócio Executivo

O Programa Sócio Executivo é distinto de um programa tradicional de Incentivo de Longo Prazo (ILP). Esse programa específico visa fortalecer a mentalidade empreendedora dentro da liderança da empresa, com o Diretor Presidente e dois Vice-Presidentes das áreas *core* da Companhia (Operações e Comercial & Logística) como beneficiários.

Este Programa não apenas concede direito a ações de forma específica, mas também responde a uma estratégia clara de retenção, alinhando as lideranças-chave com os objetivos de longo prazo dos acionistas. Assim, o Programa é projetado para cultivar um compromisso duradouro e um alinhamento profundo com a visão de futuro do Assaí, atendendo às expectativas de uma parcela significativa dos acionistas, evidenciadas durante engajamentos abrangentes.

Meticulosamente desenvolvido com a colaboração de especialistas globais, este Programa introduz uma abordagem inovadora à remuneração executiva no Brasil, inspirada na prática de *"CEO shareholder"*, amplamente reconhecida em mercados de ponta como os Estados Unidos.

Diferenciando-se dos modelos convencionais, o Programa é projetado para reter os principais executivos por meio de uma concessão única de direito a ações, com um período de *vesting* de sete anos complementado por subsequente de *lock-up* de três anos, totalizando um ciclo completo de dez anos de engajamento e comprometimento.

O tamanho do Programa é limitado em até 2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia e composto por: 30% em ações restritas (retenção) e 70% em ações de performance. A determinação final das ações de performance concedidas, dependerá do grau de atingimento da meta de Lucro por Ação *(Earnings per Share – EPS)*, corrigida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), considerando um atingimento mínimo de crescimento do *EPS* de IPCA + 20% a.a.

Tal estrutura não só solidifica a posição da Companhia como uma força competitiva diferenciada, mas também marca um avanço significativo em nossas práticas de governança corporativa, alinhando-as às melhores práticas globais.

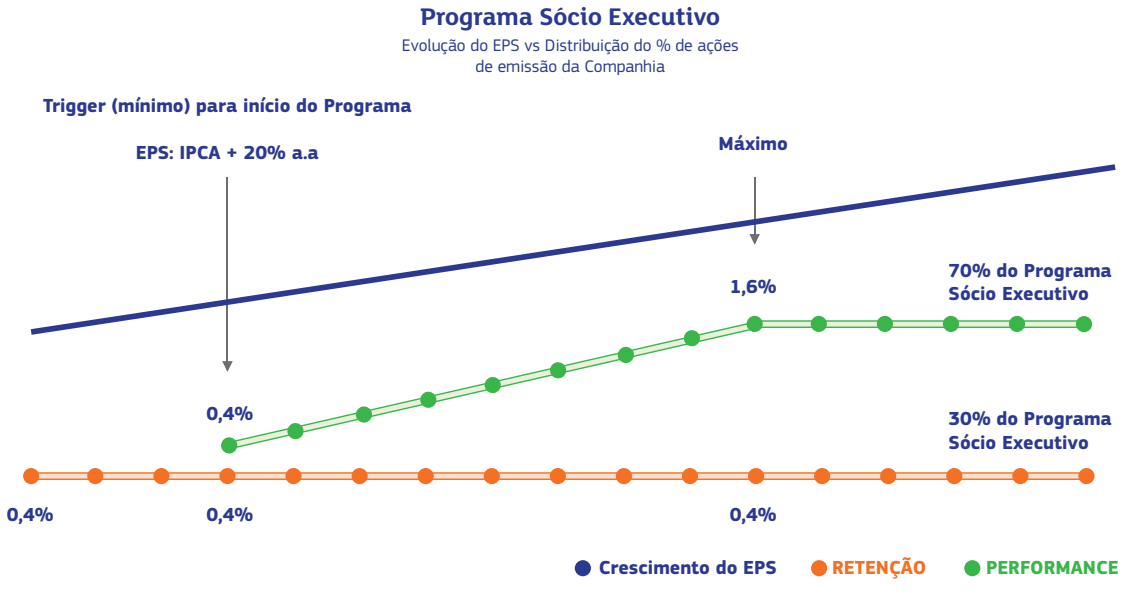

Sobre a Política de Investimentos em Ações (*Stock Ownership Guidelines*)

A Política de Investimentos em Ações *(Stock Ownership Guidelines – SOG)*, representa uma prática de excelência em governança corporativa, destinada a alinhar mais estreitamente os interesses dos executivos estatutários com a geração de valor de longo prazo. Adotada por muitas das maiores empresas listadas globalmente, essa política encoraja os executivos a deter uma parcela significativa de suas remunerações em ações da empresa, promovendo uma conexão direta com o sucesso e o crescimento sustentável da Companhia.

A Política de Investimentos em Ações proposta prevê que o Diretor Presidente deverá deter ações em montante equivalente a 5 vezes a sua remuneração fixa anual e os demais diretores estatutários deverão deter ações em montante equivalente a 3 vezes as suas respectivas remunerações fixas anuais. Em todos os casos, o Diretor Presidente e os diretores estatutários terão um prazo de até 5 anos para atingir as metas e quantidade-alvo de ações. A despeito de referido prazo, o Diretor Presidente atualmente já possui uma quantidade de ações que satisfaz o requisito da referida política para seu cargo.

Rigor e Diligência do Conselho de Administração ao Acompanhar as Metas de 2023

O Conselho de Administração (CA) analisou e aprovou as metas e objetivos de 2023 integrados ao ciclo de planejamento e orçamento da Companhia. As metas foram dispostas em cascata em cada nível, adaptadas à área de responsabilidade dos executivos, com elementos de indicação de desempenho dos negócios e objetivos individuais.

Em 2023, a meta foi atingida em 101,61% e, portanto, os Incentivos de Curto Prazo, resumidos ao Programa de Participação nos Resultados **(PPR)** foi calculado aplicando-se esse percentual. Considerando que a proposta de remuneração global aprovado na AGE de julho de 2023 considerava conservadoramente a possibilidade do atingimento máximo da meta (120%), o pagamento efetivo será de R$ 11,9 milhões, ou seja, 20,1% abaixo do teto aprovado.

O CA teve uma atuação diligente e disciplinada no acompanhamento da evolução do desempenho e do atingimento das metas e, ainda, para que o trabalho fosse suficientemente profundo, houve a contratação de uma Auditoria Externa para validar o processo e a exatidão na apuração dos resultados. O progresso dos trabalhos foi acompanhado pela auditoria interna e os resultados dos testes, apresentados ao Comitê de Auditoria e CA, foram satisfatórios.

ICP - INCENTIVO DE CURTO PRAZO

	METAS		PRESIDÊNCIA	COMERCIAL & LOGÍSTICA	OPERAÇÕES	FINANÇAS	RELAÇÕES INVESTIDORES
INDICADOR NEGÓCIO	50,00%	10% Venda Líquida	X	X	X	X	X
		10% Lucro Líquido	X	X	X	X	X
		12,5% Dívida Líquida	X	X	X	X	X
		12,5% EBITDA	X	X	X	X	X
		5% ESG (PCDs e Emissões de CO_2)	X	X	X	X	X
	ATINGIMENTO MÉDIO		47,16%				
OBJETIVOS INDIVIDUAIS	30,00%	Assaí Plano Expansão	X				
		Projeto App Meu Assaí	X		X		
		Evolução e Implantação dos Novos Serviços em Lojas			X		
		Gestão do Endividamento (Dívida Líquida/EBITDA)	X	X	X	X	
		Volume e Margem *Cash*		X			
		Percentual de Quebras sobre Venda Líquida Brasil		X	X		
		Assaí Financiamento de Fornecedores		X			
		Monetização Tributária				X	
		Comunicação e Alinhamentos com Investidores				X	X
		Investor Day				X	X
	ATINGIMENTO MÉDIO		32,05%				
	20,00%	Metas Qualitativas e Quantitativas Individuais	X	X	X	X	X
	ATINGIMENTO MÉDIO		22,40%				
	ATINGIMENTO MÉDIO 2023		101,61%				

Engajamento Contínuo e Construtivo com os Acionistas

Em 2023, o Assaí implementou um programa de engajamento com acionistas para acompanhar sua transição para uma corporação de capital totalmente pulverizado, envolvendo a seleção de novos conselheiros com o auxílio de consultorias especializadas e um estudo de *benchmarking*. Este processo foi iniciado em um **1º ciclo** de engajamento anterior à AGOE de abril de 2023 em que esclareceu as expectativas dos investidores, resultando na eleição de novos membros para o Conselho de Administração. Foram realizadas reuniões com mais de 20% da base acionária nesse ciclo, além das principais empresas internacionais de recomendação de votos *(proxy advisors).*

A não aprovação das propostas de remuneração na AGOE de abril de 2023 levou o novo Conselho de Administração a trabalhar em uma proposta de remuneração transitória, que, em conjunto com um **2º ciclo** de engajamento através de ampla escuta dos investidores, resultou em um índice de aprovação relevante de aproximadamente 90% dos acionistas da proposta de remuneração na AGE de julho de 2023. Nesse ciclo, foram realizadas reuniões com mais de 30% do capital, além das principais empresas internacionais de recomendação de votos *(proxy advisors).*

Desde a AGE de julho de 2023, a Companhia se aprofundou na implementação de um novo processo para estruturar seus programas de remuneração e desenvolver a proposta para 2024. Esse novo processo contou com a realização de um **3º ciclo de engajamento** a partir de dezembro de 2023. Esse ciclo abrangeu mais de 44% da base acionária, além das principais empresas internacionais de recomendação de votos *(proxy advisors),* e permitiu ampliar a compreensão das expectativas dos acionistas e aprimorar a Proposta apresentada.

CICLOS DE ENGAJAMENTO

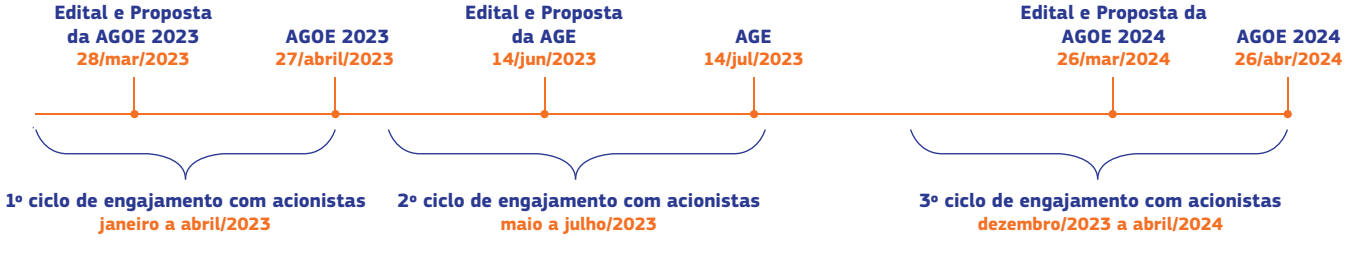

O Programa Anual de Engajamento com Acionistas se estabeleceu, promovendo uma escuta contínua sobre governança e temas estratégicos, com a diretoria de Relações com Investidores mantendo encontros regulares com investidores e o Conselho de Administração engajando-se pontualmente em discussões que requerem seu envolvimento, especialmente em questões de governança e

remuneração. Relatórios e discussões regulares entre a Diretoria, Comitês e Conselho de Administração sobre visão dos acionistas, têm orientado ações e melhorias na Companhia.

A seguir, os principais aspectos do processo realizado neste **3º ciclo de engajamento** visando à realização desta assembleia:

Quem participou	• Investidores institucionais com posições que representam mais de 44% das ações em circulação (*free-float*); • As principais consultorias internacionais de recomendação de voto; • Os conselheiros participaram dos diálogos, além da Diretora Executiva de Gestão de Gente e Sustentabilidade e da Diretora de Relações com Investidores
Principais pontos levantados pelos acionistas e investidores	• Adoção de indicadores claros e definidos, alinhados com as metas estratégicas da Companhia, tanto de curto prazo quanto de longo prazo, especificando também o range de atingimento das metas em relação ao pagamento; • Adoção de mecanismo de retenção para executivos-chave que promova o desempenho de longo prazo e garanta visão de dono (*skin in the game*); • Divulgação das empresas pares consideradas pela consultoria especializada, bem como indicação da competitividade do atual programa de remuneração; • Adoção de uma política de remuneração que alinhe os interesses de administradores e acionistas, contemplando métricas ESG e metas de desempenho no curto, médio e longo prazos.
Perspectiva do Conselho de Administração e iniciativas endereçadas	• O Comitê de Gente, Cultura e Remuneração (CGCR) definiu o tamanho e a diversidade do grupo de pares utilizados para determinar o nível e os componentes da proposta de remuneração da Administração, incluindo empresas de referência no setor, local e internacionalmente, e empresas com as quais o Assaí compete por talentos executivos; • O CGCR liderou a contratação de estudos junto a empresas especializadas em remuneração para o desenho do novo modelo que contemplou a preservação da competitividade da Companhia; • Inclusão no Relatório de Sustentabilidade de temas que permitam uma visão geral integrada e abrangente das áreas de foco e iniciativas de sustentabilidade da Companhia;

Programa Anual de Engajamento com Acionistas do Assaí

Uma iniciativa que passa a fazer parte das práticas de governança da Companhia

O Programa Anual de Engajamento com Acionistas do Assaí é uma nova prática de governança que reconhece a importância das percepções e expectativas dos acionistas para a tomada de decisão sobre temas relevantes.

Além das atividades regulares de Relações com Investidores (RI), que incluem discussões sobre estratégia e desempenho, o Conselho de Administração engaja-se diretamente com os acionistas em temas de governança, remuneração, composição do Conselho de Administração e questões socioambientais. Esse programa conta com: (i) comunicação contínua da diretoria executiva; (ii) participação ativa do Conselho em momentos-chave; (iii) solicitação e discussão de relatórios regulares pelo Conselho; e (iv) implementação de melhorias baseadas nas percepções e expectativas dos acionistas.

A diretoria de Relações com Investidores mantém encontros regulares com investidores, frequentemente com a presença de executivos importantes, respeitando a regulamentação do mercado de capitais, que veda a divulgação seletiva de informação privilegiada. O engajamento do Conselho com os acionistas visa promover diálogos construtivos, envolvendo o Presidente do Conselho e coordenadores de Comitês em discussões sobre governança e remuneração. O Conselho recebe relatórios da equipe de RI para revisar o *feedback* dos acionistas, ajudando a identificar necessidades de ações ou melhorias. As expectativas dos acionistas são incorporadas às ações do Conselho e iniciativas dos Comitês, baseando-se na relevância das demandas.

A ilustração a seguir descreve o **ciclo anual típico de Engajamento com Acionistas** adotado pelo Assaí, com o envolvimento regular do Conselho de Administração:

Engajamento abrangente

JULHO A OUTUBRO

Envolvimento abrangente com os acionistas para conhecer e capturar percepções, demandas e expectativas dos investidores, com especial atenção para questões de governança (exemplos: remuneração da administração, indicação de membros do Conselho e questões socioambientais), além de outros temas a serem abordados em Assembleia.

Engajamento preliminar e preparatório para a AGO 2024

NOVEMBRO E DEZEMBRO

O *feedback* relacionado à remuneração é compartilhado com o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração e o Comitê Financeiro e de Investimentos.

O *feedback* relacionado à governança é compartilhado com o Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação.

As percepções dos acionistas/investidores são compartilhadas com todo o Conselho.

Os comitês apropriados e o Conselho consideram mudanças para responder as demandas, preocupações e expectativas dos acionistas.

Engajamento pós-AGO abril/2023

MAIO E JUNHO

Reporte ao Conselho e aos comitês apropriados sobre o feedback dos acionistas.

Discussão sobre remuneração e outros resultados de votação da AGO com o Conselho.

Engajamento após a publicação do Edital e da Proposta da AGO

Envolvimento abrangente com os acionistas para conhecer e capturar percepções, demandas e expectativas dos investidores, com especial atenção para questões de governança (exemplos: remuneração da administração, indicação de membros do Conselho e questões socioambientais), além de outros temas a serem abordados em Assembleia.

1 Introdução

1. Introdução

Senhores Acionistas,

A administração da Sendas Distribuidora S.A. ("Administração" e "Companhia", respectivamente) vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas, por proposta da Administração, na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia ("AGOE") a ser realizada:

- **no dia 26 de abril de 2024, às 11h;**
- **de modo exclusivamente digital,** nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") no link https://assembleia.ten.com.br/575628392.

A Administração preparou a presente Proposta da Administração e Manual de Participação ("Proposta"), em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando a orientar e esclarecer acerca das matérias que serão deliberadas, bem como da participação dos Acionistas na AGOE, colocando sua Diretoria de Relações com Investidores à inteira disposição dos Senhores Acionistas, para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Em Assembleia Geral Extraordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I. Aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia;

II. Aprovação (A) do Programa de Sócio Executivo da Companhia; e (B) do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2024 a 2031, com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa de Sócio Executivo da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

II. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

III. Ratificação da eleição do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como membro do Conselho de Administração da Companhia; e

IV. Fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Assim, a Administração apresenta a seguinte Proposta em relação a cada uma das matérias constantes da ordem do dia a ser objeto de deliberação pelos Acionistas na AGOE, conforme detalhadas no **Item 3** e no **Item 4** desta Proposta.

Caso seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal a pedido de acionistas da Companhia, nos termos do art. 161, §2º da Lei das S.A. e do art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, a Administração aproveita a oportunidade para manifestar o seu apoio à eleição dos atuais Conselheiros Fiscais da Companhia para um novo mandato.

Considerando o atual cenário da Companhia, a Administração entende que a manutenção dos atuais membros do Conselho Fiscal reforçará a continuidade dos trabalhos atualmente realizados pelo referido órgão, acompanhando a implementação de uma governança mais robusta e estruturada na Companhia.

O tema da instalação de Conselho Fiscal consta do Boletim de Voto a Distância relativo à Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no parágrafo único do art. 36 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

As informações referentes aos currículos e experiências profissionais dos membros do Conselho Fiscal apoiados pela Administração da Companhia, conforme previsto no art. 11 da Resolução CVM nº 81, encontram-se detalhadas no **ANEXO 1** desta Proposta.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

A ADMINISTRAÇÃO
Sendas Distribuidora S.A.

2 Participação dos Acionistas

2. Participação dos Acionistas

Conforme orientações abaixo, a Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante:

- voto via sistema eletrônico durante a AGOE; ou
- envio de boletim de voto a distância, o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.assai.com.br) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador"), ou diretamente à Companhia por *e-mail*, conforme abaixo indicado.

O Acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital ou mediante envio de Boletins de Voto a Distância será considerado presente e assinante da ata e do livro de presença dos Acionistas.

A Companhia informa que dispensará a necessidade de entrega da via física dos Boletins de Voto a Distância e dos documentos necessários para a habilitação da participação e/ou votação dos Acionistas na AGOE.

Para agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia pede aos Acionistas que forem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital (e que não tenham enviado os Boletins de Voto a Distância) que façam também o registro prévio de sua orientação de voto na Plataforma Digital. Para tanto, além de seguir as orientações e enviar os documentos descritos abaixo para a participação por meio da Plataforma Digital, o Acionista deverá cadastrar na Plataforma Digital sua orientação de voto. Ressaltamos que o registro da orientação de voto não dispensa o Acionista de participar virtualmente da Assembleia para que seus votos sejam devidamente considerados.

2.1 Participação por meio da Plataforma Digital

ONDE

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital. Os Acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/575628392, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGOE.

QUANDO

O cadastro deve ser realizado com até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 24 de abril de 2024, conforme indicado abaixo.

Nos termos do art. 6º, § 3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem todos os documentos necessários no prazo aqui previsto.

CADASTRO

Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um *e-mail* no endereço utilizado para o cadastro com a confirmação da aprovação ou rejeição justificada do cadastro realizado e, se for o caso, orientações de como realizar a regularização do cadastro na Plataforma Digital. Uma vez aprovado o cadastro, também estará habilitada a funcionalidade de inclusão da orientação de voto, a qual poderá ser feita até 2 (duas) horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 26 de abril de 2024.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastro individual para acesso à Plataforma Digital.

No caso de procurador/representante, este deverá realizar o cadastro com seus dados no mesmo endereço eletrônico indicado acima. O procurador que porventura represente mais de um Acionista somente poderá votar na AGOE pelos Acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Após cadastrado, o Acionista ou procurador terá acesso ao ambiente virtual denominado "Painel de Representantes", que também é acessado através do endereço eletrônico indicado acima mediante uso de *login* e senha previamente cadastrados. Nesse ambiente, ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar sua documentação.

DOCUMENTOS

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos Acionistas e/ou seus procuradores/representantes acima por meio da Plataforma Digital no endereço indicado:

Documentos	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo Agente Escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal [1]	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado [2]		X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso [3]	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

[1] Documentos de identidade aceitos: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;
[2] Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.
[3] No caso de representação por procurador.

Para esta AGOE, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidos nos demais casos.

A Companhia destaca que o *login* e a senha de acesso, entre outras informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, são únicos e intransferíveis, assumindo o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

OUTROS ESCLARECIMENTOS

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por *e-mail* ao Acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra exclusivamente via computador, por videoconferência (modalidade em que o Acionista poderá assistir à AGOE e se manifestar por voz e com vídeo), a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o Acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da AGOE, que os Acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo Acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1 MB (banda mínima de 700 kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador *Google Chrome,* observado que o navegador *Safari* do sistema *iOS* não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que, antes de acessar a Plataforma Digital, o Acionista desconecte-se de qualquer rede privada virtual (VPN) ou de plataformas que eventualmente utilizem sua câmera.

Caso o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do *e-mail* adm.societario@assai.com.br, com cópia para ri@assai.com.br, em até 2 (duas) horas antes do horário de início da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 26 de abril de 2024, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro, a Companhia entrará em contato com o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima.

Os Acionistas credenciados se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGOE; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, Acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, Acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

O acesso ao sistema eletrônico da AGOE será restrito aos Acionistas que se credenciarem até o dia 24 de abril de 2024 e ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. Na data da AGOE, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da AGOE, sendo que o registro da presença do Acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções aqui indicadas.

A Companhia recomenda que os Acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a Plataforma Digital, e acessem com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGOE a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da AGOE.

A Companhia não será responsável por problemas de conexão dos Acionistas ou de seus representantes, ou qualquer outra situação que não esteja sob seu controle. Os Acionistas que não receberem o *link* para participação ou tiverem qualquer outra dúvida deverão entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores e/ou Departamento Jurídico Societário pelos *e-mails* ri@assai.com.br e adm.societario@assai.com.br.

Para mais informações sobre o cadastro do procurador e dos Acionistas por ele representados, vide o "Manual da Plataforma – Participante" disponibilizado pela Plataforma Digital no *link* https://assembleia.ten.com.br/575628392.

2.2 Participação por meio de Boletim de Voto a Distância

ENVIO DO BOLETIM

Alternativamente à participação na AGOE via Plataforma Digital, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81, deverão: (a) preencher os Boletins de Voto a Distância, conforme orientações de preenchimento nele constantes; e (b) enviá-los (i) diretamente à Companhia; (ii) ao Agente Escriturador; ou (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), observadas as seguintes instruções:

- Para envio dos Boletins de Voto a Distância diretamente à Companhia, o Acionista deverá enviar, preferencialmente por *e-mail,* com aviso de recebimento, ao Departamento Jurídico Societário (adm.societario@assai.com.br), ou por

correspondência, para o escritório da Companhia na Avenida Aricanduva, 5.555 – Âncora "E", Central Administrativa Assaí (Shopping Interlar – Aricanduva), Vila Aricanduva, São Paulo, SP, CEP 03527-000, os Boletins de Voto a Distância (preenchidos, rubricados e assinados, sem necessidade de reconhecimento de firma, conforme orientações de preenchimento neles constantes) acompanhados da cópia dos documentos listados no **Subitem 2.1** acima. A Companhia aceitará os Boletins de Voto a Distância assinados por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil; ou

- Para envio dos Boletins de Voto a Distância ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador da Companhia, os Acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim de Voto a Distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os Acionistas que não tiverem suas ações depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, por meio dos canais por ele disponibilizados. A entrega dos Boletins de Voto a Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada agente de custódia ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o Acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelos Boletins de Voto a Distância.

A Companhia disponibilizou o Boletim de Voto a Distância para a AGOE nos sites da Companhia (https://ri.assai.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

QUANDO

Em todos os casos, **para que seu Boletim de Voto a Distância seja aceito, o Acionista deverá enviá-lo por uma das formas indicadas acima de modo que seja recebido até o dia 19 de abril de 2024 (ou seja, até sete dias antes da data da AGOE).**

Os Boletins de Voto a Distância recebidos após o dia 19 de abril de 2024 não serão considerados.

A Companhia esclarece que, nos termos do art. 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso o Acionista ou seu procurador devidamente constituído participe da AGOE através da Plataforma Digital, poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto a Distância; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto a Distância serão desconsideradas.

3 Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Administração

3. Assembleia Geral Extraordinária: Proposta Da Administração

A Administração submete à Assembleia Geral Extraordinária as propostas a seguir descritas

I. Aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia

A Administração propõe a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, o qual tem por objetivo permitir a outorga de ações restritas e ações de performance aos diretores estatutários e não-estatutários da Companhia, bem como eventuais outros empregados que possam ser selecionados para participar do Plano ("ILP Padrão").

Mediante a concessão do direito de receber ações de emissão da Companhia aos participantes, o ILP Padrão visa promover (a) o alinhamento entre os interesses dos participantes e os interesses dos acionistas da Companhia; (b) o estímulo da permanência dos participantes na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle; e (c) a busca pela maximização de resultados e pela geração de valor sustentável para a Companhia e seus acionistas.

As outorgas realizadas no âmbito do ILP Padrão serão feitas na seguinte proporção: (i) 30% do direito concedido será composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações aos participantes somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único *(cliff)* de 3 anos (exceto pela outorga ao Diretor Presidente, que terá um prazo de *vesting* diferenciado, conforme indicado abaixo); e (ii) 70% do direito concedido será composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações aos participantes somente ocorrerá mediante o cumprimento do prazo de *vesting* único *(cliff)* de 3 anos vinculado ao atingimento das metas de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo que a quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito dependerá do grau de atingimento de tais metas ao final do prazo de *vesting* único *(cliff)* de 3 anos, podendo variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações (sendo que a quantidade-alvo de ações assumirá o atingimento de 100% das metas).

Exclusivamente para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% do direito concedido será composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* de até 5 anos, com *vesting* parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% do direito concedido será composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único *(cliff)* de 5 anos vinculado ao atingimento das metas de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo que, da mesma forma que para os demais participantes do

ILP Padrão, a quantidade de ações de performance que o Diretor Presidente terá direito também dependerá do grau de atingimento de tais metas ao final do prazo de *vesting* único de 5 anos, podendo variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações.

Para facilitar auxiliar a compreensão do ILP Padrão, segue abaixo uma representação visual do que foi explicado acima:

ILP Padrão Diretor Presidente

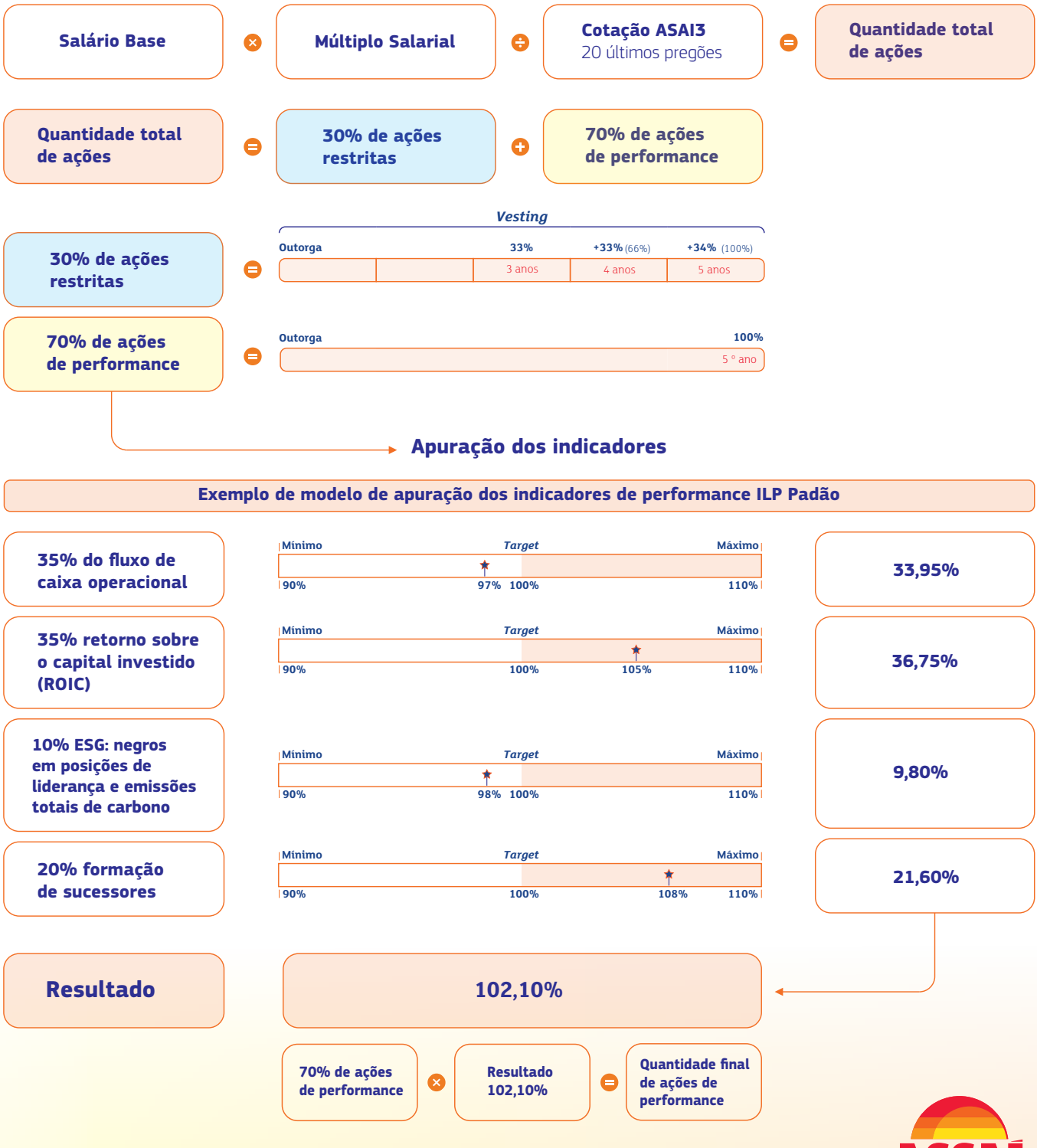

ILP Padrão demais Diretores

Salário Base × **Múltiplo Salarial** ÷ **Cotação ASAI3** 20 últimos pregões = **Quantidade total de ações**

Quantidade total de ações = **30% de ações restritas** + **70% de ações de performance**

30% de ações restritas =

Vesting

Outorga — 100%

3 º ano

70% de ações de performance =

Outorga — 100%

3 º ano

→ **Apuração dos indicadores**

Exemplo de modelo de apuração dos indicadores de performance ILP Padão

35% do fluxo de caixa operacional	Mínimo 90% · Target 97% 100% · Máximo 110%	33,95%
35% retorno sobre o capital investido (ROIC)	Mínimo 90% · Target 100% · 105% · Máximo 110%	36,75%
10% ESG: negros em posições de liderança e emissões totais de carbono	Mínimo 90% · Target 98% 100% · Máximo 110%	9,80%
20% formação de sucessores	Mínimo 90% · Target 100% · 108% · Máximo 110%	21,60%

Resultado — 102,10%

70% de ações de performance × **Resultado 102,10%** = **Quantidade final de ações de performance**

As ações (tanto as ações restritas quanto as ações de performance) serão transferidas aos participantes mediante o cumprimento das condições descritas acima, sendo que a transferência das ações será feita mediante entrega de ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

Em relação às outorgas de ações de performance, os indicadores de performance serão definidos considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor de *cash & carry;*
- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios;
- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e
- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

Ainda, para a aprovação das metas de performance de cada indicador, o Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e
- as metas serão definidas em linha com o orçamento e o plano estratégico aprovados pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do orçamento e do plano estratégico que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir as revisões do orçamento e do plano estratégico, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

A quantidade de ações restritas e ações de performance outorgadas será determinada com base (i) em um múltiplo salarial, de acordo com o grade ocupado pelo participante; e (ii) na cotação média das ações nos 20 (vinte) pregões anteriores à outorga.

Através do ILP Padrão, a Companhia concederá o direito de receber uma determinada quantidade de ações da Companhia correspondente a até 1,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do ILP Padrão, sujeita aos ajustes previstos no ILP Padrão.

Para 2024, o Conselho de Administração pretende utilizar os indicadores e pesos para as metas de performance dos diretores conforme indicado no **Item 4, Seção IV.2,** desta Proposta, em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia.

Nos termos do Anexo B da Resolução CVM 81, o **ANEXO 2** desta Proposta traz uma descrição mais detalhada do ILP Padrão, bem como a cópia do mesmo.

II. Aprovação (A) do Programa de Sócio Executivo da Companhia, e (B) do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da companhia para os exercícios sociais de 2024 a 2031 com destinação única e exclusiva de autorizar as despesas relacionadas ao Programa de Sócio Executivo da Companhia.

(A) Aprovação do Programa de Sócio Executivo da Companhia

A Administração propõe a aprovação do Programa de Sócio Executivo da Companhia, o qual tem por objetivo criar um programa de longo prazo único e extraordinário, que não se confunde com o ILP Padrão, composto por uma concessão única de direitos a ações direcionada ao Diretor Presidente, ao Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e ao Diretor Vice-Presidente de Operações, em montante substancial e atrelado à permanência desses diretores e ao atingimento de determinadas metas de performance, visando (i) a retenção de longo prazo dos participantes; e (ii) o reforço do senso de dono nos participantes, transformando administradores-chave em acionistas relevantes e de longo prazo ("Programa Sócio Executivo").

Através do Programa Sócio Executivo, a Companhia outorgará aos participantes o direito de receber até 27.036.664 ações da Companhia, correspondente a até 2% (dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Programa Sócio Executivo, sujeita aos ajustes previstos no Programa Sócio Executivo.

As outorgas realizadas aos respectivos beneficiários no âmbito do Programa Sócio Executivo serão feitas na seguinte proporção:

- Em relação ao Diretor Presidente: outorga de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, como segue:

  > 0,3% (zero vírgula três por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por ações restritas, cujo direito somente será adquirido se o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador ("Ações Restritas") até cada uma das datas abaixo:

  (i) 5 (cinco) anos contados da data de outorga ("Primeira Data de *Vesting*"), situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de Ações correspondente a 30% (trinta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e

  (ii) 7 (sete) anos contados da data de outorga ("Segunda Data de *Vesting*"), situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de Ações correspondente a 70% (setenta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia.

  (iii) até 1,2% (um vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por ações de performance ("Ações Performance"), cujo direito somente será adquirido se forem verificadas, cumulativamente, as seguintes condições (i) o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador até a Segunda Data de *Vesting* e, cumulativamente, (ii) as Metas de Performance forem atingidas na Segunda Data de *Vesting*, apuradas e calculadas de acordo com os termos e condições abaixo previstos, sendo que o direito às Ações Performance poderá variar de 0% (zero por cento) a 1,2% (um vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das Metas de Performance.

- Em relação a cada Vice-Presidente: outorga de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia para cada Participante, como segue:

  > 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por Ações Restritas, cujo direito somente será adquirido se o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador até cada uma das datas abaixo:

  (i) na Primeira Data de *Vesting*, situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de ações correspondente a 30% (trinta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,015% (zero vírgula zero nove por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e

  (ii) na Segunda Data de *Vesting*, situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de ações correspondente a 70% (setenta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,035% (zero vírgula zero trinta e cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia.

  > até 0,2% (zero vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por Ações Performance, cujo direito somente será adquirido se forem verificadas, cumulativamente, as seguintes condições (i) o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador até a Segunda Data de *Vesting* e, cumulativamente, (ii) as Metas de Performance forem atingidas na Segunda Data de *Vesting*, apuradas e calculadas de acordo com os termos e condições abaixo previstos, sendo que o direito às Ações Performance poderá variar de 0% (zero por cento) a 0,2% (zero vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das Metas de Performance.

Os Participantes terão direito de receber, em relação às ações que vierem a receber nos termos do Programa Sócio Executivo, o valor por ação de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos pagos pela Companhia a seus acionistas entre a data de outorga e a data de recebimento das referidas ações, cujo valor será pago em ações ("Ações Adicionais"). O cálculo das Ações Adicionais será realizado através da multiplicação do valor por ação distribuído a título de proventos pela quantidade de ações a que o Participantes faz jus a receber, a cada data de pagamento de proventos, dividido pelo preço de cotação da ação ao final do pregão na B3 no dia imediatamente anterior à data em que as ações da Companhia passaram a ser negociadas ex-dividendos.

As Ações Adicionais serão acrescidas à quantidade alvo outorgada (seja de ações restritas ou ações de performance) e estarão sujeitas aos mesmos termos e condições aplicáveis às ações restritas e ações de performance e serão transferidas ao participante nos mesmos termos e condições mediante cumprimento das condições aplicáveis.

A quantidade final de ações de performance que o participante terá direito dependerá do grau de atingimento da meta de *Earnings per Share (EPS)*, conforme aumento do *Compound Annual Growth Rate (CAGR)* acumulado do EPS durante o período de apuração, conforme curva de atingimento.

A curva de atingimento das metas EPS terá início no *trigger* mínimo correspondente a um EPS acumulado igual ou maior a IPCA + 20% aa. Partindo do *trigger* mínimo de IPCA + 20% aa, o percentual da quantidade total de ações de emissão da Companhia a que o participante fará jus aumentará proporcionalmente ao aumento do CAGR acumulado do EPS, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a cada ponto percentual acima do EPS de IPCA + 20%aa, este passará a ter um adicional 0,125 p.p., até o máximo de 1,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a cada ponto percentual acima do EPS de IPCA + 20%aa, este passará a ter um adicional de 0,0125p.p., até o máximo de 0,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Se o *trigger* mínimo da curva da meta de EPS não for atingido, o participante perderá o direito às ações performance.

A curva de atingimento da meta de performance acumulada EPS será apurada considerando o período entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2030, exceto nos seguintes casos em que será considerado o período proporcional, conforme previsto no Programa Sócio Executivo: Desligamento Involuntário entre Primeira e Segunda Data de Vesting; Alienação de Controle e Aquisição Relevante; e Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado.

O gráfico abaixo traz uma ilustração da curva de atingimento:

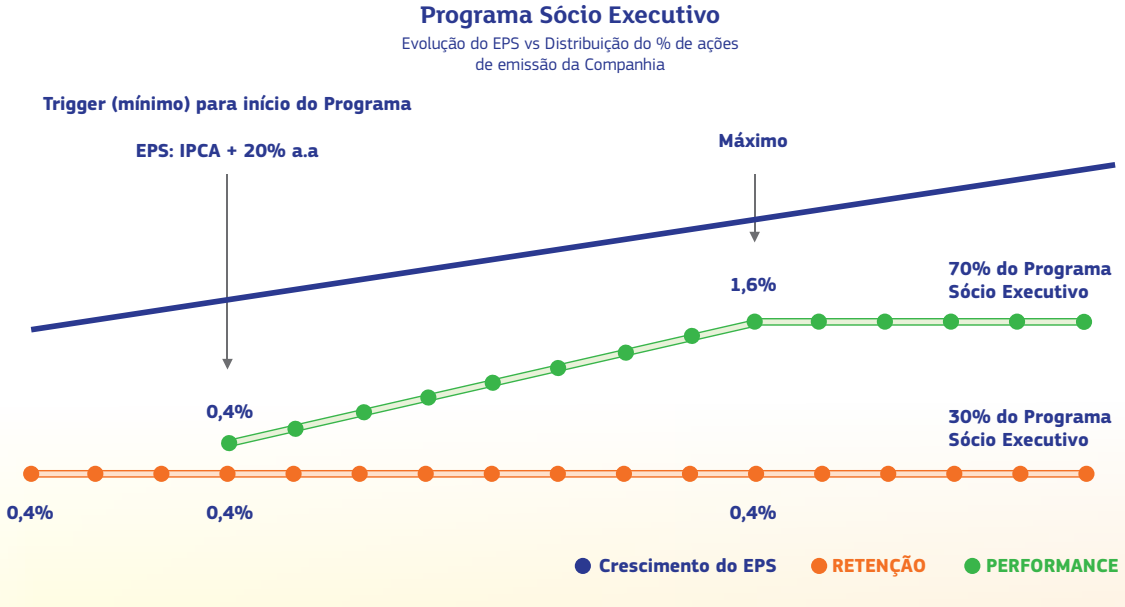

Caberá ao Comitê Financeiro, Comitê de Auditoria e ao Comitê de Gente, Cultura e Remuneração calcularem e verificarem o cumprimento das metas de performance, cuja apuração deverá ser validada por auditoria externa.

As ações (tanto as ações restritas quanto as ações de performance) serão transferidas aos participantes mediante entrega de ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

Todas as ações que vierem a ser recebidas pelos diretores no âmbito do Programa Sócio Executivo ficarão sujeitas a um *lock-up* de 3 anos contados da data de recebimento das ações, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração nas hipóteses de desligamento do participante.

O desligamento do Participante terá os seguintes efeitos:

- Caso o Desligamento do Participante ocorra entre a data de outorga e a Primeira Data de *Vesting*, independentemente da razão de Desligamento, o Participante perderá integralmente o seu direito às ações, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer ações.

- Caso o Desligamento do Participante ocorra após a Primeira Data de *Vesting*, mas antes da Segunda Data de *Vesting*, por iniciativa do Participante ou por iniciativa da Companhia por falta grave, o Participante perderá integralmente o seu direito de receber as ações que ainda estiverem em aberto, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza.

- Caso o Desligamento do Participante ocorra após a Primeira Data de *Vesting* mas antes da Segunda Data de *Vesting*, por iniciativa da Companhia sem falta grave, por mútuo acordo entre Participante e Companhia e/ou por morte; o Participante fará jus a um percentual pro rata das Ações Restritas, com base nos meses trabalhados entre a Primeira Data de *Vesting* e a data do evento de desligamento, e a um percentual pro rata das Ações Performance, com base nos meses trabalhados entre a data de outorga e a data do evento de desligamento, sujeito ao atingimento das metas de performance, que serão apuradas considerando o período entre 31 de dezembro de 2023 e a data do evento de desligamento.

Na hipótese de serem verificados quaisquer dos eventos abaixo, o disposto abaixo será aplicável:

- Alienação de Controle e Aquisição Relevante. Na hipótese de se verificar (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do controle societário da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle"), ou (ii) a aquisição, por determinado acionista (isoladamente ou agindo em conjunto com outros acionistas) de participação igual ou superior a 24,9% da quantidade total de ações de emissão da Companhia,

sendo a data base para verificação desta condição a data da última aquisição que resultou na participação societária aqui prevista ("Aquisição Relevante"); e, cumulativamente (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle ou da Aquisição Relevante, ocorra o desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo de diretor, em qualquer hipótese sem uma falta grave; o Participante fará jus a um percentual pro rata das Ações Restritas e Ações Performance (as quais permanecem sujeitas ao atingimento da performance, conforme abaixo), com base nos meses trabalhados entre a data de outorga e a data do evento de desligamento do Participante.

- Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado. Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus a um percentual pro rata das Ações Restritas e às Ações Performance (as quais permanecem sujeitas ao atingimento da performance, conforme abaixo), com base nos meses trabalhados entre a data de outorga e a data de cancelamento de registro de Companhia aberta ou da saída da Companhia do segmento do Novo Mercado, conforme o caso.

- Apuração da Performance. Nas situações acima, as metas de performance EPS deverão ser verificadas considerando o período de apuração proporcional compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e (i) a data do evento de desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), na hipótese de uma OPA por Alienação de Controle ou Aquisição Relevante ou (ii) a data de cancelamento de registro de Companhia aberta ou da saída da Companhia do segmento do Novo Mercado.

- Reorganização Societária. O Programa Sócio Executivo não impedirá (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar medidas que decidirem por equidade para o correto funcionamento do Plano, sendo certo que em relação às metas de desempenho os seguintes eventos poderão resultar em um ajuste na sua forma de apuração, para neutralizar os efeitos de referidas operações e manter o objetivo previsto neste Plano:

    - Fusão da Companhia;
    - Incorporação, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) ou de ações de emissão de outra(s) sociedade(s);
    - Cisão da Companhia, com versão de patrimônio relevante para outra sociedade ou formação de outra sociedade;
    - Aquisição, direta ou indiretamente, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) e/ou ativos relevantes;

- Alterações Automáticas em função de Alterações na Estrutura de Capital. Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados em resultado de desdobramentos, grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

- *Clawback*. O Participante deverá aderir de forma integral à Política de *Clawback* da Companhia, a qual prevê a obrigação do Participante de devolver para a Companhia eventuais ações e/ou valores recebidos no âmbito do Programa Sócio Executivo caso sejam verificadas as hipóteses indicadas na Política de *Clawback*.

- Nos termos do Anexo B da Resolução CVM 81, o **ANEXO 3** desta Proposta traz uma descrição mais detalhada do Programa Sócio Executivo, bem como a cópia do mesmo. detalhada do Programa Sócio Executivo, bem como a cópia do mesmo.

(B) Aprovação do Limite Global de Caráter Complementar da Remuneração dos Administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2024 a 2031 com Destinação Única e Exclusiva de Autorizar as Despesas Relacionadas ao Programa de Sócio Executivo

A Administração propõe a fixação do limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa aos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente em relação ao período total de *vesting* de 7 anos compreendido entre o período de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, no montante equivalente à totalidade da concessão do direito de receber ações realizada no âmbito do Programa Sócio Executivo, consideradas as premissas abaixo descritas, com destinação única e exclusiva de autorizar desde já as despesas relacionadas ao Programa Sócio Executivo a serem contabilizadas ao longo do período de vesting, conforme CPC 10 (equivalente ao IFRS 2).

O limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa à concessão única a ser realizada no âmbito do Programa Sócio Executivo será de até R$ 336.065.746,00 sem considerar quaisquer encargos ou tributos porventura incidentes e assumindo o valor justo do direito a cada ação outorgado de R$ 12,43, calculado com base no preço de cotação da ação ao final do pregão de 21 de março de 2024 de R$ 14,82 e outras premissas, bem como considerando o atingimento máximo das metas de performance *EPS*, de modo a atingir o limite máximo do Programa Sócio Executivo de 2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, cujo valor será contabilizado nos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente dentro do período de *vesting* de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, conforme CPC 10 (equivalente ao IFRS 2). Tendo em vista que a outorga do direito de receber as ações objeto do Programa Sócio Executivo será realizada com data base de 01 de maio de 2024, o valor justo das outorgas a serem realizadas no Programa Sócio Executivo deverá ser efetivamente mensurado considerando o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024, cujo valor representará o montante máximo do valor justo a ser contabilizado durante o período de *vesting* conforme CPC 10 (equivalente ao IFRS 2), de modo que o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa ao Programa Sócio Executivo estimada em até R$ 336.065.746,00, conforme indicado acima, deverá ser automaticamente ajustado para refletir a variação positiva ou negativa sobre o valor justo do direito outorgado estimado de R$ 12,43, cuja variação positiva ou negativa será decorrente da variação entre o preço de cotação da ação de R$ 14,82 (em 21 de março de 2024) e o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024.

Assim, ao aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa ao Programa Sócio Executivo ora proposto, os acionistas estarão aprovando que o limite estimado em até R$ 336.065.746,00 será automaticamente ajustado para refletir a variação positiva ou negativa decorrente da variação entre o preço de cotação da ação de R$ 14,82 (em 21 de março

de 2024) e o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024. Dessa forma, o valor justo definido com base no preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024 será o limite global definitivo de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa à concessão única a ser realizada no âmbito do Programa Sócio Executivo, evitando-se, assim, que o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores estabelecido com base em valor estimado seja ultrapassado em virtude da mensuração obrigatória do valor justo da outorga considerando o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024, data base da outorga, conforme determinado pelo CPC 10 (equivalente ao IFRS 2).

A Companhia disponibilizará, oportunamente, no item 8.20 do Formulário de Referência, o valor justo definitivo a ser determinado com base no preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024, data base da outorga, conforme determinado pelo CPC 10, a ser contabilizado nos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente durante o período de *vesting* de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, nos termos acima indicado.

O valor justo da concessão a ser feita no Programa Sócio Executivo, determinado com base no preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024 e outras premissas, será contabilizado nos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente durante o período de *vesting* de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, mediante aumento do patrimônio líquido na conta de instrumentos por pagamentos baseados em ações, sem que o referido valor precise ser remensurado ao longo do período de *vesting*.

A parcela a ser contabilizada a cada exercício social entre 2024 e 2031 dependerá da estimativa sobre a quantidade de ações a serem potencialmente recebidas pelos participantes, de acordo o potencial de atingimento das metas de performance previstas para o Programa Sócio Executivo. Desta forma, a despesa de remuneração efetiva relativa ao Programa Sócio Executivo proposto acima irá necessariamente variar nos exercícios sociais de 2024 a 2031, porém em nenhuma hipótese o valor agregado das despesas a serem contabilizadas neste período, desconsiderados os encargos sociais e trabalhistas aplicáveis, irá superar o limite global definitivo de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa ao Programa Sócio Executivo aprovado nos termos deste item.

Importante consignar que o valor acima reflete as normas contábeis adotadas pela Companhia (IFRS). Além disso, a proposta acima não inclui encargos sociais a serem incorridos pela Companhia com o Programa Sócio Executivo, que serão provisionados de acordo com seu valor efetivo de pagamento.

Administração comunica que as informações sobre o limite de caráter complementar da remuneração dos administradores estão apresentadas na forma do item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), como **ANEXO 4** desta Proposta.

4 Assembleia Geral Ordinária: Proposta da Administração

4. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração submete à Assembleia Geral Ordinária as propostas a seguir descritas.

I. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas contas dos administradores, relatório e parecer dos auditores independentes, parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual resumido e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A Administração propõe que sejam aprovadas, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório da Administração e das respectivas contas dos administradores, relatório e parecer dos auditores independentes, parecer do Conselho Fiscal e relatório anual resumido e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme divulgados em 21 de fevereiro de 2024, nos *sites* da CVM e da B3, através do sistema Empresas.NET.

Nos termos do inciso III do art. 10 da Resolução CVM 81, o item 2 do Anexo C da Resolução CVM 80 consta como **ANEXO 5** desta Proposta, o qual contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

II. Destinação do Resultado Relativo ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2023

O Lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 709.785.566,06. Contudo, a base dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados, que são considerados subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social da Companhia, apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizou o montante de R$ 938.691.266,78.

Nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., por proposta dos órgãos de Administração, poderá ser destinado pela Assembleia Geral para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Ainda, nos termos do art. 19, § 8º, do Decreto Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, conforme alterado ("Decreto"), considerando que o lucro líquido contábil da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi inferior ao valor dos incentivos fiscais, a constituição da reserva deverá ocorrer nos períodos subsequentes até o valor base dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 938.691.266,78.

Para tanto, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., a Administração propõe a aprovação da destinação de 100% (cem por cento) do lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 709.785.566,06, à reserva de incentivos fiscais da Companhia.

Considerando a destinação de 100% (cem por cento) do lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 à reserva de incentivos fiscais da Companhia, a Administração da Companhia esclarece que o valor excedente de R$ 228.905.700,729, equivalente à base dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 938.691.266,78, menos o lucro líquido de R$ 709.785.566,06 apurado em 31 de dezembro de 2023, será destinado à reserva de incentivos fiscais da Companhia com base na reversão de montante da reserva de expansão ou à medida que forem apurados lucros nos exercícios subsequentes.

As informações exigidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, referentes à proposta de destinação do lucro líquido, estão no **ANEXO 6** desta Proposta.

III. Ratificação da Eleição do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como Membro do Conselho de Administração

Conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de setembro de 2023, o Sr. Enéas Cesar Pestana Neto foi eleito como membro independente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Philippe Alarcon, cuja renúncia foi recebida na mesma data.

Desde a referida data, o Sr. Enéas Cesar Pestana Neto vem desempenhando suas funções com excelência e compromisso na Companhia e, em conformidade com o art. 150 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a Administração propõe a ratificação da nomeação do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como membro independente do Conselho de Administração.

A Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto declaração de que é independente nos termos do art. 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §§ 1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM 80. O Conselho de Administração reviu a declaração e concordou com a qualificação do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como independente para os fins indicados acima.

As informações referentes ao currículo e experiências profissionais do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto, conforme previsto no art. 11 da Resolução CVM nº 81, encontram-se detalhadas no **ANEXO 1** desta Proposta.

IV. Fixação do Limite Global Anual da Remuneração dos Administradores da Companhia para o Exercício Social a ser Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

A Administração propõe a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores relativa ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 no valor total de **R$ 61.137.396,00**, distribuída entre a Administração como segue, sendo certo que o referido limite não inclui as despesas decorrentes do Programa de Sócio Executivo:

- **Diretoria**: até R$ 49.820.011,00
- **Conselho de Administração**: até R$ 10.820.400,00
- **Conselho Fiscal**: até R$ 496.985,00

Importante consignar que os valores acima refletem as normas contábeis adotadas pela Companhia (IFRS). Portanto, elementos como amortizações de outorgas passadas, que não estão sob a discricionariedade do atual Conselho ou dos Acionistas, estão inclusos nos valores totais propostos, como será demonstrado nesta seção. Além disso, a proposta acima não inclui encargos sociais a serem incorridos pela Companhia com a remuneração global proposta, conforme orientação da CVM.

Além disso, o limite da remuneração global para os membros da Diretoria que aqui se propõe não considera os valores relacionados ao limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa aos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente para o período de vesting de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, no valor total de até R$ 336.065.746,00 que tem como finalidade autorizar apenas as despesas relacionadas ao Programa Sócio Executivo ao longo do respectivo período de vesting. Referido limite complementar está sujeito à aprovação específica em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do **Item 3, Seção II**, desta Proposta e, portanto, não é objeto de deliberação para o limite da remuneração global para os membros da Diretoria que aqui se propõe.

O Conselho de Administração propõe a estrutura apresentada a seguir para a remuneração global referente ao exercício de 2024, que será descrita em detalhes ao longo desta Proposta.

Em relação ao Conselho de Administração:

Remuneração Fixa – manutenção apenas de remuneração fixa mensal, sem participação em planos de incentivo de curto e de longo prazo da Companhia; e

Em relação à Diretoria:

Remuneração Fixa – aumento do salário-base dos diretores, de modo a posicionar a Remuneração Fixa no P50 (percentil 50), conforme recomendação de consultoria especializada em remuneração contratada pela Companhia;

Incentivo de Curto Prazo – manutenção do Programa de Participação nos Resultados ("PPR") como único elemento da política de incentivo de curto prazo da Companhia, mas com as seguintes alterações:

(a) inclusão de atingimento mínimo (*cut off*) de 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado (isto é, o atingimento inferior a 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16 não resultará em qualquer pagamento a título de PPR aos diretores); e

(b) inclusão de nova curva de pagamento, prevendo o pagamento de 50% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 80% do *scorecard* individualizado e de 150% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 120% ou mais do *scorecard* individualizado, com percentual linear entre 50% e 150% do valor-alvo para atingimentos do *scorecard* entre 80% e 120%, exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um *range* de 95% a 105%, sendo a curva de pagamento a mesma, com o objetivo de que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), considerados em conjunto (total cash), permaneçam dentro do padrão P75 (percentil 75), conforme recomendação de consultoria de remuneração contratada pela Companhia;

Incentivo de Longo Prazo – assumindo a aprovação do ILP Padrão, nos termos da proposta descrita no Item 3, Seção I, desta Proposta, será realizada a outorga do direito ao recebimento de ações da Companhia, com as seguintes características:

(a) 30% da outorga de cada diretor estará condicionada apenas ao cumprimento de uma condição de permanência do diretor na Companhia durante o prazo de *vesting* (ações restritas);

(b) 70% da outorga de cada diretor estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas condições de performance (ações de performance), com uma curva de atingimento e pagamento de 90% a 110% da quantia-alvo de ações de performance;

(c) prazo de *vesting* para o Diretor Presidente de 5 anos *(cliff)* para ações de performance e 5 anos para as ações restritas, mas com liberação parcial de 1/3 a cada ano a partir do 3º ano; e para os demais participantes de 3 anos *(cliff),* sem liberações parciais.

Stock Ownership Guidelines – adoção de política de investimento em ações *(Stock Ownership Guidelines)*, por meio da qual os diretores assumirão o compromisso de deter e manter restrita, sem negociação, durante todo o período em que permanecerem como administradores da Companhia, uma quantidade de ações da Companhia equivalente a **(a)** para o Diretor Presidente, 5 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário-base, líquido de tributos, por doze); e **(b)** para os demais diretores, 3 vezes as suas respectivas remunerações fixas anuais, líquida de tributos (calculadas pela multiplicação do salário-base, líquido de tributos, por doze), tendo os diretores, em qualquer caso, o período de 5 anos para atingir referida quantidade-alvo de ações, conforme previsto na Política de Investimento em Ações *(Stock Ownership Guidelines).*

O detalhamento da estrutura de remuneração acima proposta consta das seções abaixo.

As tabelas abaixo demonstram a proposta da remuneração dos administradores para 2024, a proposta e o realizado de 2023 e, ainda, os valores a variação absoluta e a variação percentual entre a proposta 2023 e a proposta 2024:

PROPOSTA E REALIZADO	Proposta 2024				Proposta 2023				Realizado 2023			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Nº de membros	9,0	4,3	3,0	16,3	9,0	5,0	3,0	17,0	9,0	5,0	3,0	17,0
Remuneração Fixa Anual (RF)												
Salário ou pró-labore	7.710.600	10.985.764	496.985	19.193.349	9.485.629	10.842.744	563.328	20.891.701	7.595.572	8.846.933	456.960	16.899.465
Benefícios diretos e indiretos		816.599		816.599	611.033	712.668	-	1.323.702	328.330	632.182		960.512
Participações em comitês	3.109.800			3.109.800	2.520.000	-	-	2.520.000	1.886.667	-	-	1.886.667
Outros valores fixos	-			-	-	-	-	-		-		-
Total RF	10.820.400	11.802.363	496.985	23.119.747	12.616.664	11.555.412	563.328	24.735.403	9.810.568	9.479.115	456.960	19.746.643
Remuneração Variável (ICP)												
Participação de resultados		18.544.579		18.544.579	-	14.887.294	-	14.887.294	-	11.887.898	-	11.887.898
Bônus				-	-	5.187.396	-	5.187.396	-	4.889.678	-	4.889.678
Remuneração Variável (ILP)												
Bônus		926.042		926.042	-	7.297.364	-	7.297.364	-	10.017.366	-	10.017.366
Cessação do cargo		2.060.550		2.060.550	-	-	-	-	-	-	-	-
Total RF + ICP + ILP	10.820.400	33.333.533	496.985	44.650.918	12.616.663	38.927.466	563.328	52.107.457	9.810.568	36.274.057	456.960	46.541.585
Baseada em ações												
Reconhecimento contábil - ano corrente	-	3.376.925	-	3.376.925	3.334.920	2.700.847	-	6.035.808	3.334.921	2.542.701	-	5.877.622
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-	13.109.553	-	13.109.553	4.661.445	7.790.887	-	12.452.292	4.661.443	8.343.946	-	13.005.389
Total Baseada em ações	-	16.486.478	-	16.486.478	7.996.365	10.491.736	-	18.488.100	7.996.365	10.886.647	-	18.883.012
Total Geral	10.820.400	49.820.011	496.985	61.137.396	20.613.027	49.419.202	563.328	70.595.557	17.806.932	47.160.704	456.960	65.424.598

VARIAÇÃO PROPOSTA 2023 E PROPOSTA 2024	Variação Absoluta				Variação Percentual (%)			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Nº de membros	0	-0,7	0	-0,7	0%	-14%	0%	-4%
Remuneração Fixa Anual (RF)								
Salário ou pró-labore	-1.775.029	143.020	-66.343	-1.698.352	-19%	1%	-12%	-8%
Benefícios diretos e indiretos	-611.034	103.931	-	-507.103	-100%	15%	0%	-38%
Participações em comitês	589.800	-	-	589.800	23%	0%	0%	23%
Outros valores fixos	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Total RF	-1.796.263	246.951	-66.343	-1.615.656	-14%	2%	-12%	-7%
Remuneração Variável (ICP)								
Participação de resultados	-	3.657.285	-	3.657.285	0%	25%	0%	25%
Bônus	-	-5.187.396	-	-5.187.396	0%	-100%	0%	-100%
Remuneração Variável (ILP)	-							
Bônus	-	-6.371.322	-	-6.371.322	0%	-87%	0%	-87%
Cessação do cargo	-	2.060.550	-	2.060.550	0%	0%	0%	0%
Total RF + ICP + ILP	-1.796.263	-5.593.933	-66.343	-7.456.539	-14%	-14%	-12%	-14%
Baseada em ações								
Reconhecimento contábil - ano corrente	-3.334.921	676.038	-	-2.658.883	-100%	25%	0%	-44%
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-4.661.443	5.318.704	-	657.261	-100%	68%	0%	5%
Total Baseada em ações	-7.996.364	5.994.742	-	-2.001.622	-100%	57%	0%	-11%
Total Geral	-9.792.627	400.809	-66.343	-9.458.161	-48%	1%	-12%	-13%

Se o Programa Sócio Executivo for aprovado, será realizada uma concessão única e extraordinária ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e ao Diretor Vice-Presidente de Operações, do direito ao recebimento de ações da Companhia, com as características descritas no **Item 3, Seção II** dessa Proposta:

Para fins informativos, a tabela abaixo demonstra as despesas estimadas com o Programa Sócio Executivo para o exercício social de 2024, assumindo a sua aprovação nos termos da **Item 3, Seção II,** desta Proposta, ficando claro que os valores abaixo não são considerados para fins da fixação do limite global anual para o exercício social de 2024 objeto desta Seção, tendo em vista que a deliberação do limite global da remuneração de caráter complementar destinado exclusivamente a referido Programa Sócio Executivo é objeto do **Item 3, Seção II,** desta Proposta.

PROPOSTA E REALIZADO	Proposta 2024				Proposta 2023				Encerramento 2023			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Nº de membros	9,0	4,3	3,0	16,3	9,0	5,0	3,0	17,0	9,0	5,0	3,0	17,0
Remuneração Fixa Anual (RF)												
Salário ou pró-labore	7.710.600	10.985.764	496.985	19.193.349	9.485.629	10.842.744	563.328	20.891.701	7.595.572	8.846.933	456.960	16.899.465
Benefícios diretos e indiretos		816.599		816.599	611.033	712.668	-	1.323.702	328.330	632.182		960.512
Participações em comitês	3.109.800			3.109.800	2.520.000	-	-	2.520.000	1.886.667	-	-	1.886.667
Outros valores fixos	-			-	-	-	-	-		-		-
Total RF	10.820.400	11.802.363	496.985	23.119.747	12.616.664	11.555.412	563.328	24.735.403	9.810.568	9.479.115	456.960	19.746.643
Remuneração Variável (ICP)												
Participação de resultados		18.544.579		18.544.579	-	14.887.294	-	14.887.294	-	11.887.898	-	11.887.898
Bônus				-	-	5.187.396	-	5.187.396	-	4.889.678	-	4.889.678
Remuneração Variável (ILP)												
Bônus		926.042		926.042	-	7.297.364	-	7.297.364	-	10.017.366	-	10.017.366
Cessação do cargo		2.060.550		2.060.550	-	-	-	-	-	-	-	-
Total RF + ICP + ILP	10.820.400	33.333.533	496.985	44.650.918	12.616.663	38.927.466	563.328	52.107.457	9.810.568	36.274.057	456.960	46.541.585
Baseada em ações												
Reconhecimento contábil - ano corrente	-	3.376.925	-	3.376.925	3.334.920	2.700.847	-	6.035.808	3.334.921	2.542.701	-	5.877.622
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-	13.109.553	-	13.109.553	4.661.445	7.790.887	-	12.452.292	4.661.443	8.343.946	-	13.005.389
Reconhecimento contábil - Programa Sócio Executivo		25.489.645		25.489.645								
Total Baseada em ações	-	41.976.123	-	41.976.123	7.996.365	10.491.736	-	18.488.100	7.996.365	10.886.647	-	18.883.012
Total Geral	10.820.400	75.309.656	496.985	86.627.041	20.613.027	49.419.202	563.328	70.595.557	17.806.932	47.160.704	456.960	65.424.598

VARIAÇÃO PROPOSTA 2023 E PROPOSTA 2024	Variação Absoluta				Variação Percentual (%)			
	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total	Conselho	Diretoria	Fiscal	Total
Nº de membros	0	-0,7	0	-0,7	0%	-14%	0%	-4%
Remuneração Fixa Anual (RF)								
Salário ou pró-labore	-1.775.029	143.020	-66.343	-1.698.352	-19%	1%	-12%	-8%
Benefícios diretos e indiretos	-611.034	103.931	-	-507.103	-100%	15%	0%	-38%
Participações em comitês	589.800	-	-	589.800	23%	0%	0%	23%
Outros valores fixos	-	-	-	-	0%	0%	0%	0%
Total RF	-1.796.263	246.951	-66.343	-1.615.656	-14%	2%	-12%	-7%
Remuneração Variável (ICP)								
Participação de resultados	-	3.657.285	-	3.657.285	0%	25%	0%	25%
Bônus	-	-5.187.396	-	-5.187.396	0%	-100%	0%	-100%
Remuneração Variável (ILP)								
Bônus	-	-6.371.322	-	-6.371.322	0%	-87%	0%	-87%
Cessação do cargo	-	2.060.550	-	2.060.550	0%	0%	0%	0%
Total RF + ICP + ILP	-1.796.263	-5.593.933	-66.343	-7.456.539	-14%	-14%	-12%	-14%
Baseada em ações								
Reconhecimento contábil - ano corrente	-3.334.921	676.038	-	-2.658.883	-100%	25%	0%	-44%
Reconhecimento contábil - anos anteriores	-4.661.443	5.318.704	-	657.261	-100%	68%	0%	5%
Reconhecimento contábil - Programa Sócio Executivo	-	25.489.645	-	25.489.645				
Total Baseada em ações	-7.996.364	31.484.387	-	23.488.023	-100%	300%	0%	127%
Total Geral	-9.792.627	25.890.454	-66.343	16.031.484	-48%	52%	-12%	23%

O valor da despesa de 2024 acima relacionada ao Programa Sócio Executivo, no montante de R$ 25.489.645,00, se refere ao montante máximo preliminarmente estimado a ser apropriado, nos termos do CPC 10, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Conforme mencionado, esta despesa tem montante máximo preliminarmente estimado em R$ 336.065.746,00, para o período entre 01 de maio de 2024 e 01 de maio de 2031, e poderá variar de acordo com os patamares de atingimento das metas do programa.

IV.1. Remuneração do Conselho de Administração

O limite proposto para a remuneração do Conselho de Administração é de **R$ 10.820.400,00**. Os componentes de referida remuneração em 2024 serão os honorários mensais, com adicional por participação em Comitês, também em bases mensais.

Os conselheiros não farão jus a remuneração variável ou baseada em ações em 2024.

De forma a facilitar a visualização da presente proposta em relação à proposta de remuneração global dos conselheiros aprovada para o exercício social de 2023, conforme deliberação da AGE de 14/07/23, segue abaixo uma tabela comparativa entre os valores propostos para 2024, os valores efetivamente incorridos e os valores propostos para 2023, considerando os cenários com e sem os encargos (para fins meramente comparativos):

Conselho de Administração					
Em R$	**2023 Aprovado (a)**	**2023 Realizado (b)**	**2024 Proposta (c)**	**(c)-(a)**	**(c)-(b)**
Pró-labore	9.485.629	7.595.572	7.710.600	-1.775.029	115.028
Benefícios	611.033	328.330	-	-611.033	-328.330
Participação em Comitês	2.520.000	1.886.667	3.109.800	589.800	1.223.133
Subtotal Remuneração Fixa	**12.616.662**	**9.810.568**	**10.820.400**	**-1.796.262**	**1.009.832**
Bônus	-	-	-	-	-
Subtotal ICP	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Opções - Série 7 (outorga 2020)	4.661.445	4.661.445		-4.661.445	-4.661.445
Opções - Série 9 (outorga 2022)	3.334.920	3.334.920		-3.334.920	-3.334.920
Subtotal ILP (1)	**7.996.365**	**7.996.365**	**-**	**-7.996.365**	**-7.996.365**
Total sem Encargos	**20.613.027**	**17.806.933**	**10.820.400**	**-9.792.627**	**-6.986.533**

(1) Indicação dos valores sem considerar os centavos.
(2) Como é possível observar, não serão realizadas novas outorgas de incentivos de curto e longo prazo para membros do Conselho de Administração em 2023. O valor total de R$ 7.996.365,00 que será contabilizado com remuneração variável (de longo prazo) diz respeito exclusivamente a outorgas passadas.

Conforme indicado na tabela acima, o montante efetivamente pago a título de pró-labore em 2023 (R$ 7.595.572) foi menor do que aquele aprovado pelos acionistas.

A diferença apontada acima se deve aos seguintes fatores:

Para 2023, após saída do antigo controlador, houve uma Revisão no Modelo de Remuneração adotado para o Conselho, conforme práticas de mercado.

- a criação de um número menor de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração que estava originalmente previsto na proposta de remuneração aprovada em 2023; e
- a proposta de remuneração aprovada em 2023 contemplava valores que ainda estavam em discussão com o antigo acionista controlador da Companhia, que assumiria o pagamento de tais valores.

IV.2.Remuneração da Diretoria

O limite proposto para a remuneração da Diretoria é de **R$ 49.820.011,00**.

Conforme indicado na **Subseção IV.3** abaixo, a proposta de remuneração para a Diretoria contempla o reconhecimento contábil de outorgas de opções realizadas até 2022. Referidas outorgas não se encontram sob poder discricionário do Conselho de Administração ou mesmo dos Acionistas e representam uma despesa a ser contabilizada em 2024 de R$ 7.476.470 correspondente à parcela de opções que teria parte do respectivo prazo de carência *(vesting)* cumprido em 2024, nos termos do CPC 10.

Cabe, ainda, observar que há valores previstos para pagamento em 2024 que se referem a incentivos pactuados anteriormente à AGE de 14/07/23, que previam parcelas para anos subsequentes. Tais valores também não se encontram sob poder discricionário do Conselho de Administração ou mesmo dos Acionistas e representam uma despesa já contratada e a ser contabilizada em 2024 de R$ 926.042,00.

Além disso, em linha com o aprovado na AGE de 14/07/23, foi realizada uma outorga única de ações virtuais *(phantom shares)* aos membros da Diretoria, as quais representaram o direito ao recebimento do valor de uma determinada quantidade de ações de emissão da Companhia nas datas de vesting, com pagamento em dinheiro ao beneficiário, que representam uma despesa estimada a ser contabilizada em 2024 de R$ 6.734.466,00.

De forma a facilitar a visualização da presente proposta em relação à proposta de remuneração global da Diretoria aprovada para o exercício social de 2023, conforme deliberação da AGE de 14/07/23, segue abaixo uma tabela comparativa entre os valores, considerando os cenários com e sem os encargos (para fins meramente comparativos):

Diretoria					
Em R$	**2023 Aprovado (a)**	**2023 Realizado (b)**	**2024 Proposta (c)**	**(c)-(a)**	**(c)-(b)**
Salário	10.842.744	8.846.933	10.985.764	143.020	2.138.831
Benefícios	712.668	632.182	816.599	103.931	184.417
Subtotal RF	**11.555.412**	**9.479.115**	**11.802.363**	**246.951**	**2.323.248**
Bônus	5.187.396	4.889.678	-	-5.187.396	-4.889.678
PPR	14.887.294	11.887.898	18.544.579	3.657.285	6.656.681
Subtotal ICP (1)	**20.074.690**	**16.777.576**	**18.544.579**	**-1.530.111**	**1.767.003**
ILP Cash	7.297.364	10.017.366	926.042	-6.371.322	-9.091.325
Opções - Série 7 (outorga 2020)	1.430.706	1.430.706	-	-1.430.706	-1.430.706
Opções - Série 8 (outorga 2021)	675.133	733.840	307.610	-367.523	-426.230
Opções - Série 9 (outorga 2022)	5.685.048	6.179.400	6.067.478	382.430	-111.922
Ações Virtuais (outorga 2023) (2)	2.700.847	2.542.701	6.734.466	4.033.619	4.191.765
Novo ILP Padrão	-	-	2.275.542	2.275.542	2.275.542
Cessação do cargo - Antecipação *vesting*			1.101.383	1.101.383	1.101.383
Subtotal ILP	**17.789.098**	**20.904.014**	**17.412.520**	**-376.578**	**-3.491.494**
Cessação do cargo	-	**-**	**2.060.550**	**2.060.550**	**2.060.550**
Total	**49.419.202**	**47.160.704**	**49.820.011**	**400.811**	**2.659.307**

(1) Indicação dos valores arredondados e sem considerar os centavos.

Conforme descrição dos valores na tabela acima, nota-se que o valor efetivamente realizado no ano de 2023 referente à remuneração da Diretoria foi menor do que aquele aprovado na AGE de 14/07/23.

Essa diferença de valor acima decorre dos seguintes fatos: (i) não aplicação integral do reajuste salarial originalmente orçado para fins da fixação do limite global da remuneração da Diretoria para o ano; e (ii) redução no número de diretores estatutários da Companhia.

A descrição detalhada de cada um dos principais elementos da remuneração da Diretoria é apresentada abaixo. Para informações detalhadas sobre o Programa Sócio Executivo, vide o **Item 3, Seção II**, desta Proposta.

Remuneração Fixa

Para estabelecer a remuneração dos administradores, a Companhia, assessorada por consultoria de remuneração contratada pela Companhia, uma consultoria especializada em remuneração, realiza regularmente pesquisas de mercado, pautadas na análise dos dados de empresas brasileiras, com faturamento e porte similares aos da Companhia (aferidos com base em pesquisa de consultoria especializada), de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para determinação da remuneração são compatíveis com o mercado e permitem a retenção dos melhores profissionais. Além disso, a Companhia analisa periodicamente a necessidade de ajustar os critérios e os componentes da remuneração, para garantir a melhor estratégia de remuneração.

Com base nas informações obtidas por meio das pesquisas de mercado, são desenvolvidas propostas de remuneração que levam em consideração o nível de responsabilidade e a função desempenhada pelos administradores.

A última pesquisa realizada definiu como *peer group* da Companhia as seguintes 40 referências, selecionadas com base nas seguintes principais características: (a) segmento; (b) faturamento; e (c) condição de Companhia aberta:

1. Ambev
2. Azul Linhas Aereas
3. B3
4. BRF
5. BRF - Mercato
6. C&A
7. Carrefour
8. Cielo
9. Dexco
10. Dia
11. DPSP
12. Globo
13. Gol
14. Grupo BIG
15. Grupo BIG - Maxxi
16. Grupo BIG - Sam's
17. Grupo Boticário
18. Grupo Mateus
19. Grupo Pereira
20. Grupo Pereira - Comper
21. Grupo Pereira - Fort Atacadista
22. Heineken
23. JBS
24. Latam
25. Localiza
26. Lojas Renner
27. Lojas Riachuelo
28. Magazine Luiza
29. Multivarejo
30. Oi
31. OLX
32. Porto Seguro
33. Profarma
34. RD
35. Sulamerica
36. TIM
37. Ultra - Corporativo
38. Ultra - Ultragaz
39. Via Varejo
40. Vibra Energia

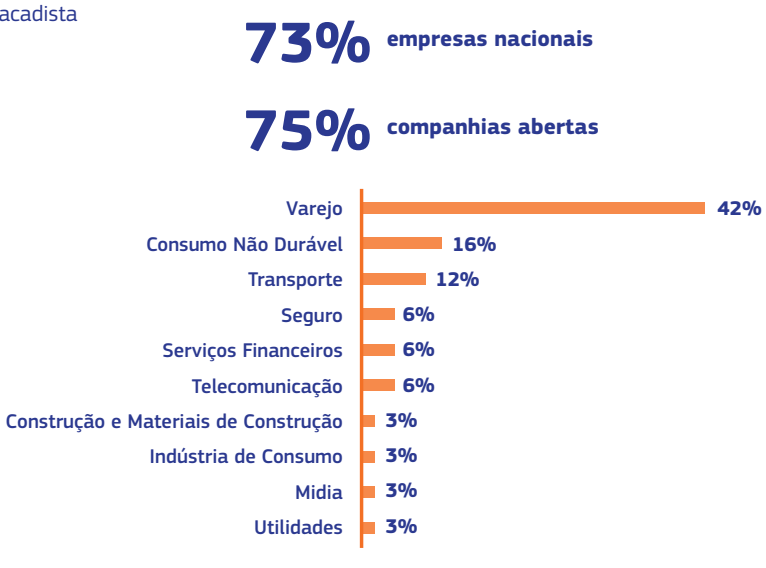

Dessa amostra, 75% são Companhias abertas, 73% são empresas nacionais e 42% são do setor de varejo.

Em linha com o estudo de mercado e recomendação feita por consultoria de remuneração contratada pela Companhia, a Companhia propõe o posicionamento do salário-base dos diretores no percentil 50 (P50), aplicando-se a tabela de salários apresentada consultoria de remuneração contratada pela Companhia, o que resultará em um aumento da Remuneração Fixa total de 1,3% para 2024 (R$ 10.985.764,00), se comparado ao valor aprovado em 2023 (R$ 10.842.744,00).

Incentivo de Curto Prazo (ICP)

O Conselho de Administração propõe a manutenção do PPR como único elemento da política de Incentivo de Curto Prazo (ICP), contendo algumas adaptações em relação ao modelo existente em 2023.

Abaixo, trazemos uma descrição e um breve resumo do processo de apuração das metas estabelecidas no PPR 2023, bem como as novas condições do PPR 2024.

PPR 2023

Conforme apresentado na AGE de 14/07/23, o Conselho de Administração da Companhia propôs uma simplificação da estrutura de Incentivos de Curto Prazo da Companhia em 2023, que passou a contar apenas com o PPR.

Com relação ao PPR aprovado para 2023, houve uma alteração do range que em 2022 poderia variar entre 0 e 200% para um *range* de 80 a 120%, exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um range de 95% a 105%, sendo que o percentual mínimo de 80% (ou 95% "Venda Líquida") serve de gatilho para o pagamento de cada métrica, de modo que performances inferiores a esse patamar não ocasionaram pagamentos aos membros da Diretoria.

Segue descrição das metas estabelecidas e o respectivo percentual médio de atingimento, os quais foram considerados para determinação do pagamento para cada um dos diretores, nos termos do *scorecard* do PPR de 2023 aprovado pelo Conselho de Administração para cada um dos diretores:

ICP - INCENTIVO DE CURTO PRAZO

		METAS	CEO	COMERCIAL & LOGÍSTICA	OPERAÇÕES	FINANÇAS	RELAÇÕES INVESTIDORES
INDICADOR NEGÓCIO	50,00%	10% Venda Líquida	X	X	X	X	X
		10% Lucro Líquido	X	X	X	X	X
		12,5% Dívida Líquida	X	X	X	X	X
		12,5% EBITIDA	X	X	X	X	X
		5% ESG (PCDs e Emissões de CO_2)	X	X	X	X	X
	ATINGIMENTO MÉDIO		47,16%				
OBJETIVOS INDIVIDUAIS	30,00%	Assaí Plano Expansão	X				
		Projeto App Meu Assaí	X		X		
		Evolução e Implantação dos Novos Serviços em Lojas			X		
		Gestão do Endividamento (Dívida Líquida/EBITDA)	X	X	X	X	X
		Volume e Margem *Cash*		X			
		Percentual de Quebras sobre Venda Líquida Brasil		X	X		
		Assaí Financiamento de Fornecedores		X			
		Monetização Tributária				X	
		Comunicação e Alinhamentos com Investidores				X	X
		Investor Day				X	X
	ATINGIMENTO MÉDIO		32,05%				
	20,00%	Metas Qualitativas e Quantitativas Individuais	X	X	X	X	X
	ATINGIMENTO MÉDIO		22,40%				
	ATINGIMENTO MÉDIO 2023		101,61%				

Para 2023, O Indicador de Negócio que representa **50% do PPR**, teve um atingimento total de **47,16%.**

Cumpre ressaltar que o valor do PPR para 2023, considerado para fins da fixação da remuneração global aprovada na AGE de 14/07/23, levou em consideração o atingimento máximo de 120% do *scorecard*. Quando da apuração do atingimento das metas previstas para o valor total pago a título de PPR 2023 ficou abaixo do *range* máximo de 120%, conforme ilustrado acima.

PPR 2024

O PPR de 2024 terá um *cut off* correspondente ao atingimento de, no mínimo, 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. Em outras palavras, se o EBITDA pré-IFRS 16 em 2024 for inferior a 80% do EBITDA pré-IFRS 16 alvo *(target)* para 2024, o gatilho inicial do PPR não será atingido e, portanto, nenhum pagamento a título de PPR será devido aos diretores.

Caso o EBITDA pré-IFRS 16 em 2024 seja igual ou superior a 80% do EBITDA pré-IFRS 16 alvo *(target)* para 2024, o gatilho inicial do PPR terá sido cumprido, hipótese em que passará a ser apurado o nível de atingimento das metas previstas no *scorecard* do PPR, com o consequente cálculo do percentual do valor-alvo que cada diretor tem direito a receber.

O *range* de atingimento das metas-alvo previstas no PPR poderá variar de 80% a 120%, de acordo com a estratégia interna da companhia para cada indicador, exceto pelo indicador “Venda Líquida” que possui um *range* de 95% a 105%, sendo a curva de pagamento a mesma.

O *scorecard* estabelecerá indicadores corporativos (metas gerais da Companhia, com peso de 50%), indicadores de cada área/diretoria, avaliadas em aspectos quantitativos e qualitativos (peso de 30%) e indicadores qualitativos e quantitativos individuais (peso de 20%), conforme indicado na tabela a seguir:

	PROPOSTAS DE INDICADOR	MIN	META	MAX
CUT OFF Gatilho para pagamento do PPR	EBITDA pré-IFRS 16	80%	-	-
INDICADORES CORPORATIVOS Representam **50%** do Valor Total dos Indicadores	Venda Líquida	95%	100%	105%
	Lucro Líquido	80%	100%	120%
	Dívida Líquida	80%	100%	120%
	EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas lojas abertas até dezembro/2022)	80%	100%	120%
	ESG	80%	100%	120%
INDICADORES ÁREA/ DIRETORIA Representam **30%** do Valor Total dos Indicadores	Indicadores quantitativos e qualitativos específicos de cada Diretoria (Exemplos: Percentual de Quebras sobre Venda Líquida; Plano de Expansão; CAPEX - *Cash-out*; Percentual de *Turnover*; Volume de *Cash* Margem; *Supplier Financing*; *Market Share*)	80%	100%	120%
INDICADORES INDIVIDUAIS Representam **20%** do Valor Total dos Indicadores	Metas qualitativas e quantitativas individuais	80%	100%	120%
TOTAL 100%				

Em relação aos indicadores corporativos (que representam 50% do painel), a alocação dos pesos e a apuração se dará da seguinte maneira:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Venda Líquida	10,0%	Venda Líquidas base "Mesmas Lojas" (abertas até dezembro/22).	Venda Líquida = Venda Bruta - Impostos/ Deduções
INDICADOR 2: Lucro Líquido – Assaí Total	10,0%	Reflete o resultado final das operações da Companhia após todas as deduções de despesas, custos e impostos.	Lucro Líquido = Receita Liquida - Custos Totais - Despesas Totais + Resultado de Equivalência Patrimonial + Resultado Financeiro - Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro
INDICADOR 3: Dívida Líquida	12,5%	Indicador obtido pela soma das obrigações financeiras (Financiamentos e Empréstimos) da Companhia menos o valor em caixa e equivalentes de caixa.	Dívida Líquida + Recebíveis descontados + Saldo a pagar aquisição de hipermercados
INDICADOR 4: EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% Vendas Líquidas) – lojas abertas até dezembro/2022	12,5%	Representa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.	EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (%Vendas Liquidas) – lojas abertas atedezembro/2022 = Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e Impostos + Outras Despesas Operacionais, Líquidas + Depreciação e Amortização
INDICADOR 5: Mulheres em posições de liderança (ESG)	2,5%	Determina a representatividade de mulheres em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Mulheres em Posições Liderança = Total Mulheres em Posições de Liderança em 2024 / Total de Colaboradores em Posições de Liderança em 2023
INDICADOR 6: Redução de Emissões de CO_2 (ESG)	2,5%	Apura o percentual de redução de emissões de CO_2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO_2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO_2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO_2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO_2 no período
	50%		

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

Venda Líquida (Mesmas Lojas): Este indicador é essencial para avaliar o desempenho financeiro da Companhia, fornecendo *insights* sobre a receita gerada pelas vendas das lojas abertas até dezembro de 2023 após deduções como devoluções e descontos.

Lucro Líquido: é um indicador-chave da rentabilidade da Companhia, representando a receita total menos todas as despesas e impostos. É essencial para avaliar a eficiência operacional e a capacidade da empresa de gerar lucro.

Dívida Líquida: o indicador é muito importante para avaliar saúde financeira da Companhia, calculada subtraindo os ativos líquidos da dívida total. Ajuda a avaliar a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto e longo prazo.

EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% Vendas Líquidas) – lojas abertas até dezembro/2022: Escolhido para alinhar as expectativas dos acionistas, uma vez que este indicador mede a lucratividade operacional da Companhia, excluindo os efeitos do arrendamento financeiro. Uma métrica útil para avaliar a eficiência operacional e a capacidade de geração de caixa da empresa.

ESG (Ambiental, Social e Governança): Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de mulheres em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

Nesse sentido, a Companhia permanece engajada na responsabilidade e compromisso de atuar com base em métricas de ESG, com impacto direto na remuneração variável de curto prazo de seus diretores estatutários.

Parte desses indicadores são estritamente financeiros e os demais são fatores mensuráveis que contribuem para o resultado da Companhia e, portanto, possuem uma correlação com o seu desempenho financeiro.

Para 2024, haverá a inclusão de uma nova curva de pagamento do PPR, prevendo o pagamento de 50% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 80% do *scorecard* individualizado e 150% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 120% ou mais do *scorecard* individualizado, com percentual linear entre 50% e 150% do valor-alvo para atingimentos do *scorecard* entre 80% e 120%, exceto pelo indicador “Venda Líquida” que possui um *range* de 95% a 105%, sendo a curva de pagamento a mesma. Em 2023, a curva de pagamento máxima era de 120%, caso houvesse atingimento de 120% ou mais das metas-alvo previstas no *scorecard*. A inclusão da nova curva de pagamento tem como objetivo garantir que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), considerados em conjunto (total *cash*), permaneçam dentro do padrão P75 (percentil 75), conforme recomendação consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

Incentivos de Longo Prazo (ILP)

Em relação ao incentivo de longo prazo, desde 2023, a Companhia deixou de realizar outorgas de opções de compra de ações *(stock options)* para membros da Diretoria no âmbito dos planos de opções de compra de ações da Companhia. Além disso, a partir de 2025, a Companhia descontinuará o uso de tais planos para os demais empregados da Companhia, de modo que não haverá novas outorgas de opções para os demais empregados da Companhia no âmbito de referidos planos. As outorgas de opções já realizadas permanecerão em vigor, sem qualquer alteração.

Em substituição aos planos de opções de compra de ações da Companhia, o Conselho de Administração propõe a aprovação do ILP Padrão, conforme constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária objeto desta Proposta (cuja proposta está descrita no **Item 3, Seção I** desta Proposta)

Assumindo a aprovação de referido ILP Padrão, o incentivo de longo prazo dos diretores para 2024 será a concessão do direito ao recebimento de ações da Companhia no âmbito do ILP Padrão, sendo que (i) 30% da concessão de cada diretor estará condicionada apenas ao cumprimento da condição de permanência do diretor durante o prazo de *vesting* (ações restritas – *time vesting*), e (ii) 70% da concessão de cada diretor estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas metas de performance (ações de performance – *performance vesting*), com uma curva de atingimento e pagamento de 90% a 110% da quantia-alvo de ações, assumindo as metas-alvo estabelecidas.

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* de até 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua concessão (composta por ações de *performance* – *performance vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* único *(cliff)* de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores, haverá um prazo de *vesting* único *(cliff)* de 3 anos, seja para os 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) seja para os 70% da sua outorga (composta por ações de *performance* – *performance vesting*). Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas em relação às ações de performance.

Em relação às outorgas de ações de performance, os indicadores de performance serão definidos considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor de *cash & carry;*
- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios da Companhia;
- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e
- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações da Companhia, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

Ainda, para a definição das metas de performance de cada indicador, o Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e
- as metas serão definidas em linha com o orçamento e o planejamento estratégico aprovados pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do orçamento e do planejamento estratégico que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir as revisões do orçamento e do planejamento estratégico, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

Para 2024, o Conselho de Administração pretende utilizar os seguintes indicadores para as metas de performance dos diretores, em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	35,0%	Representa todas as entradas e saídas monetárias referentes à operação da Companhia (atividade fim). Não incluí atividades relacionadas aos investimentos e financiamentos.	FCO = Entrada de Vendas - Impostos sobre Mercadorias - Fornecedores e Despesas Gerais - Imposto de Renda e Contribuição Social
INDICADOR 2: Retorno sobre Capital Investido (ROIC)	35,0%	Mede a eficiência com que a Companhia gera lucros a partir do capital total investido em seu negócio. É representado em termos de porcentagem.	ROIC = NOPAT / (Capital de Giro Total + Ativos Fixos + Ativos Intangíveis)
INDICADOR 3: Negros em Posições de Liderança (ESG)	5,0%	Determina a representatividade de colaboradores negros em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Negros em Posições Liderança = Total Negros em Posições de Liderança / Total de Colaboradores em Posições de Liderança
INDICADOR 4: Redução de Emissões de CO_2 (ESG)	5,0%	Apura o percentual de redução de emissões de CO_2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO_2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO_2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO_2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO_2 no período
INDICADOR 5: Formação de Sucessores	20,0%	Mapeamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores para serem futuros sucessores dos atuais executivos da Companhia.	Atingimento da Condição de Formação de Sucessores: Número de Sucessores mapeados para cada Executivo ≥ 1
	100%		

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

- **Fluxo de Caixa Operacional (FCO):** O FCO é um indicador fundamental para avaliar a saúde financeira da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de caixa a partir de suas operações, o que é essencial para garantir a viabilidade financeira de longo prazo e sustentabilidade do negócio
- **Retorno sobre Capital Investido (ROIC):** O ROIC é a métrica-chave para avaliar a eficiência dos investimentos da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de retornos positivos em relação ao capital investido, fornecendo *insights* valiosos sobre a gestão financeira e a criação de valor aos acionistas.

- **ESG (Ambiental, Social e Governança)**: Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de negros em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

- **Formação de Sucessores**: A condição de Formação de Sucessores reflete o compromisso da Companhia com o desenvolvimento de talentos e a preparação de líderes para o seu futuro. A Formação de Sucessores é fundamental para garantir a continuidade e o sucesso do negócio da Companhia a longo prazo, promovendo uma cultura de aprendizado e crescimento.

A quantidade final de ações de performance que o diretor terá direito dependerá do grau de atingimento das metas fixadas pelo Conselho de Administração, que poderá variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações, assumindo as metas-alvo. Em outras palavras, será concedido o direito de receber uma quantidade-alvo de ações de performance, assumindo o atingimento de 100% das metas fixadas, as quais serão transferidas aos participantes apenas ao final do período de *vesting* e mediante o cumprimento das condições previstas. Se o atingimento das metas for de 90%, o diretor receberá 90% da quantidade-alvo-outorgada. Se o atingimento das metas for de 110% ou mais, o diretor receberá 110% da quantidade-alvo outorgada. Se o atingimento das metas for entre 90% e 110%, calcular-se-á uma interpolação linear da quantidade-alvo outorgada. Se o atingimento das metas for inferior a 90%, o diretor perderá o direito às ações de performance.

Política de Investimento em Ações (Stock Ownership Guidelines)

Visando incentivar a cultura de dono, com *skin in the game,* a Administração da Companhia aprovou uma Política de Investimento em Ações *(Stock Ownership Guidelines),* que tem por objetivo estabelecer determinadas diretrizes a respeito da manutenção, pelos Diretores da Companhia, da plena e legítima titularidade e propriedade de ações de emissão da Companhia em quantidade mínima determinada. Espera-se, com a referida política, promover um alinhamento dos interesses de longo prazo dos administradores aos dos acionistas da Companhia e incentivar a tomada de decisões que busquem a geração de valor sustentável, de forma complementar e integrada ao ILP Padrão.

Nos termos da política, **(a)** o Diretor Presidente deverá deter ações em montante equivalente a 5 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário-base, líquido de tributos, por doze); e **(b)** os demais Diretores Estatutários deverão deter ações em montante equivalente a 3 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário-base, líquido de tributos, por doze), tendo os diretores, em qualquer caso, o período de 5 anos para atingir referida quantidade-alvo de ações. Conforme já ressaltado, a respeito de referido prazo, o Diretor Presidente atualmente já possui uma quantidade de ações que satisfaz o requisito da referida política para seu cargo.

A Diretoria de Gente e Gestão da Companhia terá o papel de acompanhar o cumprimento da referida Política, apoiando e prestando informações ao Conselho de Administração ou ao Comitê de Gestão de Gente, conforme o caso, sempre que solicitado, bem como adotando as medidas necessárias para fazer cumprir as disposições da política.

Programa de Sócio Executivo

Assumindo a aprovação do Programa Sócio Executivo, será realizada uma concessão única e extraordinária ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e Diretor Vice-Presidente de Operações, do direito ao recebimento de ações da Companhia, com as características descritas no **Item 3, Seção II** desta Proposta.

Para mais informações sobre o Programa Sócio Executivo, vide **Item 3, Seção I,** bem como o **ANEXO 3** desta Proposta.

IV.3. Outorgas Realizadas e Valores Contratados em períodos anteriores, com reflexos em 2024

Baseadas em ações

Todos os valores referenciados nesta proposta até a presente seção seguiram os padrões contábeis utilizados pela Companhia.

Como explicado, a cada ano são tomadas decisões que estabelecem direitos dos administradores que em parte são diferidos por vários anos, de modo que referidos valores podem impactar os resultados da Companhia em exercícios seguintes à sua outorga/contratação.

Com o objetivo de explicitar este efeito, nesta seção apresentamos formatos distintos que acreditamos propiciar um melhor entendimento da remuneração da Diretoria, considerando referidos arranjos outorgados/contratados em exercícios sociais anteriores:

Planos de Opções de Compra de Ações

Conforme aprovado na AGE de 14/07/23, não foram realizadas novas outorgas de opções de compra de ações para os administradores em 2023, de modo que os planos de opções de compra de ações da Companhia, ambos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2020, não foram utilizados em 2023 para os administradores. Contudo, os planos permaneceram vigentes, e foram realizadas outorgas para empregados que não ocupavam cargos na Diretoria, de acordo com as regras dos planos.

Como mencionado nesta Proposta, o Conselho de Administração propõe descontinuar o uso dos planos de opções de compra de ações da Companhia aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2020 a partir de 2025, para os empregados da Companhia, sendo que o seu uso para os administradores foi descontinuado a partir de 2023. Assim, não serão realizadas, a partir de 2025, novas outorgas de opções no âmbito de referidos planos de opções de compra de ações, os quais permanecerão em vigor apenas em relação apenas às opções já outorgadas.

Em razão das outorgas de opções realizadas em exercícios sociais anteriores para membros da Diretoria, há valores que impactam contabilmente as demonstrações financeiras de 2024, nos termos do CPC 10, e, por essa razão, estão refletidos na presente proposta da remuneração global para o ano de 2024, no montante de R$ 7.476.470,00.

A tabela abaixo traz um resumo da evolução das despesas contábeis com as referidas opções de compra de ações outorgadas em anos anteriores.

Ações Virtuais (*Phantom Shares*) – Outorga 2023

Em linha com o aprovado na AGE de 14/07/23, foi realizada uma outorga única de ações virtuais *(phantom shares)* aos membros da Diretoria, as quais representaram o direito ao recebimento do valor de uma determinada quantidade de ações de emissão da Companhia nas datas de *vesting*, com pagamento em dinheiro ao beneficiário.

Atualmente, as ações virtuais *(phantom shares)* são contabilizadas no passivo do balanço patrimonial (e não no patrimônio líquido, como ocorre com as opções de compra de ações ou ações restritas). Por essa razão, o CPC 10 prevê que o valor justo das ações virtuais *(phantom shares)* deve ser remensurado a cada período de reporte (ou seja, de forma trimestral e anual), considerando o preço de cotação da ação da Companhia em cada data de remensuração.

Em 2023, o limite global de remuneração para a Diretoria aprovado na AGE de 14/07/23 considerou o valor justo estimado das ações virtuais de R$ 2.700.847,00, calculado considerando o preço médio da ação da Companhia nos 20 últimos pregões anteriores a 01 de junho de 2023, nos termos exigidos pelo CPC 10. Em 2023, o valor justo efetivo lançado como despesa na contabilidade da Companhia foi de R$ 2.542.701,00, sendo que a variação entre o valor justo estimado e o valor justo efetivo já foi devidamente aprovado na AGE de 14/07/23.

Para 2024, o limite global de remuneração para a Diretoria proposto nesta Proposta considera o valor justo das ações virtuais estimado em R$ 6.734.466,00, calculado considerando o preço médio da ação da Companhia nos 20 últimos pregões anteriores a 30 de janeiro de 2024.

A tabela abaixo traz um resumo da evolução das despesas contábeis com as referidas ações virtuais em 2023 e a estimada para 2024.

Ano	2021		2022		2023		2024		Total/ano
	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	
2019 - Série 6	2.801.932	12/36	1.522.405	05/36	-	0/36	-	0/36	**4.324.337**
2020 - Série 7	2.801.072	12/36	2.395.448	12/36	1.430.706	05/36	-	0/36	**6.627.226**
2021 - Série 8	492.487	07/36	535.312	12/36	733.840	12/36	307.610	05/36	**2.069.249**
2022 - Série 9	-	0/36	2.663.499	07/36	6.179.400	12/36	6.067.478	12/36	**14.910.377**
2023 - Ações Virtuais	-	0/36	-	0/36	2.542.701	05/36	6.734.466	12/36	**9.277.167**
Novo ILP Padrão	-	0/36	-	0/36	-	0/36	2.275.542	07/36	**2.275.542**
Cessação do cargo - Antecipação vesting	-	0/36	-	0/36	-	0/36	1.101.383	36/36	**1.101.383**
Valor econômico nominal total	**6.095.491**		**7.116.664**		**10.886.647**		**16.486.478**		**40.585.281**
[Total de 2024 em ações sem o Sócio Executivo]									

Ano	2021		2022		2023		2024		Total/ano
	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	Valor contabilizado	Avos	
2019 - Série 6	2.801.932	12/36	1.522.405	05/36	-	0/36	-	0/36	**4.324.337**
2020 - Série 7	2.801.072	12/36	2.395.448	12/36	1.430.706	05/36	-	0/36	**6.627.226**
2021 - Série 8	492.487	07/36	535.312	12/36	733.840	12/36	307.610	05/36	**2.069.249**
2022 - Série 9	-	0/36	2.663.499	07/36	6.179.400	12/36	6.067.478	12/36	**14.910.377**
2023 - Ações Virtuais	-	0/36	-	0/36	2.542.701	05/36	6.734.466	12/36	**9.277.167**
Novo ILP Padrão	-	0/36	-	0/36	-	0/36	2.275.542	07/36	**2.275.542**
Cessação do cargo - Antecipação vesting	-	0/36	-	0/36	-	0/36	1.101.383	36/36	**1.101.383**
Programa Sócio Executivo	-	0/36	-	0/36	-	0/36	25.489.645	8/84	**25.489.645**
Valor econômico nominal total	**6.095.491**		**7.116.664**		**10.886.647**		**41.976.123**		**66.074.926**
[Total de 2024 em ações com Programa Sócio Executivo]									

Outras remunerações variáveis:

Incentivos de longo prazo via pagamentos em dinheiro

Em 2021, o Assaí contratou com seus administradores programas de retenção de longo prazo. Os Programas preveem pagamentos das parcelas finais em 2024, no valor de R$ 926.042,00.

IV.4. Mix de Remuneração

Os valores referenciados acima nesta proposta seguiram os padrões contábeis utilizados pela Companhia, razão pela qual no limite de remuneração da diretoria para 2024 contém valores a serem contabilizados decorrentes de decisões tomadas em exercícios anteriores.

Tendo em vista que a inclusão de referidos valores decorrentes de decisões tomadas em exercícios anteriores pode dificultar a análise dos Acionistas, com o objetivo de mitigar este efeito, nesta seção apresentamos formatos distintos do mix de remuneração que acreditamos propiciar um melhor entendimento da remuneração da Diretoria.

Visão da Nova Estratégia de Remuneração

Abaixo, indicamos o *mix de remuneração* considerando apenas as outorgas efetivamente previstas para o ano de 2024. Isto é, despesas referentes a outorgas passadas que serão contabilizadas no ano de 2024 (e.g. outorga realizada no passado cujo período de *vesting* encerra no ano de 2024) não estão contemplados no mix de remuneração constante do gráfico abaixo.

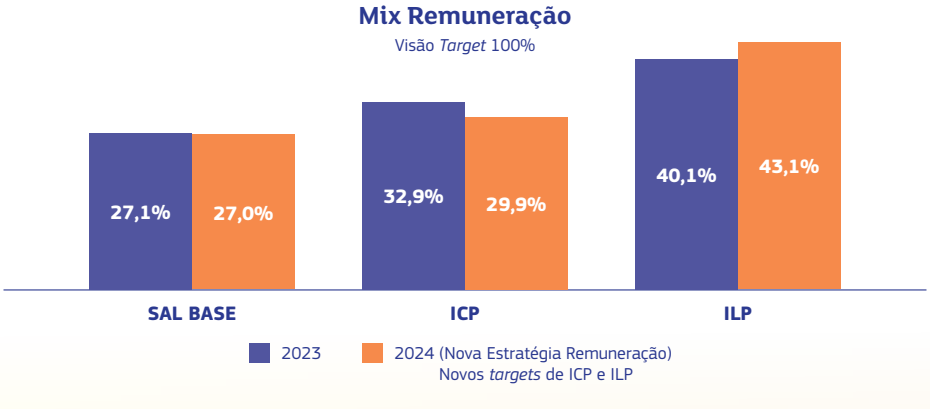

No primeiro item abaixo, apresentaremos o *mix de remuneração* considerando a visão contábil, ou seja, considerando as despesas a serem contabilizadas em 2024, conforme regras contábeis, de modo que serão consideradas as despesas decorrentes de outorgas realizadas em 2024, bem como de outorgas e decisões tomadas em exercícios anteriores, mas com impacto em 2024.

Na sequência, apresentaremos o *mix de remuneração* considerando a visão outorga, ou seja, o valor integral das concessões a serem realizadas em 2024, mesmo que contabilmente parte de referido valor seja diferido por vários anos conforme o respectivo cronograma de *vesting*. Nesta visão, comparamos à visão contábil relativa às outorgas efetuadas em cada um dos últimos 2 anos, assim como a proposta para 2024. Para efeito desta simulação, utilizamos o valor máximo atingível nos programas de curto prazo, e o valor justo total dos instrumentos baseados de ações outorgados a cada ano, conforme regra contábil. Assim, é possível compreender quais foram as decisões tomadas em cada ano para compor a remuneração total dos diretores estatutários.

Visão Contábil

Considerando a visão contábil, conforme explicado acima, o *mix de remuneração* da Diretoria Estatutária passa a ser composto conforme disposto no gráfico abaixo, sendo certo que o Programa Sócio Executivo não está sendo considerado nas tabelas abaixo.

Evolução do Mix Remuneração - Diretores Estatutários

Em R$ (MM) - Visão FRE

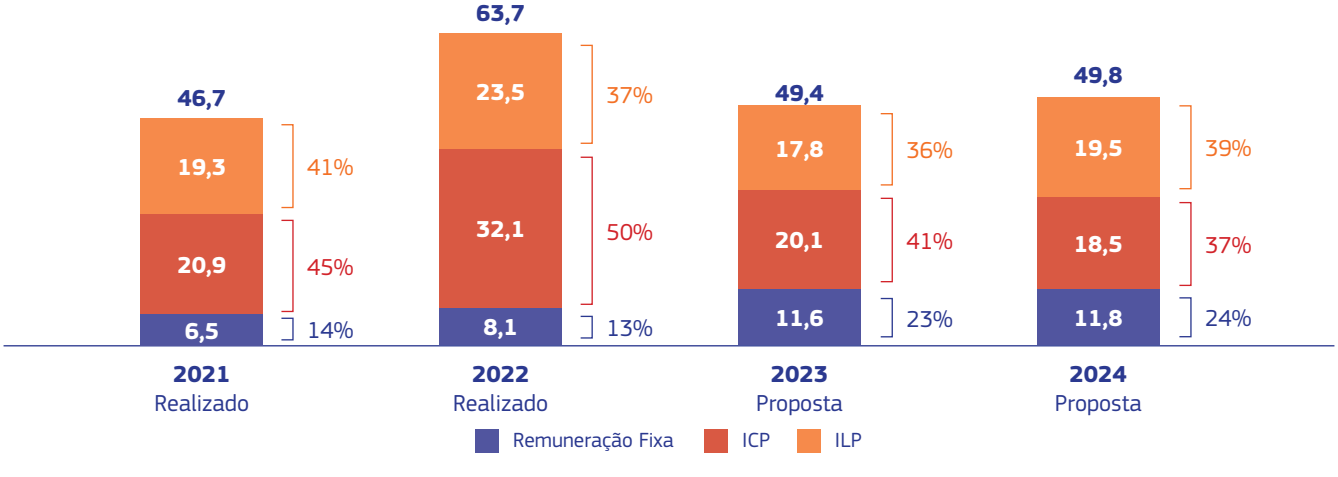

Visão Outorga

Abaixo, indicamos o *mix de remuneração* considerando o valor máximo atingível nos programas de curto prazo, e o valor justo total dos instrumentos baseados de ações outorgados a cada ano, conforme regras contábeis. As despesas referentes a outorgas concedidas em anos anteriores e que serão contabilizadas no ano de 2024 não estão contemplados no *mix de remuneração* constante abaixo.

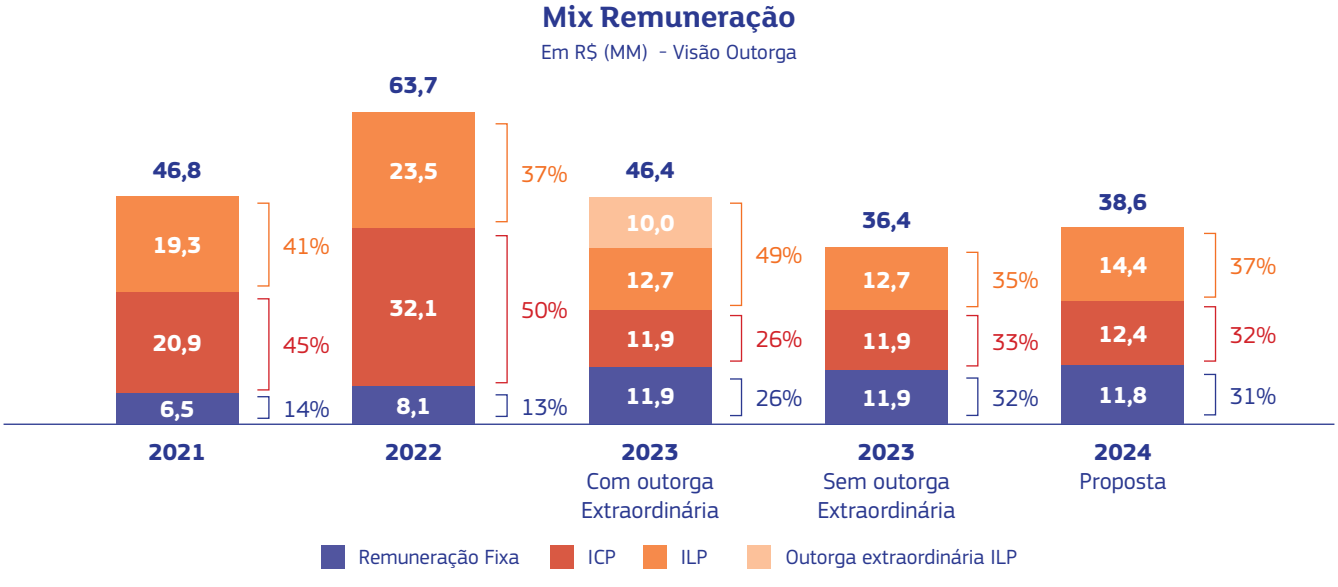

A tabela acima contém os valores visão outorga dos últimos 2 anos, assim como a proposta para 2024. Importante pontuar que, conforme explicado na última AGE, em relação ao montante aprovado para a outorga de ações virtuais em 2023 de R$ 22.660.006,00, o valor de R$ 12.660.006,00 se referia ao que chamamos de valores recorrentes, isto é, calculados a partir da estratégia de remuneração da Companhia, com base no mix de remuneração que se pretendia para o ano de 2023, sendo que a diferença, no valor de R$ 10.000.000,00, se referia à uma outorga extraordinária de 2023, focada na retenção de executivos-chave, e que em grande parte substituiu os sistemas de remuneração estabelecidos pelo antigo controlador, cuja resolução foi negociada com os executivos à época. Portanto, ao considerar o valor de ILP de R$ 22.660.006,00 para 2023, deve-se levar em conta que o valor de R$ 10.000.000,00 se referia a uma outorga extraordinária e não recorrente, de modo que, para fins comparativos com a proposta de 2024, deve-se considerar apenas o valor recorrente de R$ 12.660.006,00.

IV.5. Conclusão

Considerando as explicações acima, a Administração propõe a fixação da remuneração global anual dos Administradores relativa ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 no valor total de **R$ 61.137.396,00**, sem encargos, a ser distribuída entre a Administração da forma abaixo:

- **Diretoria**: até R$ 49.820.011,00
- **Conselho de Administração**: até R$ 10.820.400,00
- **Conselho Fiscal**: até R$ 496.985,00

Importante consignar que os valores acima refletem as normas contábeis adotadas pela Companhia (IFRS). Portanto, elementos como amortizações de outorgas passadas, que não estão sob a discricionariedade do atual Conselho ou dos Acionistas, estão inclusos nos valores totais propostos, como foi demonstrado nesta seção. Além disso, a proposta acima não inclui encargos sociais a serem incorridos pela Companhia com a remuneração global proposta, conforme orientação da CVM.

Para 2024, o limite global de remuneração para a Diretoria indicado nesta Proposta considera o valor justo das ações virtuais estimado em R$ 6.734.466,00, calculado considerando o preço médio da ação da Companhia nos 20 últimos pregões anteriores a 30 de janeiro de 2024. Em virtude da necessidade de se realizar uma nova mensuração do passivo ao término de cada período de reporte, nos termos do CPC 10, o limite global de remuneração para a Diretoria poderá variar no decorrer de 2024. Assim, ao aprovar o limite global de remuneração para a Diretoria ora proposto, o mesmo será automaticamente ajustado para refletir a variação positiva ou negativa do valor justo das ações virtuais em 2024, nos termos exigidos pelo CPC 10, evitando-se, assim, que o limite global de remuneração para a Diretoria estabelecido com base em valor estimado seja ultrapassado em virtude da remensuração obrigatória do valor justo das ações virtuais a cada período de reporte.

Ressalta-se novamente que o limite da remuneração global para os membros da Diretoria que aqui se propõe não considera os valores relacionados ao limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores relativa aos exercícios sociais de 2024 a 2031, que tem como finalidade autorizar apenas as despesas relacionadas ao Programa Sócio Executivo. Referido limite

complementar está sujeito à aprovação específica em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do **Item 3, Seção II**, desta Proposta e, portanto, não é objeto de deliberação para o limite da remuneração global para os membros da Diretoria que aqui se propõe.

Por fim, a Administração informa que as informações constantes na forma do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 80, se encontram no **ANEXO 4** desta Proposta.

.

Anexos

5

Anexo 1

INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Conforme Anexo C à Resolução CVM nº 80/2022 e Art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022)

Experiências profissionais do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto e dos Conselheiros Fiscais apoiados pela Administração

ASSAÍ
ATACADISTA

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	
Enéas Cesar Pestana Neto	27/02/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/09/2023	2 anos, até a AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	01/09/2023
023.327.978-40	Empresário	26 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/09/2023	Não	
Artemio Bertholini	01/04/1947	Conselho Fiscal	26/04/2024	AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
095.365.318-87	Contador	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2024	Não	
Edison Carlos Fernandes	24/08/1971	Conselho Fiscal	26/04/2024	AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
163.854.428-02	Advogado	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2024	Não	
Leda Maria Deiro Hahn	16/01/1970	Conselho Fiscal	26/04/2024	AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
664.501.287-04	Empresária	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2024	Não	

Márcio Marcelo Belli	08/08/1965	Conselho Fiscal	26/04/2024	AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
083.588.098-24	Contador	C.F.(Suplente)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2024	Não	
René De Medeiros Ribeiro Martins	02/03/1966	Conselho Fiscal	26/04/2024	AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
407.796.104-15	Economista	C.F.(Suplente)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2024	Não	
Ricardo Julio Rodil	24/04/1946	Conselho Fiscal	26/04/2024	AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	08/05/2023
766.812.708-91	Auditor	C.F.(Suplente)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2024	Não	

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40

O Sr. Enéas possui vasta experiência no varejo alimentar brasileiro, tendo atuado mais recentemente como Presidente do Conselho de Administração do Lopes Supermercados e como CEO do Dia Supermercados, da JBS América do Sul e do GPA, onde atuou como CEO, Diretor Financeiro e Diretor Vice-presidente Executivo de Operações Sênior. Ainda, é Sócio Fundador de consultoria especializada em gestão de negócios de empresas dos segmentos de Varejo e Indústria de Bens de Consumo. Graduou-se em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo e possui especializações nas áreas de Controladoria, Finanças, Liderança e Gestão, realizadas em instituições nacionais e internacionais. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Enéas em entidades do terceiro setor. O Sr. Enéas declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Artemio Bertholini - 095.365.318-87

Artemio Bertholini tem mais de 40 anos de experiência na área financeira e contábil e no magistério Universitário. É PhD in Business Administration – FCU – Florida Christian University, Orlando, USA, 2005. Tese: "The Evolution of Arbitration in Brazil" e tem Mestrado em Ciências Contábeis e Finanças – PUC – SP, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003. Dissertação: "Contribuição ao Estudo das Sociedades de Propósito Especial no Brasil". A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Artemio em entidades do terceiro setor. O Sr. Artemio declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Edison Carlos Fernandes - 163.854.428-02

Edson Carlos Fernandes é Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da USP – Largo São Francisco (1994), Pós-graduado em Direito Tributário pelo Centro de Extensão Universitária, atual CEU Law School (1996). Ainda, é Pós-graduado em Política Internacional pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1998). Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2002). Doutor em Direito das Relações Econômicas Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006). Por fim, Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário SENAC (2022). Dispõe de larga experiência em Conselhos Fiscais e Comitês de Auditoria de Empresas de Capital Aberto. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Edison em entidades do terceiro setor. O Sr. Edison declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Leda Maria Deiro Hahn - 664.501.287-04

Leda Hahn possuí extensa experiência profissional incluindo governo (IPEA e Ministério da Fazenda), empresas de consultoria, banco de investimentos, fundos de pensão e empresas de investimento em infraestrutura portuária. Atividades concentradas em análise de investimentos, elaboração de projeções, controle de orçamentos de grandes projetos, negociações para obtenção de empréstimos de longo prazo para investimentos na área de infraestrutura, negociações envolvendo diversos stakeholders, negociação entre acionistas controladores visando saída de mercado para posições acionárias. Membro de conselhos de administração e conselhos fiscais de empresas brasileiras listadas na B3 (ou na antiga Bovespa). A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Leda em entidades do terceiro setor. A Sra. Leda declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Márcio Marcelo Belli - 083.588.098-24

Márcio Belli é membro da Academia Paulista de Contabilidade; tem experiência na área de Administração Financeira, Contabilidade, Controladoria, Auditoria e Valuation de empresas tendo atuado como Contador, Gerente Financeiro, Gerente Administrativo, Diretor técnico em Auditoria, Controller e Auditor. Possui LIVRE DOCÊCIA em Administração pela UNICAMP, DOUTORADO em Ciências Contábeis pela FEA-USP da Universidade de São Paulo, mestrado em Ciências Contábeis, Controladoria e Contabilidade, também pela FEA-USP da Universidade de São Paulo, graduação em Administração de Empresas , graduação em Ciências Contábeis. Atualmente é professor Adjunto MS5 na Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp- Universidade Estadual de Campinas e Coordenador dos cursos de Formação de Especialistas em Controladoria e Finanças e Gestão Executiva da UNICAMP. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sra. Márcio em entidades do terceiro setor. O Sr. Márcio declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

René De Medeiros Ribeiro Martins – 407.796.104-15

René Martins trabalha desde 2017 em consultoria financeira e estratégica. Antes disso, atuou por mais de 30 anos em empresas de Grande Porte: Grupo Globo, Oi, Xerox, P*EPS*i-Cola Internacional, Aracruz Celulose (atual Suzano) nas áreas de: Relações com Investidores/Finanças Corporativas/Tesouraria/Financiamento de Projetos/Controller de divisão de Negócios/Controller de Projeto/Planejamento, Consolidação e Análise Financeira (FP&A)/Pricing /Estudos de viabilidade Econômico-Financeira. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. René em entidades do terceiro setor. O Sr. René declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Ricardo Julio Rodil - 766.812.708-91

Ricardo Julio Godil é Sócio-diretor, líder de Capital Markets no Grupo Crowe Macro. Formado em Ciências Econômicas com Pós-graduado em Contabilidade pela Universidad Nacional de Córdoba, Argentina, revalidado pela USP, 1980. Pós-graduado em 'Integração Econômica Regional' USP, 1999. Dispõe de ACCA Certificação em IFRS – Dezembro 2010; e de certificação ICAEW – Institute of Chartered Accountants of England and Wales – Certificação em Normas Internacionais de Auditoria IFAC – Janeiro 2014. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Ricardo em entidades do terceiro setor. O Sr. Ricardo declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40 N/A	N/A
Artemio Bertholini - 095.365.318-87 N/A	N/A
Edison Carlos Fernandes - 163.854.428-02 N/A	N/A
Leda Maria Deiro Hahn - 664.501.287-04 N/A	N/A
Márcio Marcelo Belli - 083.588.098-24 N/A	N/A
René De Medeiros Ribeiro Martins – 407.796.104-15 N/A	N/A
Ricardo Julio Rodil - 766.812.708-91 N/A	N/A

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	Data de Nascimento	Tipo de Comitê	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	
Enéas Cesar Pestana Neto	27/02/1963	Comitê Financeiro	01/09/2023	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	01/09/2023
023.327.978-40	Empresário	Membro	01/09/2023	Não	
Enéas Cesar Pestana Neto	27/02/1963	Comitê de Remuneração	01/09/2023	RCA após AGO que aprovar as contas do exercício de 2024	01/09/2023
023.327.978-40	Empresário	Membro	01/09/2023	Não	

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40

O Sr. Enéas possui vasta experiência no varejo alimentar brasileiro, tendo atuado mais recentemente como Presidente do Conselho de Administração do Lopes Supermercados e como CEO do Dia Supermercados, da JBS América do Sul e do GPA, onde atuou como CEO, Diretor Financeiro e Diretor Vice-presidente Executivo de Operações Sênior. Ainda, é Sócio Fundador de consultoria especializada em gestão de negócios de empresas dos segmentos de Varejo e Indústria de Bens de Consumo. Graduou-se em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo e possui especializações nas áreas de Controladoria, Finanças, Liderança e Gestão, realizadas em instituições nacionais e internacionais. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Enéas em entidades do terceiro setor. O Sr. Enéas declarou não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado(a) Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Enéas Cesar Pestana Neto - 023.327.978-40 N/A	N/A

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Enéas Cesar Pestana Neto não possui relação de parentesco com administradores da Companhia e/ou controladas.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Enéas Cesar Pestana Neto não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle com administradores e controladas, controladores e outros.

Anexo 2

PLANO DE PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

(Conforme Anexo B à Resolução CVM nº 81/2022)

Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações

1. Fornecer cópia do plano proposto

Vide Apêndice A ao presente Anexo. Termos e expressões utilizados no presente Anexo com iniciais em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados que lhes tenham sido atribuídos no Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações ("Plano"), salvo se expressamente previsto em sentido contrário.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Serão elegíveis a participar do Plano todos os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia ou de suas controladas, a partir da data de sua admissão na Companhia. O Conselho de Administração poderá, ainda, eleger outros empregados para participar do Plano. Os membros do Conselho de Administração não serão elegíveis a participar do Plano, sendo permitida, no entanto, a eleição de diretor que cumule a função de membro do Conselho de Administração (hipótese em que este não deverá participar da administração do Plano).

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não prevê a outorga de opções de compra de ações.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

A quantidade máxima de Ações que poderá ser entregue no âmbito do Plano corresponde a 1,5% (um e meio por cento) da quantidade total de Ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano, observados eventuais ajustes previstos no Plano.

d. Condições de aquisição

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua outorga composta por Ações Restritas (*time vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* de 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua outorga composta por Ações de Performance (*performance vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores e participantes, haverá um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, seja para os 30% da sua outorga composta por Ações Restritas (*time vesting*), seja para os 70% da sua outorga composta por Ações de Performance (*performance vesting*). Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas em relação às Ações de Performance.

A quantidade final de Ações de Performance que o participante terá direito dependerá do grau de atingimento das metas fixadas pelo Conselho de Administração, que poderá variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações, assumindo as metas-alvo. Em outras palavras, será outorgada ao participante uma quantidade-alvo de Ações de Performance, assumindo o atingimento de 100% das metas fixadas. Se o atingimento das metas for de 90%, o participante receberá 90% da quantidade-alvo outorgada. Se o atingimento das metas for de 110% ou mais, o participante receberá 110% da quantidade-alvo outorgada. Se o atingimento das metas for entre 90% e 110%, calcular-se-á uma interpolação linear da quantidade-alvo outorgada.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não há preço de aquisição ou de exercício a ser pago pelos Participantes. Caso cumpridas as condições para recebimento das Ações (sejam relativas às Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas Ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não há prazo de exercício relacionado às Ações outorgadas. Caso cumpridas as condições para recebimento das Ações (sejam relativas às Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas Ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

g. Forma de liquidação de opções

Caso cumpridas as condições para recebimento das Ações (sejam relativas às Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações previstos no Plano.

O direito ao recebimento das Ações outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) nas hipóteses de desligamento do Participante, estabelecidas no Plano.

Na hipótese de (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e/ou (ii) ocorrer a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia, o Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação do Período de Carência, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às Ações, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante.

Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a

proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

O Plano estabelece condições de aceleração do vesting das outorgas no caso de operações de alienação de controle, aquisição de participação relevante do capital da Companhia, oferta pública para fechamento do capital social ou saída do Novo Mercado, conforme detalhado no Plano.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas e Ações de Performance aos participantes selecionados pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração pretende realizar outorga a todos os membros da Diretoria, mas outros empregados-chave poderão ser convidados a participar do Plano.

A outorga do direito ao recebimento de ações da Companhia terá as seguintes características:

(a) 30% da outorga de cada participante estará condicionada apenas ao cumprimento de uma condição de permanência na Companhia durante o prazo de *vesting* (Ações Restritas);

(b) 70% da outorga de cada participante estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas metas de performance (Ações de Performance), com uma curva de atingimento e pagamento de 90% a 110% da quantia-alvo de Ações de Performance;

(c) prazos de *vesting* de 5 anos para o Diretor Presidente da Companhia (com liberações parciais a partir do 3º ano apenas em relação às Ações Restritas), e de 3 anos para os demais diretores e participantes, sem liberações parciais (*cliff*), conforme mencionado acima.

O Plano, portanto, tem como principais objetivos promover: (a) o alinhamento de interesses entre Participantes e acionistas da Companhia; (b) retenção de executivos chave da Companhia; e (c) a busca pela maximização de resultados e pela geração de valor sustentável para a Companhia, que estarão representados nas metas que serão estabelecidas para recebimento das Ações de Performance.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao prever uma outorga composto de 30% de Ações Restritas e 70% de Ações de Performance, o Plano permite (i) criar uma ferramenta de retenção relevante para os executivos chave da Companhia, na medida em que o direito às Ações Restritas será adquirido mediante o cumprimento de um prazo de vesting de 3 anos ou, no caso do Diretor Presidente, de 5 anos, e (ii) criar um incentivo de longo prazo para o atingimento das metas de geração de valor previstas no planejamento estratégico da Companhia, na medida que os participantes somente farão jus às Ações de Performance se as metas estabelecidas forem cumpridas (range de 90% a 110% das metas-alvo), a serem apuradas ao final do período de 5 anos para o Diretor Presidente, e do período de 3 anos para os demais participantes.

Nos termos do Plano, a Condição de Performance será definida considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor;
- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios;

- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e

- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

O Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios quando da definição da Condição de Performance:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e

- as metas serão definidas em linha com o orçamento e o plano estratégico aprovado pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do orçamento e/ou do plano estratégico que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir as revisões do orçamento e do plano estratégico, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

Para a 1ª (primeira) outorga de Ações de Performance a ser realizada no âmbito do Plano, o Conselho de Administração utilizará os seguintes indicadores para compor a Condição de Performance:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	35,0%	Representa todas as entradas e saídas monetárias referentes à operação da Companhia (atividade fim). Não incluí atividades relacionadas aos investimentos e financiamentos.	FCO = Entrada de Vendas - Impostos sobre Mercadorias - Fornecedores e Despesas Gerais - Imposto de Renda e Contribuição Social
INDICADOR 2: Retorno sobre Capital Investido (ROIC)	35,0%	Mede a eficiência com que a Companhia gera lucros a partir do capital total investido em seu negócio. É representado em termos de porcentagem.	ROIC = NOPAT / (Capital de Giro Total + Ativos Fixos + Ativos Intangíveis)
INDICADOR 3: Negros em Posições de Liderança (ESG)	5,0%	Determina a representatividade de colaboradores negros em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Negros em Posições Liderança = Total Negros em Posições de Liderança / Total de Colaboradores em Posições de Liderança

INDICADOR 4: Redução de Emissões de CO_2 (ESG)	5,0%	Apura o percentual de redução de emissões de CO_2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO_2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO_2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO_2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO_2 no período
INDICADOR 5: Formação de Sucessores	20,0%	Mapeamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores para serem futuros sucessores dos atuais executivos da Companhia.	Atingimento da Condição de Formação de Sucessores: Número de Sucessores mapeados para cada Executivo ≥ 1
	100,0%		

Para as concessões de direito subsequentes de Ações de Performance a serem realizadas no âmbito do Plano, para compor a Condição de Performance, os Indicadores 1 e 2 permanecerão os mesmos, devendo, em conjunto, representar no mínimo 70% do peso total, e o Conselho de Administração poderá rever os Indicadores 3, 4 e 5, desde que pelo menos 10% do peso total seja composto por indicadores relacionados a temas ESG.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano faz parte da nova estrutura de remuneração proposta pelo Conselho de Administração, após uma revisão detalhada realizada com o apoio de consultores especializados em remuneração, a qual tem foco na retenção de executivos chave e no alinhamento de interesses entre participantes e acionistas, visando a geração de valor sustentável no longo prazo.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha os interesses dos Participantes a curto, médio e longo prazo, uma vez a outorga (i) de Ações Restritas foca na retenção dos executivos chave e (ii) de Ações de Performance foca na busca de geração de valor aos acionistas no longo prazo, ao estabelecer metas desafiadoras e alinhadas à estratégia de negócio da Companhia.

e. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto.

A Companhia estima que a primeira outorga a ser realizada em 2024 representará despesas no montante aproximado de R$ 14.403.528,55, amortizados gradualmente ao longo do período de carência em conformidade com as regras do CPC-10.

Apêndice A
ao Anexo 2

Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO
VIA OUTORGA DO DIREITO DE RECEBER DE AÇÕES

O presente Plano é regido pelas disposições abaixo e pela legislação e regulamentação aplicável.

Os termos e expressões aqui utilizados com iniciais em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados que lhes tenham sido atribuídos no Item 11, salvo se expressamente previsto em sentido contrário.

1. OBJETIVO DO PLANO

1.1. Objetivo. Este Plano tem por objetivo permitir a outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance aos Participantes, sujeitas ao cumprimento de condição de permanência na Companhia ou suas Controladas por determinado período e do atingimento de condições de performance previstas em cada Programa e/ou Contrato de Outorga, em linha com o disposto neste Plano, de modo a promover: (a) o alinhamento entre os interesses dos Participantes e os interesses dos acionistas da Companhia; (b) o estímulo da permanência dos Participantes na Companhia ou nas sociedades sob o seu Controle; e (c) a busca pela maximização de resultados e pela geração de valor sustentável para a Companhia e seus acionistas.

2. PARTICIPANTES

2.1. Participantes. Serão elegíveis a participar do presente Plano todos os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia, a partir de sua admissão na Companhia, sendo que a efetiva participação no Plano estará sujeita à adesão voluntária do Participante ao Plano e respectivo Programa mediante celebração do Contrato de Outorga. O Conselho de Administração poderá, ainda, eleger outros empregados para participar do Plano. Os membros do Conselho de Administração não serão elegíveis a participar do Plano, sendo certo que caso um Participante que seja diretor passe a ser membro do Conselho de Administração, sem cumulação de cargo, o referido Participante manterá as Ações Restritas e Ações de Performance outorgadas, sob os mesmos termos e condições, e o referido Participante não poderá participar da administração do Plano. É permitida a eleição de Participante que cumule função de diretor e membro do Conselho de Administração, hipótese em que o referido Participante não deverá participar da administração do Plano.

2.2. Tratamentos Especiais. O Conselho de Administração ou o Comitê poderá estabelecer um tratamento especial para casos excepcionais, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes nem os princípios básicos deste Plano. Tal tratamento especial não constituirá precedente invocável por outros Participantes em seu favor.

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1. Administração do Plano. Este Plano e seus Programas serão administrados (i) em relação aos Participantes que forem diretores estatutários, pelo Conselho de Administração,

que poderá delegar tal função, no todo ou em parte, ao Comitê; e (ii) em relação aos demais Participantes, pelo Diretor Presidente.

3.2. Poderes para a Administração do Plano. Obedecidas as condições gerais deste Plano e as diretrizes e limites fixados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Comitê e o Diretor Presidente (sendo que em relação ao Diretor Presidente, apenas conforme aplicável nos termos do Item 3.1 acima), terão amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração deste Plano e seus Programas, incluindo:

(i) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance, bem como a solução de dúvidas de interpretação deste Plano, dos Programas e dos Contratos de Outorga;

(ii) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas;

(iii) a aprovação da quantidade de Ações Restritas e Ações de Performance a serem outorgadas a cada Participante no âmbito de cada Programa;

(iv) a determinação, revisão ou alteração, nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, das condições para aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas e às Ações de Performance;

(v) a definição das metas a serem atingidas para aquisição do direito às Ações de Performance, em linha com as diretrizes deste Plano; e

(vi) a imposição de restrições às Ações nos Contratos de Outorga, tais como período de vedação a negociação das Ações.

3.2.1. Dentre as medidas necessárias e adequadas para a administração deste Plano, caberá exclusivamente ao Conselho de Administração:

(i) a autorização para transferência de Ações em tesouraria para satisfazer a outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance nos termos deste Plano, do respectivo Programa e da RCVM 77, ou, na impossibilidade de entregar Ações em tesouraria, liquidar as outorgas em dinheiro, situação em que o Conselho de Administração avaliará, na medida do legalmente possível, uma estrutura que permita a conversão de referido valor em ações de emissão da Companhia;

(ii) a substituição de outros pagamentos baseado em ações de emissão da Companhia por Ações Restritas e/ou Ações de Performance, nos termos deste Plano, com a manutenção das condições econômicas e/ou de performance e os mesmos prazos e condições de *vesting* originais, ainda que diferentes daqueles estabelecidos no presente Plano, mediante a devida análise dos impactos contábeis de referida substituição; e

(iii) o regramento de casos omissos não regulados neste Plano.

3.3. Limites da Competência. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração, o Comitê e o Diretor Presidente, conforme aplicável, estarão sujeitos apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão determinar diretrizes a serem observadas pelo Diretor Presidente na administração e implementação do Plano em relação aos Participantes que não forem diretores estatutários.

3.4. Força Vinculante. As deliberações do Conselho de Administração e do Comitê, conforme aplicável, têm força vinculante para a Companhia e para os Participantes relativamente a todas as matérias relacionadas a este Plano, os Programas e os Contratos de Outorga.

3.5. Vedação de Administração do Plano. Os Participantes não poderão participar da implementação e da administração do Plano, exceto pelo Diretor Presidente que administrará o Plano em relação aos Participantes que não forem diretores estatutários. Caso eventual Participante seja membro do Conselho de Administração ou do Comitê, referido Participante não participará da administração do Plano em relação a si próprio e em relação aos Participantes que forem diretores estatutários e deverá se abster nas deliberações que tenham por objeto a implementação ou administração do Plano em relação a si próprio e em relação aos Participantes que forem diretores estatutários.

4. OUTORGA DO DIREITO DE RECEBER AÇÕES RESTRITAS

4.1. Outorga e Programas. Em cada Programa constará a quantidade de Ações Restritas e Ações de Performance outorgadas, bem como os termos e condições de aquisição dos direitos relacionados às Ações. Exceto se aprovado de forma diversa pela Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas e de Ações de Performance outorgadas será determinada com base (i) em um múltiplo salarial, de acordo com o *grade* ocupado pelo Participante; e (ii) na cotação média das Ações nos 20 (vinte) pregões anteriores à Data de Referência.

4.2. Contratos de Outorga. A efetivação da outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance ocorrerá mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e cada Participante.

4.3. Ausência de Direitos. Até a data em que a titularidade das Ações for efetivamente transferida aos Participantes, nos termos deste Plano, do Programa e dos respectivos Contratos de Outorga, os Participantes não terão nenhum direito, privilégio ou prerrogativa de acionistas da Companhia com relação às Ações Restritas e Ações de Performance, em especial, o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações.

5. AÇÕES SUJEITAS A ESTE PLANO

5.1. Limite de Ações. Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito deste Plano, Ações representativas de, no máximo, 1,5% (um vírgula cinco por cento) da quantidade total de Ações de emissão da Companhia na data de aprovação deste Plano, o qual poderá ser

ajustado nos termos do Item 9.3. Se o direito às Ações Restritas e/ou Ações de Performance for extinto ou cancelado, as Ações vinculadas ao referido direito de receber Ações Restritas e/ou Ações de Performance tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas do direito de receber Ações Restritas e/ou Ações de Performance.

5.2. Transferência de Ações em Tesouraria. Mediante a satisfação das condições previstas para recebimento das Ações nos termos deste Plano, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicável, transferirá Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da RCVM 77.

5.3. Liquidação em Dinheiro. Alternativamente, na impossibilidade de se entregar Ações em tesouraria no momento da satisfação das condições previstas para recebimento das Ações, conforme Item 6 abaixo, o Conselho de Administração poderá realizar o pagamento referente às Ações em dinheiro. O preço de referência por Ação, para os fins deste Item 5.3, será equivalente à média ponderada das cotações das Ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de liquidação das Ações, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

6. AQUISIÇÃO DE DIREITOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES RESTRITAS E AÇÕES DE PERFORMANCE

6.1. Condições de Permanência e Perfomance. A outorga será composta por 30% (trinta por cento) de Ações Restritas e 70% (setenta por cento) de Ações de Performance. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos Programas e nos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas e às Ações de Performance outorgadas somente serão plenamente adquiridos mediante a verificação das seguintes condições:

(a) Condição de Permanência. Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de suas Controladas até o término do período de carência de 3 (três) anos contados da Data de Referência, sendo que para o Diretor Presidente o período de carência será de 5 (cinco) anos, com liberação parcial de (i) 33% (trinta e três por cento) no 3º aniversário da Data de Referência: (ii) 33% (trinta e três por cento) no 4º aniversário da Data de Referência; e (iii) 34% (trinta e quatro por cento) no 5º aniversário da Data de Referência ("Período de Carência" e "Condição de Permanência", respectivamente); e

(b) Condição de Performance. Os direitos dos Participantes em relação às Ações de Performance somente serão plenamente adquiridos mediante a verificação do cumprimento da Condição de Permanência *cumulada com* o atingimento das metas de performance a serem fixadas pelo Conselho de Administração, baseadas nos indicadores e parâmetros fixados no **Anexo I** ao presente Plano ("Condição de Performance"). Em relação ao Diretor Presidente, a Condição de Performance será apurada no 5º aniversário da Data de Referência, e em relação aos demais Participantes a Condição de Performance será apurada no 3º aniversário da Data de Referência.

6.2. Apuração da Condição de Performance. Caberá ao Conselho de Administração apurar o atingimento das metas de performance fixadas no respectivo Programa e, nos termos do **Anexo I**, confirmar a quantidade de Ações de Performance que o Participante faz jus a receber, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Participante após as devidas retenções de tributos nos termos do Item 6.3 abaixo, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do Período de Carência.

6.3. Retenção de Tributos. A Companhia realizará as retenções de tributos de responsabilidade do Participantes conforme exigido pela legislação ou orientação das autoridades fiscais, podendo, inclusive, reter parte das Ações ou do seu valor em dinheiro proporcionalmente ao impacto dos tributos a serem retidos.

7. HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

7.1. Desligamento. Exceto se previsto de forma diversa no Programa e/ou no Contrato de Outorga, na hipótese de Desligamento do Participante antes do término do Período de Carência:

(i) **(a)** por vontade própria, por meio de pedido de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador; ou **(b)** por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo por Justo Motivo: o Participante perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas e Ações de Performance, restando-os automaticamente extintos na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Participante;

(ii) por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem Justo Motivo: o Participante fará jus à manutenção do direito a uma quantidade de Ações Restritas e de Ações de Performance, sujeita à retenção dos tributos aplicáveis, proporcional ao número de meses trabalhados durante o Período de Carência, sendo que será considerado mês trabalhado o mês em que o Participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais, na proporção de X/Y, onde "X" é o número de meses trabalhados entre a Data de Referência e a data de Desligamento e "Y" é a quantidade de meses do Período de Carência total. Os direitos às demais Ações Restritas e Ações de Performance que não foram mantidos pelo Participante nos termos deste Item 7.1(ii) serão automaticamente extintos, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Participante. Em relação ao direito às Ações Restritas que o Participante manteve nos termos deste Item 7.1(ii), a Companhia realizará a entrega das Ações para liquidação de referidas Ações Restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de Desligamento do Participante. Em relação ao direito às Ações de Performance que o Participante manteve nos termos deste Item 7.1(ii), a Companhia apurará, ao final do Período de Carência aplicável ao Participante, o grau de atingimento das metas de performance originalmente estabelecidas e aplicará o percentual de atingimento à quantidade de Ações de Performance a que o Participante manteve de acordo com este Item 7.1(ii), nos termos do **Anexo I**, para se chegar à quantidade final de Ações de Performance devidas ao Participante, de modo que as Ações

para liquidação das Ações de Performance serão entregues na mesma data originalmente prevista;

(iii) por meio de acordo entre a Companhia e o Participante, desde que devidamente formalizado como uma rescisão de mútuo acordo no instrumento de rescisão: o disposto no Item 7.1(ii) será aplicável, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração; ou

(iv) **(a)** por motivo de falecimento ou incapacidade permanente atestada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; ou **(b)** por Aposentadoria acordada entre a Companhia e o Participante: o Participante fará jus à integralidade das Ações Restritas e das Ações de Performance outorgadas, cujo Período de Carência será antecipado, sendo que a quantidade de Ações de Performance a que o Participante fará jus será equivalente a 100% (cem por cento) da quantidade-alvo outorgada, assumindo o atingimento de 100% (cem por cento) das metas estabelecidas nos termos do **Anexo I**, sujeita à retenção dos tributos aplicáveis, e a Companhia entregará as referidas Ações para liquidação das Ações Restritas e das Ações de Performance no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de Desligamento do Participante.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO

8.1. Vigência. Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações previstos neste Plano.

8.2. Manutenção de Direitos. O término da vigência deste Plano não afetará a eficácia dos direitos já conferidos nos termos dos respectivos Contratos de Outorga ainda em vigor, que já tenham sido anteriormente adquiridos.

8.3. Extinção de Direitos. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos no Programa e no Contrato de Outorga, o direito ao recebimento das Ações nos termos deste Plano extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) nas hipóteses de Desligamento, nos termos do Item 7 acima.

9. EVENTOS SOCIETÁRIOS, AJUSTES E *CLAWBACK*

9.1. Eventos Relevantes. Na hipótese de serem verificados quaisquer dos eventos abaixo, o disposto neste Item 9.1 será aplicável, independentemente do disposto no Item 7 acima:

9.1.1. Alienação de Controle e Aquisição Relevante. Exceto se aprovado de forma diversa pelo Conselho de Administração, na hipótese de se verificar (i.a) a concretização de oferta

pública para a aquisição de ações em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do controle societário da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle"), ou (i.b) a aquisição, por determinado acionista (isoladamente ou agindo em conjunto com outros acionistas) de participação igual ou superior a 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, sendo a data base para verificação desta condição a data da última aquisição que resultou na participação societária aqui prevista ("Aquisição Relevante"); e, *cumulativamente* (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle ou da Aquisição Relevante, ocorra o Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Justo Motivo; o Período de Carência será antecipado em relação à integralidade das Ações Restritas e das Ações de Performance, sendo que a Companhia entregará as referidas Ações para liquidação das Ações Restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de Desligamento do Participante, e em relação ao direito às Ações de Performance, a Companhia apurará, ao final do Período de Carência originalmente estabelecido, o grau de atingimento das metas de performance originalmente estabelecidas e aplicará o percentual de atingimento à quantidade de Ações de Performance a que o Participante manteve de acordo com este Item 9.1.1, nos termos do **Anexo I**, para se chegar à quantidade final de Ações de Performance devidas ao Participante, de modo que as Ações para liquidação das Ações de Performance serão entregues na mesma data originalmente prevista.

9.1.2. Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado. Exceto se aprovado de forma diversa pelo Conselho de Administração, caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus à integralidade das Ações Restritas e das Ações de Performance outorgadas, cujo Período de Carência será antecipado, e a Companhia liquidará em dinheiro todas as Ações Restritas e Ações de Performance, utilizando o preço por ação praticado na oferta pública de ações. Na hipótese prevista neste Item 9.1.2, a quantidade de Ações de Performance a que o Participante fará jus será equivalente a 100% da quantidade-alvo outorgada, assumindo o atingimento de 100% (cem por cento) das metas de performance.

9.2. Reorganização Societária. A outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance nos termos deste Plano não impedirá (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação do Período de Carência, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às Ações, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante.

9.3. Alterações Automáticas em Função de Alterações na Estrutura de Capital. Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

9.4. *Clawback*. Como condição de elegibilidade às outorgas no âmbito deste Plano, os Participantes deverão aderir de forma integral à Política de *Clawback* da Companhia, a qual prevê a obrigação do Participante de devolver para a Companhia eventuais Ações e/ou valores recebidos no âmbito deste Plano caso sejam verificadas as hipóteses indicadas na Política de *Clawback*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ressalvas. Este Plano e os Programas e Contratos de Outorga correlatos (i) não criam outros direitos além daqueles expressamente previstos em seus próprios termos, (ii) não conferem estabilidade nem garantia de emprego ou de permanência na condição de administrador da Companhia para os Participantes, (iii) não prejudicam o direito da Companhia ou de outras sociedades sob o seu Controle de, a qualquer tempo e conforme o caso, rescindir o contrato de trabalho, de prestação de serviço ou de encerrar o mandato ou o relacionamento com o Participante, (iv) não asseguram o direito de reeleição ou recondução a funções na Companhia ou em outras sociedades sob o seu Controle e (v) não interfere, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

10.2. Adesão ao Plano. Cada Participante deverá aderir expressamente aos termos do Plano e do respectivo Programa mediante assinatura do Contrato de Outorga.

10.3. Alterações Legais. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral deste Plano.

10.4. Casos Omissos. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

11. DEFINIÇÕES

"Ações" significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (B3: "ASAI3"), a serem entregues aos Participantes como liquidação as Ações Restritas e das Ações de Performance outorgadas nos termos deste Plano.

"Ações de Performance" significa a unidade representativa do direito ao recebimento de Ações, o qual está condicionado à verificação da Condição de Permanência e da Condição de Performance, nos termos deste Plano e do respectivo Programa e/ou Contrato de Outorga. Cada Ação de Performance conferirá o direito a 1 (uma) Ação.

"Ações Restritas" significa a unidade representativa do direito ao recebimento de Ações, o qual está condicionado à verificação da Condição de Permanência, nos termos deste Plano e do respectivo Programa e/ou Contrato de Outorga. Cada Ação Restrita conferirá o direito a 1 (uma) Ação.

"Aposentadoria" significa término da relação jurídica do Participante com a Companhia por efetivo encerramento da carreira e aposentadoria do Participante, mediante aprovação caso-a-caso pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério. Caso o pedido de Aposentadoria seja de iniciativa do próprio Participante, ao avaliar o pedido, o Conselho de Administração levará em consideração (i) a antecedência do pedido, a ser formulado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência; (ii) o eventual plano de atividade profissional pós-Desligamento do Participante, que não deverá contemplar qualquer atuação em atividades concorrentes com as da Companhia ou de suas Controladas; (iii) outras circunstâncias aplicáveis ao caso. A decisão do Conselho de Administração será discricionária e desvinculada das regras de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade da previdência oficial (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) ou das regras para suplementação de aposentadoria de qualquer plano privado eventualmente patrocinado pela Companhia ou suas Controladas, e para configurar uma Aposentadoria para os fins deste Plano, o instrumento de rescisão celebrado entre e Companhia e o Participante deverá determinar expressamente que a rescisão se dá por mútuo acordo decorrente de aposentadoria acordada entre Companhia e Participante.

"Assembleia Geral" significa a assembleia geral da Companhia.

"B3" significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

"Comitê" significa o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração da Companhia ou outro comitê designado pelo Conselho de Administração.

"Companhia" significa a **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.057.223/0001-71.

"Conselho de Administração" significa o conselho de administração da Companhia.

"Contrato de Outorga" significa o contrato celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia formaliza a outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance ao Participante.

"Controle" significa (i) o poder de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos administradores e de determinar e conduzir as políticas e administração da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar, ou (ii) a titularidade, direta ou indireta, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação/quota representativa do capital social votante da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar. Termos derivados de Controle, como "Controlada", "Controladora" e "sob Controle comum" terão significado análogo ao de Controle.

"Data de Referência" significa, salvo se de outra forma expressamente definido em sentido contrário nos Contratos de Outorga, a data de assinatura dos respectivos Contratos de Outorga.

"Desligamento" significa o término definitivo da relação jurídica entre o Participante e a Companhia ou suas Controladas, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou dispensa, com ou sem justa causa, aposentadoria que resulte no término do vínculo existente, incapacidade permanente ou falecimento. Para maior clareza, fica estabelecido que eventual desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas seguido de eleição e investidura ou contratação de tal Participante para outro cargo como administrador ou empregado da Companhia ou de suas Controladas não caracteriza Desligamento para fins deste Plano.

"Diretor Presidente" significa diretor estatutário que possuir o cargo de diretor presidente da Companhia.

"Participantes" significa os diretores estatutários e empregados da Companhia ou de suas controladas, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Ações Restritas e Ações de Performance, nos termos deste Plano.

"Plano" significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações.

"Política de *Clawback*" significa a Política de Restituição de Remuneração Variável da Companhia, aprovada em 30 de novembro de 2023.

"Programa" significa cada programa de outorga do direito de receber Ações Restritas e Ações de Performance, através do qual serão definidos os termos e condições complementares a este Plano aplicáveis às Ações Restritas e Ações de Performance outorgadas.

"RCVM 77" significa a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022.

* * * * *

ANEXO I

Descrição da Condição de Performance

As Ações de Performance ficarão sujeitas à Condição de Performance, que será definida pelo Conselho de Administração considerando os parâmetros previstos neste Anexo I.

A quantidade final de Ações de Performance que o Participante terá direito dependerá do grau de atingimento da Condição de Performance, que poderá variar de 90% (noventa por cento) a 110% (cento e dez por cento) da quantidade-alvo de Ações de Performance, sendo que a quantidade-alvo de Ações de Performance será determinada considerando o atingimento de 100% (cem por cento) das metas-alvo.

A Condição de Performance será definida considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor;
- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios;
- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e
- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

O Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios quando da definição da Condição de Performance:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e
- as metas serão definidas em linha com o orçamento e o plano estratégico aprovado pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do orçamento e/ou do plano estratégico que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir as revisões do orçamento e do plano estratégico, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

Para a 1ª (primeira) outorga do direito de receber Ações de Performance a ser realizada no âmbito do Plano, os seguintes indicadores serão utilizados para compor a Condição de Performance:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	35,0%	Representa todas as entradas e saídas monetárias referentes à operação da Companhia (atividade fim). Não incluí atividades relacionadas aos investimentos e financiamentos.	FCO = Entrada de Vendas - Impostos sobre Mercadorias - Fornecedores e Despesas Gerais - Imposto de Renda e Contribuição Social
INDICADOR 2: Retorno sobre Capital Investido (ROIC)	35,0%	Mede a eficiência com que a Companhia gera lucros a partir do capital total investido em seu negócio. É representado em termos de porcentagem.	ROIC = NOPAT / (Capital de Giro Total + Ativos Fixos + Ativos Intangíveis)
INDICADOR 3: Negros em Posições de Liderança (ESG)	5,0%	Determina a representatividade de colaboradores negros em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Negros em Posições Liderança = Total Negros em Posições de Liderança / Total de Colaboradores em Posições de Liderança
INDICADOR 4: Redução de Emissões de CO_2 (ESG)	5,0%	Apura o percentual de redução de emissões de CO_2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO_2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO_2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO_2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO_2 no período
INDICADOR 5: Formação de Sucessores	20,0%	Mapeamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores para serem futuros sucessores dos atuais executivos da Companhia.	Atingimento da Condição de Formação de Sucessores: Número de Sucessores mapeados para cada Executivo ≥ 1
	100,0%		

Para as outorgas de direito subsequentes de Ações de Performance a serem realizadas no âmbito do Plano, para compor a Condição de Performance, os Indicadores 1 e 2 permanecerão os mesmos, devendo, em conjunto, representar no mínimo 70% (setenta por cento) do peso total, e o Conselho de Administração poderá rever os Indicadores 3, 4 e 5, desde que pelo menos 10% (dez por cento) do peso total seja composto por indicadores relacionados a temas ESG.

Anexo 3

PLANO DE PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

(Conforme Anexo B à Resolução CVM nº 81/2022)

Programa de Sócio Executivo

ASSAÍ
ATACADISTA

1. Fornecer cópia do plano proposto

Vide Apêndice B ao presente Anexo. Termos e expressões utilizados no presente Anexo com iniciais em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados que lhes tenham sido atribuídos no Programa de Sócio Executivo ("Plano"), salvo se expressamente previsto em sentido contrário.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Serão elegíveis a participar do Plano os atuais Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações. Caso ocorra o Desligamento de qualquer Participante, o Conselho de Administração poderá eleger um novo Diretor para substituir o Participante Desligado, observados os termos e condições previstos no Plano.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não prevê a outorga de opções de compra de ações.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

A quantidade máxima de Ações que poderá ser entregue no âmbito do Plano corresponde a 2% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano, equivalente a 27.036.664 Ações, observados os ajustes previstos no Plano.

d. Condições de aquisição

As outorgas realizadas no âmbito do Programa de Sócio Executivo serão feitas na seguinte proporção:

(i) Para o Diretor Presidente, será realizada uma concessão de receber até 1,5% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, sendo: (i) 0,3% composto por Ações Restritas, sendo que a efetiva transferência das Ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as Ações Restritas, equivalente a 0,09% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,21% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 1,2% composto por Ações de Performance, sendo que a efetiva transferência das Ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos cumulado com o atingimento da condição de performance, que será baseada no indicador *Earnings per Share* ("*EPS*"). O direito às Ações de Performance poderá variar de 0% a 1,2% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das metas de performance.

(ii) Para o Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações, será realizada uma concessão individual de receber até 0,25% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia para cada diretor, sendo: (i) 0,05% composto por Ações Restritas, sendo que a efetiva transferência das Ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as Ações Restritas, equivalente a 0,015% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,035% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 0,2% composto por Ações de Performance, sendo que a efetiva transferência das Ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos cumulado com o atingimento da condição de performance pautada no *EPS*. O direito às Ações de Performance

para cada participante poderá variar de 0% a 0,2% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das metas de performance.

A quantidade final de Ações de Performance que os participantes terão direito de receber dependerá do grau de atingimento da meta de *EPS* ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos, conforme curva de atingimento.

O participante terá o direito a uma quantidade-alvo de Ações de Performance de acordo com a curva de atingimento da meta *EPS*.

A curva de atingimento das metas *EPS* terá início no trigger mínimo correspondente a um *EPS* igual ou maior a IPCA + 20% a.a. Partindo do trigger mínimo de IPCA + 20% a.a., o percentual da quantidade total de Ações de emissão da Companhia a que o Participante fará jus aumentará proporcionalmente ao aumento do CAGR do *EPS*, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a cada ponto percentual acima do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,125 p.p., até o máximo de 1,20% da quantidade de Ações de emissão da Companhia; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a cada ponto percentual acima do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,0125 p.p., até o máximo de 0,20% da quantidade de Ações de emissão da Companhia. Se o trigger mínimo da curva da meta de *EPS* não for atingido, o participante perderá o direito às Ações de Performance.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não há preço de aquisição ou de exercício a ser pago pelos Participantes. Caso cumpridas as condições para recebimento das Ações (sejam relativas às Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas Ações em tesouraria sem contrapartida financeira pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não há prazo de exercício relacionado às Ações outorgadas. Caso cumpridas as condições para recebimento das Ações (sejam relativas às Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas Ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

g. Forma de liquidação de opções

Caso cumpridas as condições para recebimento das Ações (sejam relativas às Ações Restritas ou Ações de Performance), a Companhia transferirá as referidas Ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações previstos neste Plano.

O direito ao recebimento das Ações outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) nas hipóteses de desligamento do Participante, estabelecidas no Plano.

A outorga do Direito de Receber Ações nos termos deste Plano não impedirá (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar medidas que decidirem por equidade para o correto funcionamento do Plano, sendo certo que em relação às Metas de Desempenho os seguintes eventos poderão resultar em um ajuste na sua forma de apuração, para neutralizar os efeitos de referidas operações e manter o objetivo previsto neste Plano: (i) fusão da Companhia; (ii) incorporação, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) ou de ações de emissão de outra(s) sociedade(s); (iii) cisão da Companhia, com versão de patrimônio relevante para outra sociedade ou formação de outra sociedade; e (iv) aquisição, direta ou indiretamente, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) e/ou ativos relevantes.

Caso o número, espécie e/ou classe das Ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados em resultado de desdobramentos, grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

Na hipótese de se verificar (i.a) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do controle societário da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle"), ou (i.b) a aquisição, por determinado acionista (isoladamente ou agindo em conjunto com outros acionistas) de participação igual ou superior a 24,9% da quantidade total de Ações de emissão da Companhia, sendo a data base para verificação desta condição a data da última aquisição que resultou na participação societária aqui prevista ("Aquisição Relevante"); e, cumulativamente (ii) em até 24 meses contados de uma OPA por Alienação de Controle ou da Aquisição Relevante, ocorra o Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Falta Grave; o Participante fará jus a um percentual *pro rata* do Direito de Receber Ações relativo às suas Ações Restritas e às Ações de Performance, que será calculado de acordo com o Plano. A parcela remanescente do Direito de Receber Ações será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações relacionadas ao referido Direito de Receber Ações.

Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus a um percentual *pro rata* do Direito de Receber Ações relativo às suas Ações Restritas e às Ações de Performance, que será calculado de acordo com o Plano. A parcela remanescente do Direito de Receber Ações será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações relacionadas ao referido Direito de Receber Ações.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas e Ações de Performance aos participantes selecionados pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração pretende realizar outorga ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações.

A outorga do direito ao recebimento de Ações da Companhia terá as seguintes características:

(a) 30% da outorga de cada participante estará condicionada apenas ao cumprimento de uma condição de permanência na Companhia durante o prazo de *vesting* (Ações Restritas);

(b) 70% da outorga de cada participante estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas condições de *performance* (Ações de Performance);

(c) prazos de *vesting* de 7 anos para todos os participantes, conforme mencionado acima.

O Plano, portanto, tem como principais objetivos promover: (a) o alinhamento de interesses entre Participantes e acionistas da Companhia; (b) retenção de executivos chave da Companhia, criando um senso de donos da Companhia aos participantes; e (c) a busca pela maximização de resultados e pela geração de valor sustentável para a Companhia, que estarão representados nas metas que serão estabelecidas para recebimento das Ações de Performance.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao prever uma outorga composto de 30% de Ações Restritas e 70% de Ações de Performance, o Plano permite (i) criar uma ferramenta de retenção relevante para os seus beneficiários, na medida em que o direito às Ações Restritas será adquirido mediante o cumprimento de um prazo de vesting, e (ii) criar um incentivo de longo prazo para o atingimento ou superação das metas de geração de valor previstas no planejamento estratégico da Companhia, na medida que os participantes somente farão jus às Ações de Performance se as metas estabelecidas forem cumpridas ou superadas, a serem apuradas ao final do período de 7 anos.

Nos termos do Plano, a Condição de Performance será definida considerando o *EPS* (Earnings Per Share).

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano faz parte da nova estrutura de remuneração proposta pelo Conselho de Administração, após uma revisão detalhada realizada com o apoio de consultores especializados em remuneração, a qual tem foco na retenção desses executivos chave da Companhia e no alinhamento de interesses entre participantes e acionistas, visando a geração de valor sustentável no longo prazo.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha os interesses dos Participantes a curto, médio e longo prazo, uma vez que a outorga (i) de Ações Restritas foca na retenção desses executivos chave da Companhia e (ii) de Ações de

Performance foca na busca de geração de valor aos acionistas no longo prazo, ao estabelecer metas desafiadoras e alinhadas à estratégia de negócio da Companhia.

e. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto.

A Companhia estima em até R$ 336.065.746,00 o valor total de despesas decorrentes do Programa de Sócio Executivo, conforme regras contábeis, assumindo o valor justo do direito outorgado de R$ 12,43, calculado com base no preço de cotação da ação ao final do pregão de 21 de março de 2024 de R$ 14,82, cujo valor será contabilizado nos exercícios sociais de 2024 a 2031, especificamente dentro do período de *vesting* de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2031, conforme CPC 10. Tendo em vista que a outorga do Direito de Receber Ações objeto do Programa de Sócio Executivo será realizada com data base de 01 de maio de 2024, o valor justo das outorgas a serem realizadas no Programa de Sócio Executivo deverá ser efetivamente mensurado considerando o preço de cotação da ação ao final do pregão de 30 de abril de 2024, cujo valor representará o montante máximo do valor justo a ser contabilizado durante o período de *vesting* conforme CPC 10.

Apêndice A
ao Anexo 3

Programa de Sócio Executivo

PROGRAMA DE SÓCIO EXECUTIVO

O presente Plano é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

Os termos e expressões aqui utilizados com iniciais em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados que lhes tenham sido atribuídos no Item 9, salvo se expressamente previsto em sentido contrário.

1. OBJETIVO DESTE PLANO

1.1. Objetivo. Este Plano tem por objetivo criar um programa de longo prazo único e extraordinário, que não se confunde com o incentivo de longo prazo baseado em ações utilizado pela Companhia para formação do mix de remuneração anual e ordinário, composto por uma outorga única e específica direcionada ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e ao Diretor Vice-Presidente de Operações, em montante substancial e atrelado à permanência desses diretores e ao atingimento de determinadas Metas de Performance, visando (i) a retenção de longo prazo dos Participantes e (ii) a criação do senso de dono nos Participantes.

2. PARTICIPANTE

2.1. Beneficiário. Os atuais Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações serão os únicos beneficiários da outorga do Direito de Receber Ações prevista neste Plano.

2.1.1. Caso ocorra o Desligamento de qualquer Participante, o Conselho de Administração poderá eleger um novo Diretor para substituir o Participante Desligado, observados os termos e condições previstos neste Plano.

3. ADMINISTRAÇÃO DESTE PLANO

3.1. Administração. Este Plano será administrado pelo Conselho de Administração, nos estritos termos e limites previstos neste Plano, na lei e/ou no estatuto social da Companhia, o que contempla os seguintes poderes, além de outros aqui previstos:

(a) a autorização para a transferência de ações em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações nos termos deste Plano e da regulamentação aplicável;

(b) a proposição de eventuais alterações, revogações e cancelamentos de outorga referentes a este Plano a serem submetidas à aprovação da assembleia geral da Companhia;

(c) a aprovação da minuta de Contrato de Outorga a ser celebrada com os Participantes e a autorização à diretoria da Companhia para a celebração do Contrato de Outorga; e

(d) criação ou aplicação de normas complementares para regular situações extraordinárias, mantendo os princípios deste Plano.

3.2. Inexistência de Conflito. Os Participantes que cumularem cargo no Conselho de Administração deverão se abster de votar e/ou participar em qualquer votação do Conselho de Administração relacionada a este Plano ou à outorga do Direito de Receber Ações.

4. OUTORGA DO DIREITO DE RECEBER AÇÕES

4.1. Quantidade Máxima de Ações. A Companhia outorgará aos Participantes o Direito de Receber Ações, que poderá representar o direito de receber até 27.036.664 Ações, correspondente a até 2% (dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação deste Plano, ajustado conforme previsto no Item 7.3 deste Plano e para incluir as Ações Adicionais previstas no Item 4.6, se aplicável.

4.1.1. A outorga do Direito de Receber Ações será formalizada e implementada por meio da celebração do Contrato de Outorga.

4.2. Outorga e Aquisição do Direito. Será outorgado a cada Participante o Direito de Receber Ações nos termos abaixo:

Em relação ao Diretor Presidente: outorga de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, como segue:

(a) 0,3% (zero vírgula três por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por ações restritas, cujo direito somente será adquirido se o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador ("Ações Restritas") até cada uma das datas abaixo:

> **(i)** 5 (cinco) anos contados da Data de Referência ("Primeira Data de *Vesting*"), situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de Ações correspondente a 30% (trinta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e
>
> **(ii)** 7 (sete) anos contados da Data de Referência ("Segunda Data de *Vesting*"), situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de Ações correspondente a 70% (setenta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia.

(b) até 1,2% (um vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por ações de performance ("Ações de Performance"), cujo direito somente será adquirido se forem verificadas, cumulativamente, as seguintes condições (i) o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador até a Segunda Data de *Vesting* e, cumulativamente, (ii) as Metas de Performance forem atingidas na Segunda Data de

Vesting, apuradas e calculadas de acordo com os termos e condições previstos no **Anexo I**, sendo que o direito às Ações de Performance poderá variar de 0% (zero por cento) a 1,2% (um vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das Metas de Performance.

Em relação a cada Vice-Presidente: outorga de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia para cada Participante, como segue:

(a) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por Ações Restritas, cujo direito somente será adquirido se o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador até cada uma das datas abaixo:

> **(i)** na Primeira Data de *Vesting*, situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de Ações correspondente a 30% (trinta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,015% (zero vírgula zero nove por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e
>
> **(ii)** na Segunda Data de *Vesting*, situação em que o Participante adquirirá o direito de receber uma quantidade de Ações correspondente a 70% (setenta por cento) de referido lote de Ações Restritas, equivalente a 0,035% (zero vírgula zero trinta e cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia.

(b) até 0,2% (zero vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia será composto por Ações de Performance, cujo direito somente será adquirido se forem verificadas, cumulativamente, as seguintes condições (i) o Participante permanecer vinculado à Companhia como administrador até a Segunda Data de *Vesting* e, cumulativamente, (ii) as Metas de Performance forem atingidas na Segunda Data de *Vesting*, apuradas e calculadas de acordo com os termos e condições previstos no **Anexo I**, sendo que o direito às Ações de Performance poderá variar de 0% (zero por cento) a 0,2% (zero vírgula dois por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das Metas de Performance.

4.3. Apuração da Quantidade de Ações em cada Data de Apuração. Em até 60 (sessenta) dias contados a partir de cada Data de Apuração, o Conselho de Administração deverá aprovar a quantidade de Ações que cada Participante faz jus, nos termos do Item 4.2 acima, e observado o disposto no Item 9.3 deste Plano, sendo que em relação às Metas de Performance, caberá ao Comitê Financeiro, Comitê de Auditoria e ao Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, calcularem e verificarem o cumprimento das Metas de Performance, cuja apuração deverá ser validada por auditoria externa. O cálculo e verificação das Metas de Performance deverão observar as diretrizes previstas no **Anexo I** deste Plano.

4.4. Transferência de Ações ao Participante. A Companhia deverá transferir as Ações ao Participante, após as devidas retenções de tributos, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após o término de cada Data de Apuração. A transferência das Ações objeto do Direito de Receber Ações para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos

previstos neste Plano, de modo que a concessão de tal direito em si não garante ao Participante o recebimento nem a titularidade de Ações.

4.5. Restrições às Ações. Os Participantes somente poderão transferir, negociar, ceder, alugar, onerar e/ou de qualquer outra forma ou a qualquer título transferir a propriedade ou titularidade das Ações recebidas em decorrência do respectivo Direito de Receber Ações após 3 (três) anos da data de recebimento das Ações ("*Lock-Up*"), ressalvado o direito de transferir referidas Ações no contexto de planejamento sucessório para veículos detidos pelo Participante e/ou seus herdeiros e/ou para seus herdeiros, observada a regra disposta no Item 6.1.2 e as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

4.6. Direitos. Até a data em que a propriedade das Ações for efetivamente transferida ao Participante nos termos deste Plano, o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais Ações, no entanto os Participantes terão direito de receber, em relação às Ações que vier a receber nos termos deste Plano, o valor por ação de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos pagos pela Companhia a seus acionistas entre a Data de Referência e a data de recebimento das referidas Ações, cujo valor será pago em Ações ("Ações Adicionais"). O cálculo das Ações Adicionais será realizado através da multiplicação do valor por ação distribuído a título de proventos pela quantidade de Ações a que o Participantes faz jus a receber, a cada data de pagamento de proventos, dividido pelo preço de cotação da ação ao final do pregão na B3 no dia imediatamente anterior à data em que as ações da Companhia passaram a ser negociadas *ex*-dividendos.

4.7. Retenção de Tributos e Recomposição de Encargos. A Companhia realizará as retenções de tributos de responsabilidade do Participante conforme exigido pela legislação e/ou orientação das autoridades fiscais, podendo, inclusive, reter parte das Ações proporcionalmente ao impacto dos tributos a serem retidos. Ademais, ao se calcular o Direito de Receber Ações, nos termos deste Plano, o Contrato de Outorga poderá prever que o valor de determinados direitos trabalhistas incidentes sobre o direito de receber Ações será deduzido da quantidade bruta de Ações a que o Participante faria jus, de modo que o montante financeiro a ser dispendido pela Companhia com a entrega das Ações ao Participante não seja aumentado em virtude de referidos direitos e que a quantidade bruta de Ações que a Companhia tenha que entregar nos termos deste Plano ao Participante já contemple os referidos direitos.

5. DESLIGAMENTO DO PARTICIPANTE

5.1. Desligamento. O Desligamento do Participante terá os seguintes efeitos, observado o disposto no Item 7.1 abaixo:

(a) Caso o Desligamento do Participante ocorra entre a Data de Referência e a Primeira Data de *Vesting*, independentemente da razão de Desligamento, o Participante perderá integralmente o seu Direito de Receber Ações, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações em relação ao referido Direito de Receber Ações.

(b) Caso o Desligamento do Participante ocorra após a Primeira Data de *Vesting* mas antes da Segunda Data de *Vesting*, por iniciativa do Participante ou por iniciativa da Companhia por Falta Grave, o Participante perderá integralmente o seu Direito de Receber Ações que ainda estiver em aberto, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações em relação ao referido Direito de Receber Ações.

(c) Caso o Desligamento do Participante ocorra após a Primeira Data de *Vesting* mas antes da Segunda Data de *Vesting*, por iniciativa da Companhia sem Falta Grave, por mútuo acordo entre Participante e Companhia e/ou por morte; o Participante fará jus a um percentual *pro rata* do Direito de Receber Ações relativo às suas Ações Restritas e às Ações de Performance, que será calculado de acordo com a fórmula disposta abaixo, sendo que em relação às Ações de Performance, as Metas de Performance acumuladas deverão ser verificadas considerando o período de apuração proporcional previsto no **Anexo I**, compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), e o cálculo e apuração das Metas de Performance acumuladas serão realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do evento de Desligamento do Participante, nos termos deste Plano. A parcela remanescente do Direito de Receber Ações referente às suas Ações Restritas e às Ações de Performance será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações relacionadas ao referido Direito de Receber Ações.

Percentual do Direito de Receber Ações relativo às Ações Restritas = (X/Y)

Onde,

"X" significa o número de meses trabalhados pelo Participante entre a Primeira Data de *Vesting* e a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), sendo que somente será considerado mês trabalhado o mês em que o Participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais; e

"Y" significa o período total compreendido entre a Primeira Data de *Vesting* e a Segunda Data de *Vesting*, qual seja, de 24 (vinte e quatro) meses.

Percentual do Direito de Receber Ações relativo às Ações de Performance = (Z/W)

Onde,

"Z" significa o número de meses trabalhados pelo Participante entre a Data de Referência e a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), sendo que somente será considerado mês trabalhado o mês em que o Participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais; e

"W" significa o período total compreendido entre a Data de Referência e a Segunda Data de *Vesting*, qual seja, de 84 (oitenta e quatro) meses.

5.1.1. A Companhia deverá transferir as Ações a que o Participante fará jus com base no disposto acima em até 90 (noventa) dias contados do Desligamento do Participante.

5.1.2. As Ações recebidas pelo Participante no contexto de seu Desligamento (ou antes de seu Desligamento) permanecerão sujeitas ao *Lock-Up*, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

5.1.3. Para fins deste Item, (i) "Falta Grave" significará (a) a rescisão do contrato de trabalho do Participante por iniciativa da Companhia por justa causa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho; (b) a destituição do Participante do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por iniciativa da Companhia ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, em virtude da comprovada violação, pelo Participante, de quaisquer dos deveres e atribuições legais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, aos previstos nos artigos 153 a 157 da Lei nº 6.404/76; (c) a condenação penal do Participante, exceto por crimes de menor potencial ofensivo; (d) a prática comprovada, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia; (e) violação grave de quaisquer instrumentos, compromissos, acordos e/ou contratos celebrados com a Companhia e/ou outras sociedade sob o mesmo Controle, não sanado dentro do prazo previsto em referido instrumento; (f) a violação da legislação anticorrupção e da legislação contra a lavagem de dinheiro; e/ou (g) violação grave do código de ética da Companhia ou de outras normas internas semelhantes da Companhia ou de sociedade sob Controle comum.

6. VIGÊNCIA DESTE PLANO

6.1. Prazo. Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral da Companhia e permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações previstos neste Plano.

7. EVENTOS SOCIETÁRIOS, AJUSTES E *CLAWBACK*

7.1. Eventos Relevantes. Na hipótese de serem verificados quaisquer dos eventos abaixo, o disposto neste Item 7.2 será aplicável, independentemente do disposto no Item 5 acima:

7.1.1. Alienação de Controle e Aquisição Relevante. Na hipótese de se verificar (1) (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do controle societário da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle"), ou (ii) a aquisição, por determinado acionista (isoladamente ou agindo em conjunto com outros acionistas) de participação igual ou superior a 24,9% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, sendo a data base para verificação desta condição a data da última aquisição que resultou na participação societária aqui prevista ("Aquisição Relevante"); e, *cumulativamente* (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle ou da Aquisição Relevante, ocorra o Desligamento do Participante

por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo de diretor, em qualquer hipótese sem uma Falta Grave; o Participante fará jus a um percentual *pro rata* do Direito de Receber Ações relativo às suas Ações Restritas e às Ações de Performance, que será calculado de acordo com os Itens 7.1.1 a 7.1.3 abaixo. A parcela remanescente do Direito de Receber Ações será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações relacionadas ao referido Direito de Receber Ações.

7.1.2. Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado. Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus a um percentual *pro rata* do Direito de Receber Ações relativo às suas Ações Restritas e às Ações de Performance, que será calculado de acordo com os Itens 7.1.1 a 7.1.3 abaixo. A parcela remanescente do Direito de Receber Ações será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações relacionadas ao referido Direito de Receber Ações.

7.1.3. A quantidade *pro rata* das Ações Restritas e das Ações de Performance que o Participante fará jus será calculada conforme abaixo:

Percentual do Direito de Receber Ações = (X/Y)

Onde,

"X" significa o número de meses trabalhados pelo Participante entre a Data de Referência e (i) a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), na hipótese de uma OPA por Alienação de Controle ou Aquisição Relevante ou (ii) a data de cancelamento de registro de companhia aberta ou da saída da Companhia do segmento do Novo Mercado; sendo que somente será considerado mês trabalhado o mês em que o Participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais; e

"Y" significa o período total compreendido entre a Data de Referência e a Segunda Data de *Vesting*, qual seja, de 84 (oitenta e quatro) meses.

7.1.4. Em relação às Ações de Performance, as Metas de Performance acumuladas deverão ser verificadas considerando o período de apuração proporcional previsto no **Anexo I**, compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e (i) a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), na hipótese de uma OPA por Alienação de Controle ou Aquisição Relevante ou (ii) a data de cancelamento de registro de companhia aberta ou da saída da Companhia do segmento do Novo Mercado; sendo que o cálculo e apuração das Metas de Performance acumuladas serão realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos deste Plano.

7.1.5. As Ações Restritas e Ações de Performance a que o Participante fizer jus serão entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, sendo que no caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado, a Companhia liquidará em dinheiro todas as Ações Restritas e Ações de Performance a que o Participante fizer jus, utilizando o preço por ação praticado na oferta pública de ações.

7.2. Reorganização Societária. A outorga do Direito de Receber Ações nos termos deste Plano não impedirá (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar medidas que decidirem por equidade para o correto funcionamento do Plano, sendo certo que em relação às Metas de Desempenho os seguintes eventos poderão resultar em um ajuste na sua forma de apuração, para neutralizar os efeitos de referidas operações e manter o objetivo previsto neste Plano:

7.2.1. Fusão da Companhia;

7.2.2. Incorporação, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) ou de ações de emissão de outra(s) sociedade(s);

7.2.3. Cisão da Companhia, com versão de patrimônio relevante para outra sociedade ou formação de outra sociedade;

7.2.4. Aquisição, direta ou indiretamente, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) e/ou ativos relevantes.

7.3. Alterações Automáticas em Função de Alterações na Estrutura de Capital. Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados em resultado de desdobramentos, grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

7.4. *Clawback*. Como condição de elegibilidade à outorga no âmbito deste Plano, o Participante deverá aderir de forma integral à Política de *Clawback* da Companhia, a qual prevê a obrigação do Participante de devolver para a Companhia eventuais Ações e/ou valores recebidos no âmbito deste Plano caso sejam verificadas as hipóteses indicadas na Política de *Clawback*.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Inexistência de Direito. Nenhuma disposição deste Plano conferirá aos Participantes o direito de permanecer como administradores da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito da Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais,

encerrar os seus mandatos ou de qualquer outra forma promover o Desligamento dos Participantes.

8.2. Direito Personalíssimo. O Direito de Receber Ações é personalíssimo do Participante, não podendo ser transferido ou cedido de qualquer maneira a qualquer Pessoa, exceto conforme previsto neste Plano.

9. DEFINIÇÕES

"Ações" significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia a serem entregues ao Participante em decorrência do Direito de Receber Ações, sejam elas Ações Restritas ou Ações de Performance.

"B3" significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

"Companhia" significa a **Sendas Distribuidora S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, PAL 48959, Anexo A, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0001-71 e com NIRE 33.300.272.909.

"Conselho de Administração" significa o conselho de administração da Companhia.

"Contrato de Outorga" significa o instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga ao Participante o Direito de Receber Ações.

"Controle" significa (i) o poder de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos administradores e de determinar e conduzir as políticas e administração da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar, ou (ii) a titularidade, direta ou indireta, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação/quota representativa do capital social votante da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar. Termos derivados de Controle, como "Controlada", "Controladora" e "sob Controle comum" terão significado análogo ao de Controle.

"Data de Apuração" significa a Primeira Data de *Vesting* ou a Segunda Data de *Vesting*.

"Data de Referência" significa, salvo se de outra forma expressamente definido em sentido contrário nos Contratos de Outorga, a data de assinatura dos respectivos Contratos de Outorga.

"Direito de Receber Ações" significa o direito do Participante de receber Ações, o qual estará sujeito aos termos e condições previstos neste Plano e no Contrato de Outorga.

"Desligamento" significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, não reeleição, renúncia ou destituição do cargo de administrador, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

"IPCA" significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substitui-lo.

"Metas de Performance" significam as metas de performance previstas no **Anexo I**, as quais servem para calibrar o número efetivo de Ações de Performance que o Participante receberá nos termos deste Plano.

"Participante" significa o Diretor Presidente e os Diretores Vice-Presidentes eleitos para participar deste Plano.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo um indivíduo, empresa, sociedade, entidade, *trust*, associação, parceria, *joint venture*, fundo, condomínio, organização internacional ou multilateral ou outra entidade pública, privada ou de economia mista, bem como suas sucessoras e cessionárias.

"Plano" significa este Programa de Sócio Executivo.

* * * * *

ANEXO I

Metas de Performance

A quantidade final de Ações de Performance que o diretor terá direito dependerá do grau de atingimento da meta de *Earnings per Share (EPS)*, conforme aumento do *Compound Annual Growth Rate* (*CAGR*) acumulado do *EPS* no período de apuração previsto neste Anexo I e no Plano, conforme curva de atingimento de metas *EPS*.

A curva de atingimento das metas *EPS* terá início no trigger mínimo correspondente a um *EPS* acumulado igual ou maior a IPCA + 20% a.a. Partindo do trigger mínimo de IPCA + 20% a.a., o percentual da quantidade total de ações de emissão da Companhia a que o Participante fará jus aumentará proporcionalmente ao aumento do CAGR acumulado do *EPS*, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a cada ponto percentual acima do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional 0,125 p.p., até o máximo de 1,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a cada ponto percentual acima do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,0125 p.p., até o máximo de 0,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Se o trigger mínimo da curva da meta de *EPS* não for atingido, o participante perderá o direito às ações performance.

A curva de atingimento da Meta de Performance acumulada *EPS* será apurada considerando o período entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2030, exceto nos seguintes casos em que será considerado o período proporcional, conforme previsto no Plano: Cláusula 5.1(c) (Desligamento Involuntário entre Primeira e Segunda Data de Vesting); Cláusula 7.1(i) (Alienação de Controle e Aquisição Relevante) e Cláusula 7.1(ii) (Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado).

O gráfico abaixo exemplifica o funcionamento do Plano:

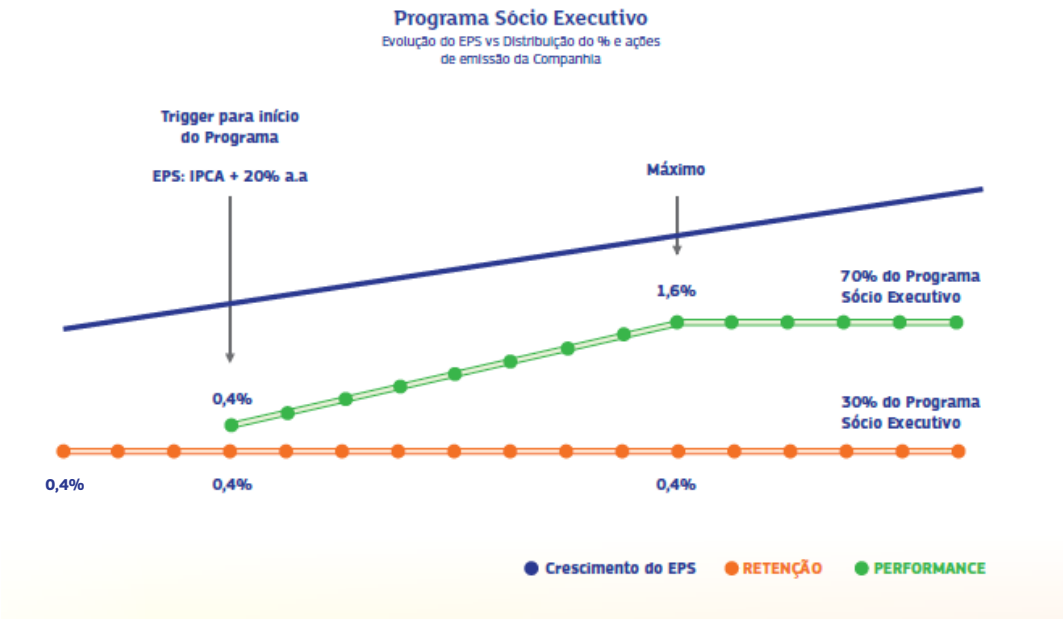

Anexo 4

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Conforme Anexo C à Resolução CVM nº 80/2022 e Art. 13, II, da Resolução CVM nº 81/2022)

8. Remuneração dos administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política de indicação e remuneração dos membros do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2022 ("Política") que está disponível para consulta nos seguintes endereços:

- no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.assai.com.br), clicando em "Governança Corporativa", "Estatutos e Políticas" e, por fim, "Política de Indicação e Remuneração de Administradores" ou diretamente por meio do *link* https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ec14f0ab-c5d4-4b12-a413-b6cc7475ed98/d7771ce3-84aa-e39f-5fed-e953f9a032a3?origin=1;

- no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm/pt-br); e

- no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Política tem por objetivo definir a estratégia de remuneração de referidos membros da administração, em linha com as melhores práticas de mercado, que será baseada em:

- responsabilidades dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, quando instalado, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham;

- tempo dedicado às suas funções;

- competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e

- valor de seus serviços no mercado.

De acordo com a Política, a Companhia adota os seguintes princípios para a remuneração dos seus membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, quando instalado:

- alinhamento dos interesses entre os membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, quando instalado, e os acionistas da Companhia, com uma filosofia de compartilhamento de riscos e retornos;

- tradução da estratégia da Companhia nas metas das áreas e nas metas individuais; e

- reconhecimento da contribuição e incentivo à retenção de profissionais, com base em referências praticadas pelo mercado.

Com base em referidos princípios, a Companhia adota um plano de remuneração que utiliza métricas de criação de valor para estabelecer metas de remuneração variável, benefícios e remuneração baseada em ações, sendo a descrição individualizada da remuneração de cada órgão da Companhia prevista na Política.

Ainda, a Companhia regularmente realiza pesquisas de mercado, com o assessoramento de renomadas consultorias externas especializadas. Os levantamentos são feitos a partir da análise dos dados das principais empresas do mercado brasileiro, com faturamento e porte similares aos da Companhia, de forma a avaliar se as práticas de remuneração da Companhia são satisfatórias e permitem a retenção dos profissionais.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia possui uma área dedicada a temas relacionados à remuneração, cujo principal objetivo é avaliar, estruturar e recomendar melhores práticas. A partir desse estudo, a área sugere parâmetros e estratégias de remuneração em relação aos conselheiros, diretores estatutários e não-estatutários e ocupantes dos demais cargos estratégicos da Companhia para o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração.

O Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, por sua vez, é responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e demais profissionais-chave. Uma vez estabelecida, a estrutura deve ser apresentada ao Conselho de Administração para validação.

Após a validação da estrutura de remuneração pelo Conselho de Administração, as informações cabíveis devem ser descritas na proposta da administração para a assembleia geral para que os acionistas da Companhia possam deliberar a respeito do montante global da remuneração dos administradores, sempre dividida por órgão.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para estabelecer a remuneração dos administradores, a Companhia, assessorada pela consultoria de remuneração internacionalmente reconhecida, contratada pela Companhia, realiza regularmente pesquisas de mercado, pautadas na análise dos dados de empresas brasileiras, com faturamento e porte similares aos da Companhia (aferidos com base na pesquisa *Top Exec*), de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para determinação da remuneração são compatíveis com o mercado e permitem a retenção dos melhores profissionais. Além disso, a Companhia analisa periodicamente a necessidade de ajustar os critérios e os componentes da remuneração, para garantir a melhor estratégia de remuneração.

Com base nas informações obtidas por meio das pesquisas de mercado, são desenvolvidas propostas de remuneração que levam em consideração o nível de responsabilidade e a função desempenhada pelos administradores.

A última pesquisa realizada definiu como *peer group* da Companhia as seguintes 40 referências, selecionadas com base nas seguintes principais características: (a) segmento; (b) faturamento; e (c) condição de companhia aberta:

1. Ambev
2. Azul Linhas Aereas
3. B3
4. BRF
5. BRF - Mercato
6. C&A
7. Carrefour
8. Cielo
9. Dexco
10. Dia
11. DPSP
12. Globo
13. Gol
14. Grupo BIG
15. Grupo BIG - Maxxi
16. Grupo BIG - Sam's
17. Grupo Boticário
18. Grupo Mateus
19. Grupo Pereira
20. Grupo Pereira - Comper
21. Grupo Pereira - Fort Atacadista
22. Heineken
23. JBS
24. Latam
25. Localiza
26. Lojas Renner
27. Lojas Riachuelo
28. Magazine Luiza
29. Multivarejo
30. OI
31. OLX
32. Porto Seguro
33. Profarma
34. RD
35. Sulamerica
36. TIM
37. Ultra - Corporativo
38. Ultra - Ultragaz
39. Via Varejo
40. Vibra Energia

Dessa amostra, 75% são companhias abertas, 73% são empresas nacionais e 42% são do setor de varejo.

Para o exercício social de 2024, o Conselho de Administração propõe o posicionamento da Remuneração Fixa mensal dos diretores no P50 (percentil 50), conforme recomendado pela consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

Além disso, estão sendo propostos ajustes na estrutura de Incentivo de Curto Prazo dos diretores, composta apenas pelo Programa de Participação nos Resultados (PPR), para garantir que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP) dos diretores, considerados em conjunto, estejam posicionados no P75 (percentil 75), em linha com as práticas recomendadas pela mesma consultoria.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, os parâmetros e referências disponibilizados pela consultoria externa são avaliados e comparados ao efetivamente praticado pela Companhia. Com base nessas análises, a área dedicada a temas de remuneração recomenda propostas de adequações de modo a manter a competitividade da Companhia e a aderência à estratégia estabelecida. Estas recomendações são apresentadas ao Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, responsável pela estruturação dos ajustes, e depois submetidas ao Conselho de Administração para validação.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- ***seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor***

Os elementos que compõem a remuneração dos administradores são os descritos a seguir, sendo que a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (quando instalado) é composta apenas por Remuneração Fixa, enquanto os membros da Diretoria recebem Remuneração Fixa, Incentivos de Curto Prazo (ICP) e Incentivos de Longo Prazo (ILP):

- *Remuneração Fixa*

A Remuneração Fixa dos administradores é determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o *know-how*, a capacidade de solucionar problemas e a responsabilidade exigidos para cada cargo. A Companhia organiza sua estrutura de Remuneração Fixa por grades salariais e respectivos salários médios, buscando manter alinhamento com a média salarial do mercado. A Remuneração Fixa dos membros da Diretoria é composta por salário base e benefícios e a dos membros do Conselho de Administração é composta por honorários mensais e remuneração adicional por participação em comitês de assessoramento.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no exercício social em que este for instalado pela assembleia geral de acionistas da Companhia, será composta por Remuneração Fixa mensal, desvinculada da efetiva participação em reuniões, a qual não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da média mensal da remuneração dos membros da Diretoria.

- *Incentivos de Curto Prazo (ICP)*

Os membros da Diretoria recebem, a título de Incentivo de Curto Prazo (ICP), apenas pagamentos no âmbito do Programa de Participação nos Resultados da Companhia, implementado nos termos da Lei nº 10.101/2000 ("PPR"). Os demais programas de ICP anteriormente vigentes foram descontinuados em 2023.

Os indicadores de desempenho utilizados para fins do PPR são alinhados ao planejamento estratégico da Companhia e definidos com base no seu plano de negócios, que leva em consideração resultados quantitativos e qualitativos (avaliação de desempenho dos diretores).

A partir de 2024, o PPR terá um *cut off* correspondente ao atingimento de, no mínimo, 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. Em outras palavras, se o EBITDA pré-IFRS 16 em 2024 for inferior a 80% do EBITDA pré-IFRS 16 alvo (target) para 2024, o gatilho inicial do PPR não será atingido e, portanto, nenhum pagamento a título de PPR será devido. Referido *cut off* será aplicável a todos os beneficiários do PPR.

Caso o EBITDA pré-IFRS 16 em 2024 seja igual ou superior a 80% do EBITDA pré-IFRS 16 alvo (*target*) para 2024, o gatilho inicial do PPR terá sido cumprido, hipótese em que passará ser apurado o nível de atingimento das metas previstas no *scorecard* do PPR, com o consequente cálculo do percentual do valor-alvo que cada diretor tem direito a receber.

Em relação aos demais indicadores, o PPR é estruturado na forma de *scorecard*, em que as metas-alvo específicas são definidas para cada indicador. O *scorecard* é composto por indicadores corporativos

(indicativos da performance geral da Companhia, com peso de 50%) e indicadores específicos da área/diretoria do profissional em questão, que incluem indicadores gerais (quantitativos e qualitativos em relação à performance da área/diretoria, com peso de 30%), e indicadores individuais (quantitativos e qualitativos em relação à performance do profissional, com peso de 20%).

Ainda, para o PPR de 2024, haverá a inclusão de uma nova curva de pagamento do PPR, prevendo o pagamento de 50% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 80% do scorecard individualizado e 150% do valor-alvo na hipótese de atingimento de 120% ou mais do *scorecard* individualizado, com percentual linear entre 50% e 150% do valor-alvo para atingimentos do *scorecard* entre 80% e 120%, exceto pelo indicador "Venda Líquida" que possui um range de 95% a 105%, sendo a curva de pagamento a mesma. Em 2023, a curva de pagamento máxima era de 120%, caso houvesse atingimento de 120% ou mais das metas-alvo previstas no *scorecard*. Importante ressaltar que se o *cut off* de 80% EBITDA pré-IFRS 16 não for atingido, nenhum pagamento a título de PPR será devido.

O valor-alvo do PPR, por sua vez, é determinado para cada beneficiário com base: (a) em um target ou múltiplo salarial atrelado ao *grade* de seu cargo; e (b) em seu salário-base no ano do período aquisitivo do PPR.

A inclusão da nova curva de pagamento tem como garantir que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), considerados em conjunto (*total cash*), permaneçam dentro do padrão P75 (percentil 75), conforme recomendação da consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

Além dos pagamentos realizados no âmbito do PPR, até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os membros da Diretoria também recebiam pagamentos a título de bônus baseados em performance.

- *Incentivos de Longo Prazo (ILP)*

Até o exercício social de 2022, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração recebiam, a título de Incentivo de Longo Prazo (ILP), pagamentos baseados em ações, na modalidade de outorga de opções de compra de ações no âmbito de dois planos aprovados em assembleia geral da Companhia, conforme descritos no item 8.4 do Formulário de Referência. Além disso, visando a retenção, os membros da Diretoria recebiam pagamentos em dinheiro atrelados à permanência dos mesmos na Companhia.

No exercício social de 2023, a Companhia deixou de realizar outorgas de opções de compra de ações aos membros da Diretoria, mas sim uma outorga única de ações virtuais (*phantom shares*) – que correspondem ao direito de receber um pagamento em dinheiro equivalente ao valor da ação da Companhia em determinadas datas, de acordo com os prazos de carência (*vesting*) –, descrita no item 8.4 do Formulário de Referência. No exercício social de 2023, o Conselho de Administração deixou de participar dos programas de ILP da Companhia, de modo que em 2023 não foram realizadas novas outorgas aos conselheiros, os quais receberam apenas Remuneração Fixa.

Para 2024, sujeito à aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações ("ILP Padrão"), os membros da Diretoria receberão, a título de ILP, outorgas de ações restritas e de ações de performance nos termos do ILP Padrão, conforme informações apresentadas no item 8.4 do Formulário de Referência.

Além disso, sujeito à aprovação do Programa de Sócio Executivo ("Programa Sócio Executivo"), em 2024, determinados diretores estatutários da Companhia receberão, a título de ILP, uma outorga única e

extraordinária do direito ao recebimento de ações da Companhia, sendo eles o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações, conforme informações apresentadas no item 8.4 do Formulário de Referência.

Até o exercício social de 2022, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração recebiam outorgas de opções de compra de ações a título de Incentivo de Longo Prazo (ILP) e, em 2023, foi realizada uma outorga única de ações virtuais (*phantom shares*) para os diretores.

- ***sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais***

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total dos administradores nos 3 últimos exercícios sociais:

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	% em relação à remuneração total			
	Remuneração Fixa	**Incentivos de Curto Prazo**	**Incentivos de Longo Prazo**	**Total**
Conselho de Administração	**55,09%**	**0,00%**	**44,91%**	**100%**
Diretoria	**20,10%**	**35,58%**	**44,33%**	**100%**
Conselho Fiscal	**100,00%**	**-**	**-**	**100%**

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

	% em relação à remuneração total			
	Remuneração Fixa	**Incentivos de Curto Prazo**	**Incentivos de Longo Prazo**	**Total**
Conselho de Administração	**43,56%**	**40,24%**	**16,20%**	**100%**
Diretoria	**21,69%**	**66,27%**	**12,04%**	**100%**
Conselho Fiscal	**100%**	**-**	**-**	**100%**

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

	% em relação à remuneração total			
	Remuneração Fixa	**Incentivos de Curto Prazo**	**Incentivos de Longo Prazo**	**Total**
Conselho de Administração	**44,67%**	**34,35%**	**20,98%**	**100%**
Diretoria	**48,10%**	**36,53%**	**15,37%**	**100%**
Conselho Fiscal	**100%**	**-**	**-**	**100%**

- ***sua metodologia de cálculo e de reajuste***

Para fins de fixação e reajuste da Remuneração Fixa dos administradores, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para a determinação da remuneração são satisfatórios e permite a retenção de profissionais, bem como analisa a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que possa estar desalinhado. Essas pesquisas são realizadas anualmente, por consultoria especializada e reconhecida no mercado contratada pela Companhia, e é pautada na análise dos dados das principais empresas do mercado brasileiro, com faturamento e porte similares aos da Companhia. Ademais, em relação aos membros da Diretoria, por serem contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nos termos da legislação aplicável, os salários ficam sujeitos ao índice de correção determinado conforme negociação coletiva com o sindicato. Para o exercício social de 2024, o Conselho de Administração está propondo adequar a tabela salarial vigente, conforme as práticas de mercado apontadas pela consultoria de remuneração internacionalmente reconhecida, contratada pela Companhia, e com isso ajustando o salário base, de modo a manter a Remuneração Fixa dos diretores no P50 (percentil 50), conforme recomendação da consultoria.

No que tange ao Incentivo de Curto Prazo (ICP) dos membros da Diretoria, composto apenas por pagamentos realizados no âmbito do PPR, o cálculo dos valores é estruturado na forma de *scorecard*, conforme descrito anteriormente neste item. Os indicadores financeiros e não financeiros que compõem o *scorecard* são independentes entre si e são definidos com base no planejamento estratégico da Companhia, nos termos das negociações realizadas conforme previsão legal específica (Lei nº 10.101/2000), conforme melhor detalhado abaixo. A participação nos resultados está, portanto, atrelada ao desempenho da Companhia e dos diretores, nos termos do PPR. Além disso, até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os membros da Diretoria também recebiam pagamentos a título de bônus, calculados com base em indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia.

Em relação aos Incentivos de Longo Prazo (ILP), o cálculo da quantidade de ações restritas e ações de performance outorgadas será determinada com base (i) em um múltiplo salarial, de acordo com o *grade* ocupado pelo participante; e (ii) na cotação média das ações nos 20 (vinte) pregões anteriores à outorga.

Para 2024, o Conselho de Administração pretende que a Remuneração Fixa, o Incentivo de Curto Prazo (ICP) e o Incentivo de Longo Prazo (ILP), considerados em conjunto (*total cash*), fiquem dentro do P75 (percentil 75), conforme recomendação da consultoria de remuneração contratada pela Companhia.

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

    - *PPR*

Conforme indicado acima, a partir de 2024, o PPR terá um *cut off* correspondente ao atingimento de, no mínimo, 80% da meta-alvo de EBITDA pré-IFRS 16, como condição para que o PPR seja acionado. Em outras palavras, se o EBITDA pré-IFRS 16 em 2024 for inferior a 80% do EBITDA pré-IFRS 16 alvo (*target*) para 2024, o gatilho inicial do PPR não será atingido e, portanto, nenhum pagamento a título de PPR será devido. Referido *cut off* será aplicável a todos os beneficiários do PPR.

Caso o EBITDA pré-IFRS 16 em 2024 seja igual ou superior a 80% do EBITDA pré-IFRS 16 alvo (*target*) para 2024, o gatilho inicial do PPR terá sido cumprido, hipótese em que passará ser apurado o nível de atingimento das metas previstas no *scorecard* do PPR, com o consequente cálculo do percentual do valor-alvo que cada diretor tem direito a receber.

Em relação aos demais indicadores, o PPR é estruturado na forma de *scorecard*, em que as metas-alvo específicas são definidas para cada indicador. O *scorecard* é composto por indicadores corporativos (indicativos da performance geral da Companhia, com peso de 50%) e indicadores específicos da área/diretoria do profissional em questão, que incluem indicadores gerais (quantitativos e qualitativos em relação à performance da área/diretoria, com peso de 30%), e indicadores individuais (quantitativos e qualitativos em relação à performance do profissional, com peso de 20%), conforme indicado na tabela a seguir:

		ATINGIMENTOS		
	PROPOSTAS DE INDICADOR	**MIN**	**META**	**MAX**
CUT OFF Gatilho para pagamento do PPR	EBITDA pré-IFRS 16	80%	-	-
INDICADORES CORPORATIVOS Representam 50% do Valor Total dos Indicadores	Venda Líquida	95%	100%	105%
	Lucro Líquido	80%	100%	120%
	Dívida Líquida	80%	100%	120%
	EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas – lojas abertas até dezembro/2022)	80%	100%	120%
	ESG	80%	100%	120%
INDICADORES ÁREA/DIRETORIA Representam 30% do Valor Total dos Indicadores	Indicadores quantitativos e qualitativos específicos de cada Diretoria (Exemplos: Percentual de Quebras sobre Venda Líquida; Plano de Expansão; CAPEX - Cash-out; Percentual de Turnover; Volume de Cash Margem; Supplier Financing; Market Share)	80%	100%	120%
INDICADORES INDIVIDUAIS Representam 20% do Valor Total dos Indicadores	Metas qualitativas e quantitativos individuais	80%	100%	120%
TOTAL 100%				

Em relação aos indicadores corporativos (que representam 50% do painel), a alocação dos pesos e a apuração em 2024 se dará da seguinte maneira:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Venda Líquida	10,0%	Vendas Líquidas base "Mesmas Lojas" lojas abertas até dez/22.	Venda Líquida = Venda Bruta - Impostos/Deduções

INDICADOR 2: Lucro Líquido – Assaí Total	10,0%	Reflete o resultado final das operações da Companhia após todas as deduções de despesas, custos e impostos.	Lucro Líquido = Receita Líquida - Custos Totais - Despesas Totais + Resultado de Equivalência Patrimonial + Resultado Financeiro - Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro
INDICADOR 3: Dívida Líquida	12,5%	Indicador obtido pela soma das obrigações financeiras (Financiamentos e Empréstimos) da Companhia menos o valor em caixa e equivalentes de caixa.	Dívida Líquida = Recebíveis descontados + Saldo a pagar aquisição de hipermercados
INDICADOR 4: EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas – Lojas abertas até dezembro/2022)	12,5%	Representa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.	EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas – Lojas abertas até dezembro/2022) = Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e Impostos + Outras Despesas Operacionais, Líquidas + Depreciação e Amortização
INDICADOR 5: Mulheres em posições de liderança (ESG)	2,5%	Determina a representatividade de mulheres em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Mulheres em Posições Liderança = Total Mulheres em Posições de Liderança em 2024 / Total de Colaboradores em Posições de Liderança em 2023
INDICADOR 6: Redução de Emissões de CO_2 (ESG)	2,5%	Apura o percentual de redução de emissões de CO_2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO_2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO_2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO_2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO_2 no período
	50,0%		

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

- Venda Líquida (Mesmas Lojas): Este indicador é essencial para avaliar o desempenho financeiro da Companhia, fornecendo *insights* sobre a receita gerada pelas vendas das lojas abertas até dezembro de 2022 após deduções como devoluções e descontos.

- Lucro Líquido: é um indicador-chave da rentabilidade da Companhia, representando a receita total menos todas as despesas e impostos. É essencial para avaliar a eficiência operacional e a capacidade da empresa de gerar lucro.

- Dívida Líquida: Olhar o indicador é muito importante para avaliar saúde financeira da Companhia, calculada subtraindo os ativos líquidos da dívida total. Ajuda a avaliar a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto e longo prazo.

- EBITDA Consolidado pré-IFRS 16 (% de Vendas Líquidas – Lojas abertas até dezembro/2022): Escolhido para alinhar junto as expectativas dos acionistas, uma vez que este indicador mede a lucratividade operacional da Companhia, excluindo os efeitos do arrendamento financeiro. Uma métrica útil para avaliar a eficiência operacional e a capacidade de geração de caixa da empresa.

- ESG (Ambiental, Social e Governança): Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de mulheres em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

A Companhia permanece engajada na responsabilidade e compromisso de atuar com base em métricas de ESG, com impacto direto na remuneração variável de curto prazo de seus diretores estatutários.

Parte desses indicadores são estritamente financeiros e os demais são fatores mensuráveis que contribuem para o resultado da Companhia e, portanto, possuem uma correlação com o seu desempenho financeiro.

- *ILP Padrão*

Em relação às outorgas de ações de performance do ILP Padrão, os indicadores de performance serão definidos considerando os seguintes principais objetivos:

- preservar a relevância e posicionamento da Companhia em relação aos seus *peers* no setor de *cash & carry*;

- assegurar a geração de valor sustentável dos negócios;

- garantir a rentabilidade dos negócios da Companhia no longo prazo; e

- assegurar o nível adequado de lucratividade das operações, preservando níveis saudáveis de margem de lucro em relação ao histórico da Companhia.

Ainda, para a definição das metas de performance de cada indicador, o Conselho de Administração se pautará nos seguintes princípios:

- as metas serão desafiadoras em relação à performance histórica da Companhia; e

- as metas serão definidas em linha com o orçamento e o plano estratégico aprovado pelo Conselho de Administração e não haverá reajuste ou redução das metas durante o período de mensuração, exceto no caso de revisões do orçamento e/ou do plano estratégico que distorçam os indicadores e demandem uma readequação das metas, situação em que a revisão das metas terá como objetivo refletir as revisões do orçamento e do plano estratégico, mantendo-se, assim, os objetivos inicialmente almejados.

Para 2024, o Conselho de Administração utilizará os seguintes indicadores para as metas de performance dos diretores, em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia:

INDICADORES	PESO	CONCEITO	APURAÇÃO E CÁLCULO
INDICADOR 1: Fluxo de Caixa Operacional (FCO)	35,0%	Representa todas as entradas e saídas monetárias referentes à operação da Companhia (atividade fim). Não incluí atividades relacionadas aos investimentos e financiamentos.	FCO = Entrada de Vendas - Impostos sobre Mercadorias - Fornecedores e Despesas Gerais - Imposto de Renda e Contribuição Social
INDICADOR 2: Retorno sobre Capital Investido (ROIC)	35,0%	Mede a eficiência com que a Companhia gera lucros a partir do capital total investido em seu negócio. É representado em termos de porcentagem.	ROIC = NOPAT / (Capital de Giro Total + Ativos Fixos + Ativos Intangíveis)
INDICADOR 3: Negros em Posições de Liderança (ESG)	5,0%	Determina a representatividade de colaboradores(as) negros(as) em cargos de liderança (gerentes e acima), comparado ao número total de líderes ativos na Companhia (gerentes e acima).	Percentual de Negros em Posições Liderança = Total Negros em Posições de Liderança / Total de Colaboradores em Posições de Liderança
INDICADOR 4: Redução de Emissões de CO_2 (ESG)	5,0%	Apura o percentual de redução de emissões de CO_2 do Escopo 1 (Pegada de Carbono) e do Escopo 2 (Tonelada de CO_2 Equivalente)	Percentual de Redução de CO_2 = Percentual Meta de Redução de Emissões de CO_2 para o período × Percentual de Redução de Emissões de CO_2 no período
INDICADOR 5: Formação de Sucessores	20,0%	Mapeamento, acompanhamento e desenvolvimento de colaboradores(as) para serem futuros sucessores dos atuais executivos da Companhia.	Atingimento da Condição de Formação de Sucessores: Número de Sucessores mapeados para cada Executivo ≥ 1
	100,0%		

A seleção dos indicadores teve como fundamento as seguintes razões:

- Fluxo de Caixa Operacional (FCO): O FCO é um indicador fundamental para avaliar a saúde financeira da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de caixa a partir de suas operações, o que é essencial para garantir a viabilidade financeira de longo prazo e sustentabilidade do negócio.

- Retorno sobre Capital Investido (ROIC): O ROIC é a métrica-chave para avaliar a eficiência dos investimentos da Companhia por demonstrar a capacidade de geração de retornos positivos

em relação ao capital investido, fornecendo *insights* valiosos sobre a gestão financeira e a criação de valor aos acionistas.

- ESG (Ambiental, Social e Governança): Os indicadores ESG são importantes para medir o desempenho da Companhia nas esferas ambiental, social e de governança. Monitorar indicadores como a representação de negros em posições de liderança e as emissões totais de carbono (escopos 1 e 2) é essencial para a avaliação do impacto social e ambiental da Companhia, bem como sua responsabilidade corporativa.

- Formação de Sucessores: A condição de Formação de Sucessores reflete o compromisso da Companhia com o desenvolvimento de talentos e a preparação de líderes para o seu futuro. A Formação de Sucessores é fundamental para garantir a continuidade e o sucesso do negócio da Companhia a longo prazo, promovendo uma cultura de aprendizado e crescimento.

Os demais termos e condições do ILP Padrão estão descritos no item 8.4 do Formulário de Referência.

- *Programa Sócio Executivo*

Em relação às outorgas de ações de performance do Programa Sócio Executivo, a quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito dependerá do grau de atingimento da meta de *Earnings per Share* ("*EPS*") ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos, dentre os 3 níveis de metas *EPS*.

O participante terá o direito a uma quantidade-alvo de ações de performance de acordo com a curva de atingimento da meta *EPS*.

A curva de atingimento das metas *EPS* terá início no trigger mínimo correspondente a um *EPS* igual ou maior a IPCA + 20% a.a. Partindo do trigger mínimo de IPCA + 20% a.a., o percentual da quantidade de ações de emissão da Companhia a que o Participante fará jus aumentará proporcionalmente com o aumento do CAGR do *EPS*, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a cada ponto percentual acima do CAGR de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um percentual 0,125 p.p., até o máximo de 1,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a cada ponto percentual acima do CAGR do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um percentual de 0,0125 p.p., até o máximo de 0,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Se o trigger mínimo da curva da meta de *EPS* não for atingido, o participante perderá o direito às ações performance.

O gráfico abaixo exemplifica o funcionamento do Programa de Sócio Executivo:

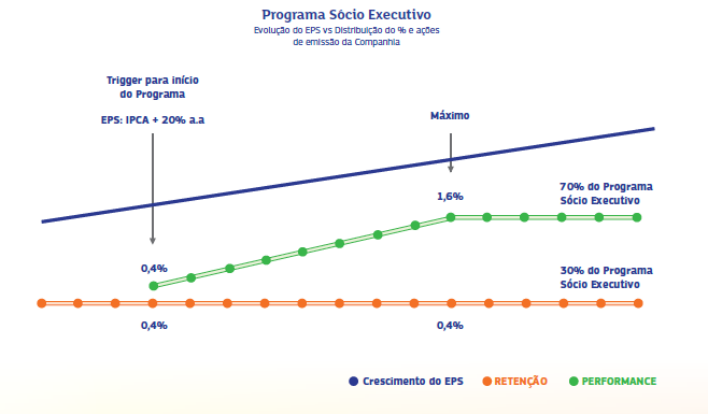

8.2. Remuneração total reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente de 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	4,30	3,00	16,30
Nº de membros remunerados	8,00	4,30	3,00	15,30
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.710.600,00	10.985.764,00	496.985,00	19.193.349,00
Benefícios direto e indireto	0,00	816.599,00	0,00	816.599,00
Participações em comitês	3.109.800,00	0,00	0,00	3.109.800,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	18.544.579,00	0	18.544.579,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	926.042,00	0,00	926.042,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	vide "Observação"	n/a	vide "Observação"
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.060.550,00	0,00	2.060.550,00
Baseada em ações (incluindo opções)[1]	0,00	16.486.478,00	0,00	16.486.478,00
Total da remuneração	**10.820.400,00**	**49.820.011,00**	**496.985,00**	**61.137.396,00**
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Salário ou pro labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Descrição de outras remunerações variáveis" correspondem a pagamentos de parcelas finais de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro.			

[1] A presente tabela não considera a despesa decorrente do Programa Sócio Executivo, o qual é objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024. Caso seja aprovado o Programa Sócio Executivo na referida AGE, a correspondente despesa decorrente do Programa Sócio Executivo para 2024 também será objeto de deliberação da referida AGE, portanto, já terá sido aprovada pelos acionistas. Assim, informamos no item 8.20 deste Formulário a despesa estimada do Programa Sócio Executivo para 2024, bem como uma tabela alternativa à indicada acima, a qual considera a despesa decorrente do Programa Sócio Executivo para 2024 na remuneração total estimado para 2024, a qual deverá ser considerada caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado na referida AGE.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.595.571,92	8.846.932,72	456.960,00	16.899.464,64
Benefícios direto e indireto	328.329,76	632.181,79	0,00	960.511,55
Participações em comitês	1.886.667,00	0,00	0,00	1.886.667,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	vide "Observação"	n/a	n/a	vide "Observação"
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.889.677,91	0,00	4.889.677,91
Participação de resultados	0,00	11.887.898,21	0,00	11.887.898,21
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	10.017.366,38	0,00	10.017.366,38
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	vide "Observação"	n/a	vide "Observação"
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	7.996.365,00	10.886.647,38	0,00	18.883.012,38
Total da remuneração	**17.806.933,32**	**47.160.704,39**	**456.960,00**	**65.424.597,72**
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Salário ou pro labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. Os valores lançados no quadro "Bônus" correspondem a incentivos de curto prazo via pagamento em dinheiro. Os valores lançados no quadro "Descrição de outras remunerações variáveis" correspondem a pagamento de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro. Os valores lançados no quadro acima em "Baseada em ações (incluindo opções)", em Conselho de Administração, refere-se aos efeitos contábeis da antecipação do *vesting* de pagamentos baseados em ações concedidos especificamente a ex-membros do antigo Conselho de Administração. Os valores lançados no quadro acima em "Baseada em ações (incluindo opções)", referem-se à contabilização *pro rata* de outorgas realizadas em exercícios sociais anteriores e da outorga de ações virtuais que ocorrerá no ano de 2023.			

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00	3,00	15,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	13.258.236,00	7.590.036,00	584.180,00	21.411.600,00
Benefícios direto e indireto	2.355.227,00	526.061,00	0,00	2.881.288,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável				
Bônus	14.421.250,00	23.500.616,00	0,00	37.921.866,00
Participação de resultados	0,00	18.637.276,00	0,00	18.637.276,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.744.140,00	0,00	1.744.140,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	vide "Observação"	n/a	vide "Observação"
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	5.804.604,00	7.116.663,00	0,00	12.921.267,00
Total da remuneração	**35.839.316,00**	**59.114.792,00**	**584.180,00**	**95.538.288,00**
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no quadro acima em relação a "Salário ou pro labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. Os valores lançados no quadro "Descrição de outras remunerações variáveis" correspondem a pagamento de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro.			

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	4,83	3,00	16,83
Nº de membros remunerados	8,00	4,83	3,00	15,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	13.893.505,35	18.665.131,89	331.340,21	32.889.977,45
Benefícios direto e indireto	1.242.658,01	407.730,25	0,00	1.650.388,26
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	n/a	n/a	n/a
Remuneração variável	**11.639.545,69**	**0,00**	**0,00**	**11.639.545,69**
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	14.485.075,83	0,00	14.485.075,83
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	7.110.892,25	6.095.490,98	0,00	13.206.383,23
Total da remuneração	**33.886.601,30**	**39.653.428,95**	**331.340,21**	**73.871.370,46**
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no quadro acima em relação a "Salário ou pro labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.			

8.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente de 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,30	3,00	16,30
Nº de membros remunerados	8,00	4,30	3,00	15,30
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	18.544.579,00	0,00	18.544.579,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	12.363.052,50	0,00	12.363.052,50

Remuneração variável prevista para o exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00	16,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.484.760,00	0,00	12.484.760,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	12.484.760,00	0,00	12.484.760,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	4.889.677,91	0,00	4.889.677,91
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	14.887.295,00	0,00	14.887.295,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	11.066.308,50	0,00	11.066.308,50
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	11.887.898,21	0,00	11.887.898,21

O montante informado no campo "Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social" é superior ao montante no campo "Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas" pois os resultados alcançados foram superiores a 100% da meta estabelecida.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00	3,00	15,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	14.421.250,00	25.244.756,00	0,00	39.666.006,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	13.817.500,00	11.682.051,00	0,00	25.499.551,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	14.421.250,00	25.244.756,00	0,00	39.666.006,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	19.875.822,22	0,00	19.875.822,22
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	9.937.911,11	0,00	9.937.911,11
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	18.637.276,00	0,00	18.637.276,00

O montante informado no campo "Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social" é superior ao montante no campo "Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas" pois os resultados alcançados foram superiores a 100% da meta estabelecida.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,83	3,00	16,83
Nº de membros remunerados	8,00	4,83	3,00	15,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	35.231.021,00	0,00	35.231.021,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	17.615.511,00	0,00	17.615.511,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	14.485.075,00	0,00	14.485.075,00

8.4. Planos de Pagamento Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

A seguir descrevemos os planos e programas de incentivos baseados em ações da Companhia:

(a) termos e condições gerais

- ***Planos de Opções***

Em 31 de dezembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária (i) o Plano de Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga ("Plano de Opções"); e (ii) o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga ("Plano de Remuneração em Opções" e, em conjunto com o Plano de Opção, os "Planos de Opções").

Adicionalmente, em decorrência da cisão descrita no item 1.1 deste Formulário de Referência, os administradores da Companhia ainda fazem jus às outorgas realizadas no âmbito dos planos da Companhia Brasileira de Distribuição ("GPA"), quais sejam, o Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano de Opção GPA") e o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações ("Plano de Remuneração GPA" e, em conjunto com o Plano de Opção GPA, "Planos GPA"), aprovados em Assembleia Geral Extraordinária do GPA em 9 de maio de 2019, e alterados nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 24 de abril de 2015 e em 25 de abril de 2019 e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2019. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontravam-se em vigor opções outorgadas pelo GPA das Série B7 do Plano de Remuneração GPA e da Série C7 do Plano de Opção GPA. Para informações sobre os Planos do GPA, vide item 8.4 do Formulário de Referência do GPA.

Os Planos de Opções são administrados pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual instituiu o Comitê de Gente, Cultura e Remuneração ("Comitê") para assessorá-lo na administração dos Planos de Opções, dentre outras matérias.

Cada série de outorga de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Remuneração em Opções recebe a letra "B" seguida de um número e, no âmbito do Plano de Opções, recebe a letra "C" seguida de um número. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontravam-se em vigor opções outorgadas das Séries B7, C7, B8, C8, B9 e C9 dos Planos de Opções.

Cumpre ressaltar que a participação nos Planos de Opções não interfere nos rendimentos a que o participante faz jus como administrador da Companhia, tais como salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

A partir de 2024 (inclusive), os Planos de Opções serão descontinuados, de modo que não serão realizadas novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos de Opções.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Exclusivamente para o ano de 2023, a Companhia realizou uma outorga de ações virtuais (*phantom shares*) aos membros da Diretoria, as quais representam o direito ao recebimento do valor de uma determinada quantidade de ações de emissão da Companhia nas datas de *vesting*, com pagamento em caixa ao beneficiário.

Cada uma das ações virtuais (*phantom shares*) outorgadas representa o direito de receber, em caixa, o valor equivalente ao preço médio de 1 (uma) ação da Companhia nos 20 pregões imediatamente anteriores a cada data de *vesting*, desde que o beneficiário esteja trabalhando na Companhia na data de *vesting*.

Além do ciclo de *vesting*, o direito às ações virtuais (*phantom shares*) dependerá do atingimento de metas de performance (métricas ESG e Fluxo de Caixa Operacional), a serem verificadas a cada data de *vesting*, sendo (i) 50% com objetivo de retenção dos executivos (*vesting*) e (ii) 50% decorrente de indicadores de performance. Os indicadores de performance são compostos por métricas de ESG (pessoas portadoras de deficiência, matriz de energia renovável e mulheres na liderança), com peso de 30%, e indicador de Fluxo de Caixa Operacional como percentual da receita líquida, com peso de 70%. Os 50% decorrentes do atingimento dos indicadores de performance terão metas definidas para cada data de *vesting* e o não atingimento no 3º ou 4º poderão ser compensados pelo atingimento no ano subsequente ou ambos no 5º ano. O atingimento da meta está vinculado ao range de 10% de variação absoluta.

Ademais, outorga de ações virtuais (*phantom shares*) será substituída pelo direito ao recebimento de ações da Companhia no âmbito do ILP Padrão, mantendo-se as condições econômicas e os mesmos prazos de *vesting* originais, de modo que a única alteração substancial será que a liquidação das ações virtuais (*phantom shares*) passará a ser em ações da Companhia e não mais em caixa.

- ***ILP Padrão***

Assumindo a aprovação de referido ILP Padrão, o incentivo de longo prazo dos diretores para 2024 será a concessão do direito ao recebimento de ações da Companhia no âmbito do ILP Padrão, sendo que (i) 30% da concessão de cada diretor estará condicionada apenas ao cumprimento da condição de permanência do diretor durante o prazo de *vesting* (ações restritas – *time vesting*), e (ii) 70% da concessão de cada diretor estará condicionada, além do cumprimento do prazo de *vesting*, ao atingimento de determinadas metas de performance (ações de performance – *performance vesting*), com uma curva de atingimento e pagamento de 90% a 110% da quantia-alvo de ações, assumindo as metas-alvo estabelecidas.

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* de até 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua concessão (composta por ações de performance – *performance vesting*) estará sujeita a um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores, haverá um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, seja para os 30% da sua concessão (composta por ações restritas – *time vesting*) seja para os 70% da sua concessão (composta por ações de performance – *performance vesting*). Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas em relação às ações de performance.

- ***Programa Sócio Executivo***

Assumindo a aprovação do Programa Sócio Executivo, será realizada uma concessão única e extraordinária ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e Diretor Vice-Presidente de Operações, do direito ao recebimento de ações da Companhia, com as seguintes características:

(i) Para o Diretor Presidente: concessão do direito de receber até1,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Programa Sócio Executivo, sendo (1) 0,3% composto por ações restritas (retenção), com *vesting* de 0,09% da quantidade total de ações de emissão da Companhia no 5º ano e 0,21% da quantidade total de ações de emissão da Companhia no 7º ano; (2) até 1,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações de performance, com *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance medida por *EPS*. O direito às ações de performance poderá variar de 0% a 1,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme curva de atingimento das metas de performance. As ações recebidas permanecem sujeitas a *lock-up* de 3 anos.

(ii) Para os Diretores Vice-Presidentes: concessão do direito de receber até 0,25% da quantidade total de ações de emissão da Companhia para cada diretor, sendo: (1) 0,05% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações restritas (retenção), com *vesting* de 0,015% da quantidade total de ações de emissão da Companhia no 5º ano e 0,035% da quantidade total de ações de emissão da Companhia no 7º ano; (2) até 0,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações de performance, com *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance medida por *EPS*. O direito às ações de performance poderá variar de 0% a 0,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme curva de atingimento das metas de performance. As ações recebidas permanecem sujeitas a *lock-up* de 3 anos.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Planos de Opções foram aprovados pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020.

A outorga de ações virtuais (*phantom shares*) foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de junho de 2023, bem como pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2023.

O ILP Padrão e o Programa Sócio Executivo estão sujeitos à aprovação pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024.

(c) número máximo de ações abrangidas

- ***Planos de Opções***

As opções de compra de ações outorgadas nos termos dos Planos de Opções poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 2% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, em relação aos Planos de Opções. O número total de ações emitidas ou passíveis de emissão nos termos dos Planos de Opções está sujeito a ajustes em virtude de desdobramentos, grupamentos e bonificações.

Como informado acima, a partir de 2024 (inclusive), os Planos de Opções serão descontinuados para os membros da Diretoria e para os empregados da Companhia, de modo que não serão realizadas novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos de Opções.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

A outorga de ações virtuais não prevê a efetiva entrega de ações da Companhia.

- ***ILP Padrão***

A quantidade máxima de ações que poderá ser entregue no âmbito do ILP Padrão corresponde a 1,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia total da Companhia na data de cada outorga, observados os ajustes previstos no ILP Padrão.

- ***Programa Sócio Executivo***

A quantidade máxima de ações que poderá ser entregue no âmbito do Programa Sócio Executivo corresponde a até 2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Programa Sócio Executivo, sujeita aos ajustes previstos no Programa Sócio Executivo.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

- ***Planos de Opções***

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelos Planos de Opções, conforme descrito no item (c) acima.

Cada opção de compra de ações dará ao Participante o direito a subscrever ou adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Não aplicável, uma vez que a outorga de ações virtuais não prevê a outorga de opções.

- ***ILP Padrão***

Não aplicável, uma vez que o ILP Padrão não prevê a outorga de opções.

- ***Programa Sócio Executivo***

Não aplicável, uma vez que o Programa Sócio Executivo não prevê a outorga de opções.

(e) condições de aquisição de ações

- ***Planos de Opções***

As outorgas das opções foram formalizadas pela assinatura entre a Companhia e o Participante de contratos de outorga, os quais especificam o número total de ações objeto das respectivas opções, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito de exercício das opções, as condições para tal exercício, o preço de aquisição e as condições para seu pagamento, observado o disposto nos Planos de Opções, conforme aplicável

Para os fins dos Planos de Opções, a data da deliberação pelo comitê da série de outorga de opções de compra será a data em que as opções deverão ser consideradas outorgadas aos respectivos Participantes, desde que o Participante, ainda que em data posterior à data de deliberação pelo comitê, aceite integrar os Planos de Opções, conforme aplicável, com a formalização do Contrato de Opção ("Data de Outorga").

O Participante que desejar exercer suas opções de compra deverá comunicar por escrito à Companhia, durante o Período de Exercício (conforme definido no item (i) abaixo), a sua intenção de fazê-lo, indicando a quantidade de opções que deseja exercer. Tal comunicação deverá seguir o modelo de termo de exercício anexo ao respectivo Contrato de Opção ("Termo de Exercício de Opção").

O Participante poderá exercer suas opções de compra total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, desde que para cada exercício envie o correspondente Termo de Exercício de Opção durante o Período de Exercício.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Como dito acima, as ações virtuais (*phantom shares*) ficarão sujeitas a um período de *vesting* total de 5 anos, com *vesting* parcial a partir do 3º ano, como segue: 20% no 3º ano, 20% no 4º ano e 60% no 5º ano.

Ademais, o direito às ações virtuais ficará condicionado às seguintes condições: (i) 50% da outorga ficará condicionada apenas à permanência do Diretores na Companhia, com objetivo de retenção dos executivos e (ii) 50% da outorga ficará condicionada ao atingimento de indicadores de performance. Os indicadores de performance serão compostos por métricas de ESG (pessoas portadoras de deficiência, matriz de energia renovável e mulheres na liderança), com peso de 30%, e indicador de Fluxo de Caixa Operacional como percentual da receita líquida, com peso de 70%.

- ***ILP Padrão***

As outorgas realizadas no âmbito do ILP Padrão serão feitas na seguinte proporção: (i) 30% do direito concedido será composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações aos participantes somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de vesting único (*cliff*) de 3 anos (exceto pela outorga ao Diretor Presidente, que terá um prazo de vesting diferenciado, conforme indicado abaixo); e (ii) 70% do direito concedido será composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações aos participantes somente ocorrerá mediante o cumprimento do prazo de vesting único (*cliff*) de 3 anos vinculado ao atingimento das metas de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo que a quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito dependerá do grau de atingimento de tais metas ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, podendo variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações (sendo que a quantidade-alvo de ações assumirá o atingimento de 100% das metas).

Exclusivamente para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% do direito concedido será composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de vesting de até 5 anos, com vesting parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% do direito concedido será composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de vesting único (*cliff*) de 5 anos vinculado ao atingimento das metas de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo que, da mesma forma que para os demais participantes do ILP Padrão, a quantidade de ações de performance que o Diretor Presidente terá direito também dependerá do grau de atingimento de tais metas ao final do prazo de vesting único (*cliff*) de 5 anos, podendo variar de 90% a 110% da quantidade-alvo de ações.

- ***Programa Sócio Executivo***

As outorgas realizadas no âmbito do Programa Sócio Executivo serão feitas na seguinte proporção:

(i) Para o Diretor Presidente, será realizada uma concessão de receber até 1,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, sendo: (i) 0,3% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de vesting total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,09% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,21% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 1,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance, que será baseada no indicador *EPS*. O direito às ações de performance poderá variar de 0% a 1,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das metas de performance.

(ii) Para o Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações, será realizada uma concessão de receber até 0,25% da quantidade total de ações de emissão da Companhia para cada diretor, sendo: (i) 0,05% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com vesting parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,015% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,035% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 0,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance pautada no *EPS*. O direito às ações de performance para cada participante poderá variar de 0% a 0,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das metas de performance.

A quantidade final de ações de performance que os participantes terão direito de receber dependerá do grau de atingimento da meta de *EPS* ao final do prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos, conforme curva de atingimento.

O participante terá o direito a uma quantidade-alvo de ações de performance de acordo com a curva de atingimento da meta *EPS*.

A curva de atingimento das metas *EPS* terá início no *trigger* mínimo correspondente a um *EPS* igual ou maior a IPCA + 20% a.a.. Partindo do *trigger* mínimo de IPCA + 20% a.a., o percentual da quantidade total de ações de emissão da Companhia a que o Participante fará jus aumentará proporcionalmente ao aumento CAGR do *EPS*, sendo que para (i) o Diretor Presidente, a cada ponto percentual acima do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,125 p.p., até o máximo de 1,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia; e (ii) cada um dos diretores vice-presidente, a cada ponto percentual acima do *EPS* de IPCA + 20% a.a., este passará a ter um adicional de 0,0125 p.p., até o máximo de 0,20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Se o trigger mínimo da curva da meta de *EPS* não for atingido, o participante perderá o direito às ações performance.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

- ***Planos de Opções***

O preço de exercício de cada opção de compra de ações outorgada no âmbito do Plano de Remuneração em Opções deverá ser correspondente a R$ 0,01 (um centavo).

O preço de exercício de cada opção de compra de ações para cada série outorgada no âmbito do Plano de Opções, deverá ser correspondente a 80% (oitenta por cento) da média do preço de fechamento das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - anteriores à data de convocação da reunião do comitê que deliberar a outorga das opções daquela série.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Não aplicável, uma vez que as ações virtuais (*phantom shares*) seriam orginalmente liquidadas em caixa, sem contrapartida financeira por parte dos participantes. Caso as ações virtuais (*phantom shares*) sejam substituídas por ações no âmbito do ILP Padrão, a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

- ***ILP Padrão***

Não aplicável. Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

- ***Programa Sócio Executivo***

Não aplicável. Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

- ***Planos de Opções***

As opções outorgadas no âmbito dos Planos de Opções não serão exercíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Outorga e somente poderão ser exercidas no período que se inicia no primeiro dia do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data da Outorga e se encerra no último dia do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data da Outorga, ressalvadas as hipóteses de antecipação, conforme item (n) e subitens aplicáveis abaixo ou autorizadas pelo comitê, nos termos dos Planos de Opções.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

As ações virtuais (*phantom shares*) estão sujeitas a um período de *vesting* total de 5 anos, com *vesting* parcial a partir do 3º ano, como segue: 20% no 3º ano, 20% no 4º ano e 60% no 5º ano.

- ***ILP Padrão***

Para o Diretor Presidente da Companhia, (i) 30% da sua concessão composta por ações restritas – *time vesting* estará sujeita a um prazo de *vesting* de 5 anos, com liberações parciais de 33% no 3º ano, 33% no 4º ano e 34% no 5º ano; e (ii) 70% da sua concessão composta por ações de *performance* – *performance vesting* estará sujeita a um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 5 anos, ao final do qual será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas.

Para os demais diretores, haverá um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 3 anos, seja para os 30% da sua concessão composta por ações restritas – *time vesting,* seja para os 70% da sua concessão composta por ações de *performance* – *performance vesting*. Ao final do 3º ano, será verificado o percentual de atingimento das metas-alvo estabelecidas em relação às ações de *performance*.

- ***Programa Sócio Executivo***

Para o Programa Sócio Executivo, haverá um prazo de *vesting* de 5 e 7 anos, conforme segue:

(i) Para o Diretor Presidente, será realizada uma concessão do direito de receber até 1,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, sendo: (1) 0,3% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,09% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,21% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, com vesting no 7º ano; e (2) até 1,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance, que será baseada no indicador *EPS*. O direito às ações de performance poderá variar de 0% a 1,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das metas de performance.

(ii) Para o Diretor Vice-Presidente Comercial e de Logística e o Diretor Vice-Presidente de Operações, será realizada uma concessão do direito de receber até 0,25% da quantidade total de ações de emissão da Companhia para cada diretor, sendo: (i) 0,05% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações restritas, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* total de 7 anos, com *vesting* parcial de 30% do direito de receber as ações restritas, equivalente a 0,015% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, no 5º ano e o saldo restante de 70%, equivalente a 0,035% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, com *vesting* no 7º ano; e (ii) até 0,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia composto por ações de performance, sendo que a efetiva transferência das ações somente ocorrerá mediante o cumprimento de um prazo de *vesting* único (*cliff*) de 7 anos vinculado ao atingimento da condição de performance pautada no *EPS*. O direito às ações de performance para cada participante poderá variar de 0% a 0,2% da quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme nível de atingimento das metas de performance.

(h) forma de liquidação

- ***Planos de Opções***

Até o 30º (trigésimo) dia do mês em que receber o Termo de Exercício da Opção, a Companhia deverá informar ao respectivo Participante: (i) o preço total de exercício a ser pago, resultante da multiplicação do Preço de Exercício pela quantidade de opções informada pelo Participante no Termo de Exercício da Opção; (ii) a data de entrega ao Participante das ações objeto do exercício das opções, a qual deverá ocorrer após aprovação do aumento de capital decorrente do exercício das respectivas opções pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante recebimento do Termo de Exercício da Opção; (iii) a quantidade de ações a ser entregue ao Participante; e (iv) o período em que o Participante deverá efetuar o pagamento do preço total de exercício, em moeda corrente, por meio de desconto em folha de pagamento do Participante,

observado que a data limite será sempre o 10º (décimo) dia que antecede a Data de Aquisição das Ações.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

As ações virtuais (*phantom shares*) serão liquidadas em dinheiro. Caso as ações virtuais (*phantom shares*) sejam substituídas por ações no âmbito do ILP Padrão, a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

- ***ILP Padrão***

Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

- ***Programa Sócio Executivo***

Caso cumpridas as condições para recebimento das ações (sejam ações restritas ou ações de performance), a Companhia transferirá as referidas ações em tesouraria sem contrapartida financeiro pelos participantes, mediante operação privada nos termos da legislação aplicável.

(i) restrições à transferência das ações

- ***Planos de Opções***

O Plano de Remuneração não prevê restrições à transferência ou circulação das ações obtidas com o exercício das opções, ficando ressalvada a competência do Conselho de Administração para estabelecer tais restrições nos contratos de outorga que entender necessários.

Os participantes estarão impedidos, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de pagamento de, direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou ainda celebrar qualquer ato ou acordo que resulte, ou possa resultar, na alienação, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de todas ou quaisquer das ações adquiridas pelo exercício da opção de compra no âmbito do Plano de Opção.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Não aplicável, não há restrição à transferência das ações.

- ***ILP Padrão***

Não aplicável, não há restrição à transferência das ações.

Não obstante o disposto acima, será aprovada uma Política de Investimento em Ações (*Stock Ownership Guidelines – SOG*), que tem por objetivo estabelecer determinadas diretrizes a respeito da manutenção, pelos administradores, da plena e legítima titularidade e propriedade de ações de emissão da Companhia em quantidade mínima determinada, a fim de promover um alinhamento dos interesses de longo prazo dos administradores aos dos acionistas da Companhia e incentivar a tomada de decisões que busquem a geração de valor sustentável.

Nos termos da referida política, (i) o Diretor Presidente da Companhia deverá deter ações em montante equivalente a 5 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade; (ii) os demais Diretores Estatutários deverão deter ações em montante equivalente a 3 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação da salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade.

- ***Programa Sócio Executivo***

Os participantes somente poderão transferir, negociar, ceder, alugar, onerar e/ou de qualquer outra forma ou a qualquer título transferir a propriedade ou titularidade das ações recebidas nos termos do Programa Sócio Executivo após 3 (três) anos da data de recebimento das ações, ressalvado o direito de transferir referidas ações no contexto de planejamento sucessório para veículos detidos pelo participante e/ou seus herdeiros e/ou para seus herdeiros e exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

Não obstante o disposto acima, será aprovada uma Política de Investimento em Ações (*Stock Ownership Guidelines – SOG*), que tem por objetivo estabelecer determinadas diretrizes a respeito da manutenção, pelos administradores, da plena e legítima titularidade e propriedade de ações de emissão da Companhia em quantidade mínima determinada, a fim de promover um alinhamento dos interesses de longo prazo dos administradores aos dos acionistas da Companhia e incentivar a tomada de decisões que busquem a geração de valor sustentável.

Nos termos da referida política, (i) o Diretor Presidente da Companhia deverá deter ações em montante equivalente a 5 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade; (ii) os demais Diretores Estatutários deverão deter ações em montante equivalente a 3 vezes a sua respectiva remuneração fixa anual, líquida de tributos (calculada pela multiplicação do salário base, líquido de tributos, por doze), tendo o período de 5 anos para o atingimento de 100% da referida quantidade.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

- ***Planos de Opções***

As opções outorgadas nos termos dos Planos de Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(i) mediante o seu exercício integral, na forma estabelecida no item 6 do respectivo Plano de Opções;

(ii) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra;

(iii) mediante o distrato do contrato de outorga;

(iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(v) nas hipóteses previstas nos Planos de Opções, observadas eventuais condições específicas que o comitê poderá estabelecer a determinados Participantes.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação dos Planos de Opções venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao comitê realizar o ajuste correspondente no número e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação dos Planos de Opções.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

As ações virtuais (*phantom shares*) extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(i) mediante sua liquidação, seja em dinheiro ou em ações;

(ii) após o decurso do prazo de vigência das ações virtuais (*phantom shares*), nos termos do contrato de outorga;

(iii) mediante o distrato do contrato de outorga; e

(iv) nas hipóteses de desligamento do Participante, estabelecidas no contrato de outorga.

Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia efetuará, se necessário, ajustes necessários no valor ou quantidade das ações virtuais (*phantom shares*), conforme aplicável.

- ***ILP Padrão***

O ILP Padrão entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

O direito ao recebimento das ações outorgadas nos termos do ILP Padrão extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do contrato de outorga;

(b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) nas hipóteses de desligamento do Participante, estabelecidas no ILP Padrão.

Na hipótese de (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e/ou (ii) ocorrer a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia, o Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações restritas ou ações de *performance* por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação do período de carência (*vesting*), de forma a assegurar a inclusão das ações

correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às ações, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro.

Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

O Plano estabelece condições de aceleração do vesting das outorgas no caso de operações de alienação de controle, aquisição de participação relevante do capital da Companhia, oferta pública para fechamento do capital social ou saída do Novo Mercado, conforme detalhado no Plano.

- ***Programa Sócio Executivo***

O Programa Sócio Executivo entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente até o cumprimento integral dos direitos e obrigações previstos no Plano.

O Plano estabelece condições de aceleração do vesting das outorgas no caso de operações de alienação de controle, aquisição de participação relevante do capital da Companhia, oferta pública para fechamento do capital social ou saída do Novo Mercado, conforme detalhado no Plano.

O Programa Sócio Executivo não impedirá (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer Controlada da Companhia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar medidas que decidirem por equidade para o correto funcionamento do Plano, sendo certo que em relação às metas de desempenho os seguintes eventos poderão resultar em um ajuste na sua forma de apuração, para neutralizar os efeitos de referidas operações e manter o objetivo previsto no Plano:

(i) Fusão da Companhia;

(ii) Incorporação, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) ou de ações de emissão de outra(s) sociedade(s);

(iii) Cisão da Companhia, com versão de patrimônio relevante para outra sociedade ou formação de outra sociedade;

(iv) Aquisição, direta ou indiretamente, pela Companhia, de outra(s) sociedade(s) e/ou ativos relevantes.

Caso o número, espécie e/ou classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, emissões primárias de ações, ou outros eventos que afetem a estrutura de capital, como aumento ou redução de capital, bonificações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de Ações objeto deste Plano e as outorgas realizadas nos termos deste Plano serão automaticamente ajustados. Esses ajustes visam preservar a

proporcionalidade e os princípios do Plano, mantendo seu correto funcionamento e os incentivos conforme originalmente previstos.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

- ***Planos de Opções***

Nas hipóteses de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, incapacidade permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com os Planos de Opções poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Participante:

(i) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderá exercer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do desligamento, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(ii) for desligado da Companhia, conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iii) desligar-se da Companhia, conforme o caso, de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iv) desligar-se da Companhia, de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desligamento, o Participante poderá exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano Remuneração. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; e

(v) desligar-se da Companhia por falecimento ou incapacidade permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário ou da ordem judicial competente que habilite os herdeiros e sucessores legais do Participante em caso de falecimento ou declaração de incapacidade permanente emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), os herdeiros e sucessores legais habilitados do Participante, conforme o caso, poderão exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Remuneração. Não havendo o exercício pelos herdeiros ou sucessores legais do Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não

exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

- ***Outorga de Ações Virtuais (Phantom Shares)***

Caso o desligamento do executivo seja realizado por iniciativa do próprio executivo, mediante pedido de demissão e/ou renúncia ao seu cargo, a data do desligamento será a data de recebimento, pela Companhia, da informação de desligamento do executivo, sendo que todas as suas ações virtuais serão imediatamente canceladas e extintas, sejam elas ações virtuais vestidas ou ações virtuais não vestidas, sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Caso o desligamento do executivo seja realizado por iniciativa da Companhia, mediante demissão e destituição do respectivo cargo, por falta grave, a data do desligamento será a data que a Companhia informar, sobre o seu desligamento, e todas as ações virtuais do executivo serão imediatamente canceladas e extintas, sejam elas ações virtuais vestidas ou ações virtuais não vestidas, sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Caso o desligamento do executivo seja realizado em decorrência de mútuo acordo entre a Companhia e o executivo ou por iniciativa da Companhia, mediante demissão e destituição do respectivo cargo, sem falta grave, a data do desligamento será o 30º (trigésimo) dia contado da data em que o desligamento for acordado ou informado pela Companhia ao executivo, e o executivo terá o direito, condicionado ao cumprimento das obrigações restritivas, de manter todas as ações virtuais vestidas e uma parcela das ações virtuais não vestidas que se tornariam ações virtuais vestidas ao final do prazo de carência em curso, na proporção de X/Y (conforme definida abaixo), sendo as demais ações virtuais não vestidas imediatamente canceladas e extintas sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Caso o desligamento do executivo ou a cessação da prestação de serviços pelo executivo ocorram em decorrência de seu falecimento, aposentadoria ou incapacidade permanente (comprovada por atestado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS), a data do desligamento será a data em que o desligamento ou a cessação da prestação de serviços efetivamente ocorrer, e o executivo terá o direito, condicionado ao cumprimento das obrigações restritivas, de manter todas as ações virtuais vestidas e uma parcela das ações virtuais não vestidas que se tornariam ações virtuais vestidas ao final do prazo de carência em curso, na proporção de X/Y (conforme definida abaixo), sendo as demais ações virtuais não vestidas imediatamente canceladas e extintas sem qualquer tipo de compensação e/ou indenização ao executivo, independentemente de aviso prévio ou notificação.

Na proporção de X/Y, "X" significa o número de dias transcorridos durante o Prazo de Carência em curso até a data de Desligamento e "Y" significa o número total de dias do prazo de carência em curso, sendo equivalente (i) a 1.095 (mil e noventa e cinco) dias em relação ao 1º (primeiro) prazo de carência; e (ii) a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em relação aos 2 (dois) prazos de carência subsequentes.

- ***ILP Padrão***

Na hipótese de desligamento antes do término do período de carência:

(i) **(a)** por vontade própria, por meio de pedido de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador; ou **(b)** por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo por justo motivo: o participante perderá todo e qualquer direito relacionado às ações restritas

e ações de performance, restando-os automaticamente extintos na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante;

(ii) por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo: o participante fará jus à manutenção do direito a uma quantidade de ações restritas e de ações de performance, sujeita à retenção dos tributos aplicáveis, proporcional ao número de meses trabalhados durante o período de carência, sendo que será considerado mês trabalhado o mês em que o participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais, na proporção de X/Y, onde "X" é o número de meses trabalhados entre a data de referência e a data de desligamento e "Y" é a quantidade de meses do período de carência total. Os direitos às demais ações restritas e ações de performance que não foram mantidos pelo participante serão automaticamente extintos, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante. Em relação ao direito às ações restritas que o participante manteve, a Companhia realizará a entrega das ações para liquidação de referidas ações restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de desligamento do participante. Em relação ao direito às ações de performance que o participante manteve, a Companhia apurará, ao final do período de carência aplicável ao participante, o grau de atingimento das metas de performance originalmente estabelecidas e aplicará o percentual de atingimento à quantidade de ações de performance a que o participante manteve para se chegar à quantidade final de ações de performance devidas ao participante, de modo que as ações para liquidação das ações de performance serão entregues na mesma data originalmente prevista

(iii) por meio de acordo entre a Companhia e o Participante, desde que devidamente formalizado como uma rescisão de mútuo acordo no instrumento de rescisão: o disposto no item (ii) acima será aplicável, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração; ou

(iv) **(a)** por motivo de falecimento ou incapacidade permanente atestada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; ou **(b)** por aposentadoria acordada entre a Companhia e o participante: o participante fará jus à integralidade das ações restritas e das ações de performance outorgadas, cujo período de carência será antecipado, sendo que a quantidade de ações de performance a que o participante fará jus será equivalente a 100% da quantidade-alvo outorgada, assumindo o atingimento de 100% das metas estabelecidas, sujeita à retenção dos tributos aplicáveis, e a Companhia entregará as referidas ações para liquidação das ações restritas e das ações de performance no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de desligamento do participante.

- ***Programa Sócio Executivo***

Caso o desligamento do participante ocorra entre a data de referência e a primeira data de *vesting*, independentemente da razão de desligamento, o participante perderá integralmente o seu direito de receber ações, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer ações em relação ao referido direito de receber ações.

Caso o desligamento do participante ocorra após a primeira data de *vesting* mas antes da segunda data de *vesting*, por iniciativa do participante ou por iniciativa da Companhia por falta grave, o participante perderá integralmente o seu direito de receber ações que ainda estiver em aberto, sem a necessidade de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer ações em relação ao referido direito de receber ações.

Caso o Desligamento do Participante ocorra após a Primeira Data de *Vesting* mas antes da Segunda Data de *Vesting*, por iniciativa da Companhia sem Falta Grave, por mútuo acordo entre Participante e

Companhia e/ou por morte; o Participante fará jus a um percentual *pro rata* do Direito de Receber Ações relativo às suas Ações Restritas e às Ações de Performance, que será calculado de acordo com a fórmula disposta abaixo, sendo que em relação às Ações de Performance, as Metas de Performance acumuladas deverão ser verificadas considerando o período de apuração proporcional previsto no Programa Sócio Executivo, compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), e o cálculo e apuração das Metas de Performance acumuladas serão realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do evento de Desligamento do Participante, nos termos deste Plano. A parcela remanescente do Direito de Receber Ações referente às suas Ações Restritas e às Ações de Performance será automaticamente extinta, independentemente de notificação ou aviso prévio, e sem direito a indenização e/ou compensação de qualquer natureza, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer Ações relacionadas ao referido Direito de Receber Ações.

Percentual do Direito de Receber Ações relativo às Ações Restritas = (X/Y)

Onde,

"X" significa o número de meses trabalhados pelo Participante entre a Primeira Data de *Vesting* e a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), sendo que somente será considerado mês trabalhado o mês em que o Participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais; e

"Y" significa o período total compreendido entre a Primeira Data de *Vesting* e a Segunda Data de *Vesting*, qual seja, de 24 (vinte e quatro) meses.

Percentual do Direito de Receber Ações relativo às Ações de Performance = (Z/W)

Onde,

"Z" significa o número de meses trabalhados pelo Participante entre a Data de Referência e a data do evento de Desligamento do Participante (considerado o período de aviso prévio, se aplicável), sendo que somente será considerado mês trabalhado o mês em que o Participante trabalhou 15 (quinze) dias ou mais; e

"W" significa o período total compreendido entre a Data de Referência e a Segunda Data de *Vesting*, qual seja, de 84 (oitenta e quatro) meses.

8.5. Pagamentos baseados em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecidos no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e previstos para o exercício social corrente

Pagamentos baseados em ações previstos para o exercício social de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:	n/a	n/a
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	n/a

Pagamentos baseados em ações - exercício social encerrado em 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:	n/a	n/a
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	n/a

Pagamentos baseados em ações - exercício social encerrado em 2022:

	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00
Preço médio ponderado de exercício em 31/12/2022	6,01	6,01
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	6,70	6,70
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00%	0,00%

Pagamentos baseados em ações - exercício social encerrado em 2021:

	Conselho de Administração	**Diretoria**
Nº total de membros	9,00	4,83
Nº de membros remunerados	8,00	4,83
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	n/a

8.6. Outorgas de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente

Seguem abaixo as outorgas realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Não foram realizadas outorgas de opções no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e não haverá novas outorgas de opções nem de *phantom stock options*.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Série B9:

Sendas Distribuidora S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00
Data de outorga	31/05/2022	31/05/2022
Quantidade de opções outorgadas	276.891	820.825
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/06/2025	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	30/11/2025	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 15,27	R$ 15,27
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R$ 4.228.125,57	R$ 12.533.997,75

Série C9:

Sendas Distribuidora S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,83	5,00
Data de outorga	31/05/2022	31/05/2022
Quantidade de opções outorgadas	37.274	820.825
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/06/2025	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	30/11/2025	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	180 dias	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 7,35	R$ 7,35
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R$ 2.035.148,85	R$ 6.033.063,75

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Série B8:

Sendas Distribuidora S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	4,83
Nº de membros remunerados	n/a	4,83
Data de outorga	n/a	31/05/2021
Quantidade de opções outorgadas	n/a	88.600
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2024
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2024
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 17,21
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 1.524.806,00

Série C8:

Sendas Distribuidora S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	4,83
Nº de membros remunerados	n/a	4,83
Data de outorga	n/a	31/05/2021
Quantidade de opções outorgadas	n/a	88.600
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2024
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2024
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 7,69
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 681.334,00

Série B7:

Companhia Brasileira de Distribuição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Data de outorga	n/a	31/05/2020
Quantidade de opções outorgadas	n/a	52.475
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2023
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2023
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 20,78
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 1.090.430,50

Série C7:

Companhia Brasileira de Distribuição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Data de outorga	n/a	31/05/2020
Quantidade de opções outorgadas	n/a	52.475
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2023
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2023
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 10,43
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 547.314,25

Série B6:

Companhia Brasileira de Distribuição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Data de outorga	n/a	31/05/2019
Quantidade de opções outorgadas	n/a	43.528
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2022
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2022
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$82,39
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 3.586.271,92

Série C6:

Companhia Brasileira de Distribuição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Data de outorga	n/a	31/05/2019
Quantidade de opções outorgadas	n/a	43.528
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	31/05/2022
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2022
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$31,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R$ 1.371.132,00

8.7. Opções em aberto ao final do último exercício social

Opções em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2022 – Série B9

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	5,00
Nº de membros remunerados	n/a	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	820.825
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	15,66
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Opção em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2022 – Série C9

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	5,00
Nº de membros remunerados	n/a7,83	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	820.825
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	01/06/2025
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	n/a	12,53
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	15,66
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a

Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Opção em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2021 – Série B8

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	88.600
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	01/06/2024
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	17,18
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Opção em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2021 – Série C8

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	88.600
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	01/06/2024
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	30/11/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	n/a	13,39

Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	17,18
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Opção em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2020 – Série B7

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	n/a	n/a
Nº de membros remunerados	n/a	n/a
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

Opção em aberto ao final do último exercício social: Outorga de 31 de maio de 2020 – Série C7

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a

Data em que se tornarão exercíveis	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

8.8. Opções exercidas nos 3 últimos exercícios sociais

Abaixo são apresentadas as opções do GPA e da Companhia exercidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em 2021, 2022 e 2023.

As ações referentes ao exercício das opções de compra de ações do GPA e da Companhia são entregues na data do respectivo exercício e cada opção dá direito a uma ação. Dessa forma, não há diferenciação entre as opções exercidas e as ações entregues nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2023								
	Conselho de Administração Série C7 (ASSAI)	**Diretoria Estatutária Série C7 (ASSAI)**	**Conselho de Administração Série C7 (GPA)**	**Diretoria Estatutária Série C7 (GPA)**	**Conselho de Administração Série B7 (ASSAI)**	**Diretoria Estatutária Série B7 (ASSAI)**	**Conselho de Administração Série B7 (GPA)**	**Diretoria Estatutária Série B7 (GPA)**
Nº total de membros	9	4	9	4	9	4	9	4
Nº de membros remunerados	8	4	8	4	8	4	8	4
Número de ações	87.875	262.375	17.575	52.475	87.875	262.375	17.575	52.475
Preço médio ponderado de exercício	7,72	7,72	12,60	12,60	0,01	0,01	0,01	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	14,44	11,95	19,82	19,82	14,44	11,95	19,82	19,82

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R$ 590.520,00	R$ 1.109.846,25	R$ 126.891,50	R$ 378.869,50	R$ 1.268.036,25	R$ 3.132.757,50	R$ 348.160,75	R$ 1.039.529,75

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2022								
	Conselho de Administração Série C6 (ASSAI)	**Diretoria Estatutária Série C6 (ASSAI)**	**Conselho de Administração Série C6 (GPA)**	**Diretoria Estatutária Série C6 (GPA)**	**Conselho de Administração Série B6 (ASSAI)**	**Diretoria Estatutária Série B6 (ASSAI)**	**Conselho de Administração Série B6 (GPA)**	**Diretoria Estatutária Série B6 (GPA)**
Nº total de membros	n/a	4,00	n/a	4,00	9,00	4,00	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00	n/a	4,00	7,83	4,00	n/a	4,00
Número de ações	n/a	203.385	n/a	5.054	575.390	203.385	n/a	40.677
Preço médio ponderado de exercício	n/a	10,65	n/a	17,39	0,01	0,01	n/a	0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	15,67	n/a	18,03	15,67	15,67	n/a	18,55

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R$ 1.020.992,70	n/a	R$ 3.234,56	R$ 9.010.607,40	R$ 3.185.009,10	n/a	R$ 753.948,20

Opções exercidas no Exercício Social encerrado em 31/12/2021				
	Conselho de Administração Série B5 (GPA)	**Diretoria Estatutária Série B5 (GPA)**	**Conselho de Administração Série C5 (GPA)**	**Diretoria Estatutária Série C5 (GPA)**
Nº total de membros	n/a	4,00	n/a	4,00
Nº de membros remunerados	n/a	4,00	n/a	4,00
Número de ações	n/a	41.673	n/a	41.673
Preço médio ponderado de exercício	n/a	0,01	n/a	62,61
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a	n/a	n/a

8.9. Diluição potencial por outorga de ações em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, muito embora a Companhia não possuísse plano de remuneração baseada em ações, com liquidação em ações, nos termos do item 8.4 acima, a Companhia outorgou ações virtuais (*phantom shares*) aos Diretores:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Ainda, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, assumindo a aprovação do ILP Padrão, a Companhia realizará outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, nos termos abaixo:

Exercício social corrente (até 31 de dezembro de 2024):

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	0,00	4,3
Nº de membros remunerados	0,00	4,0
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nos últimos 3 exercícios sociais, conforme encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

Para o exercício social de 2023, a Companhia outorgou ações virtuais (*phantom shares*) aos Diretores, com liquidação em dinheiro:

Outorgas de ações do exercício social findo em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	5
Nº de membros remunerados	0	5
Data da outorga	N/A	01/06/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	0	1.989.465
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	5 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	R$ 11,39
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	22.660.006,00

Para o exercício social de 2024, assumindo a aprovação do ILP Padrão, a Companhia realizará outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, nos termos abaixo:

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente (2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4,3
Nº de membros remunerados	0	4,0
Data da outorga	N/A	01/05/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	0	1.036.076
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	R$ 13,90
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	R$ 14.403.528,55

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Nos últimos 3 exercícios sociais, conforme encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de entrega de ações diretamente aos beneficiários.

Para o exercício social de 2023, a Companhia outorgou ações virtuais (*phantom shares*) aos Diretores, com liquidação em dinheiro.

Ações entregues – outorga encerrada para o exercício social de 2023

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9	5
Nº de membros remunerados	0,00	5
Data da Outorga	n/a	31/05/2023
Quantidade de ações outorgadas	n/a	1.989.465
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	31/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	11,39
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R$ 22.660.006,35

8.12. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11

Opções de Compra de Ações

a. modelo de precificação

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data da concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções, considerando as seguintes premissas quanto às opções vigentes em 2022. Considera o desdobramento de ações de 1:5 aprovado em 11 de agosto de 2021

	Na data de outorga
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	Série B6: R$ 88,27 Série C6: R$ 88,27 Série B7: R$ 75,68 Série C7: R$ 75,68 Série B8: R$ 17,18 (Sendas) Série C8: R$ 17,18 (Sendas) Série B9: R$ 15,66 (Sendas) Série C9: R$ 15,66 (Sendas)
Preço de exercício	Série B6: R$ 0,01 Série C6: R$ 70,62 Série B7: R$ 0,01 Série C7: R$ 60,54 Série B8: R$ 0,01 (Sendas) Série C8: R$ 13,39 (Sendas) Série B9: R$ 0,01 (Sendas) Série C9: R$ 12,53 (Sendas)

Volatilidade atualizada esperada	37,29%
Prazo de vida das opções	3 anos
Dividendos esperados	1,20%
Taxa de juros livre de riscos	12,18%
Valor justo da opção na data da outorga (por opção)	Vide item 8.7 acima

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das opções os exercícios antecipados decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou incapacidade do beneficiário, bem como em decorrência de eventos societários.

A Companhia adota a premissa de que as opções serão exercidas a partir do momento em que se tornarem exercíveis. Dessa forma, o prazo de vida das opções adotado nos cálculos é de 3 anos, de acordo com a série de outorga e correspondentes prazos de carência.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia, de acordo com o prazo de vigência das opções.

e. outras características incorporadas na mensuração do valor justo das opções

Não há características adicionais a informar neste item.

Ações Virtuais (Phantom Shares)

a. modelo de precificação

Para determinar o valor justo do plano, é considerado os últimos vinte pregões, como previsto no plano outorgado, visto que este plano é liquidado em caixa, o valor é atualizado mensalmente.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

	Na data de outorga
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	R$13,08 em 01/08/2023
Preço de exercício	R$ 12,90 em 31/12/2023
Volatilidade atualizada esperada	n/a
Prazo de vida das ações virtuais	5 anos
Dividendos esperados	n/a
Taxa de juros livre de riscos	n/a
Valor justo da opção na data da outorga (por ação virtual)	n/a

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das ações virtuais os exercícios antecipados decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou incapacidade do beneficiário, bem como em decorrência de eventos societários.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

N/A

e. outras características incorporadas na mensuração do valor justo das opções

Não há características adicionais a informar neste item.

Outorga de Ações Restritas e Ações de Performance

a. modelo de precificação

O valor justo é estimado na data da concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e taxa de juros livre de riscos

	Na data de outorga
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	n/a
Preço de exercício	R$ 13,90.
Volatilidade atualizada esperada	38% no 3º ano, 40% no 4º ano e 38% no 5º ano.
Prazo de vida	5 anos
Dividendos esperados	0,92% em cada ano.
Taxa de juros livre de riscos	n/a
Valor justo da opção na data da outorga (por ação)	R$ 13,90.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

É utilizado o modelo *Black-Scholes-Merton* considerando o prazo para cada *vesting*.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Últimos: (i) 3 anos de pregões para o *vesting* no 3º ano; (ii) 4 anos de pregões para o *vesting* no 4º ano; e (iv) 5 anos de pregões para o *vesting* no 5º ano.

e. outras características incorporadas na mensuração do valor justo das opções

Não há características adicionais a informar neste item

8.13. Informações sobre a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Na data deste Formulário de Referência, membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia detinham, direta ou indiretamente, as seguintes participações acionárias na Companhia:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Companhia[2]	1.758.378	872.915	0

[2] As participações de membros do Conselho de Administração que também são membros da diretoria estatutária foram computadas em Conselho de Administração.

8.14. Informações sobre planos de previdência em vigor

Abaixo são apresentadas as informações referentes aos planos de previdência privada vigentes e conferidos aos membros de administração da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	n/a	5,00
Número de membros remunerados[1]	n/a	5,00
Nome do plano	Plano de Previdência Privada Assaí, com a Brasilprev Seguros e Previdência S. A	
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Nenhum	
Condições para se aposentar antecipadamente	- Ter, no mínimo, 60 anos de idade; - Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo com a Companhia; - Ter, no mínimo, 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência; e - Ter cessado o vínculo com a Companhia.	
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R$)	**R$ 1.404.913,38**	
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R$)	**R$ 303.060,00**	
Possibilidade e condições para resgate antecipado:	É possível o resgate antecipado, em caso de desligamento do beneficiário da Companhia. Quanto ao resgate das contribuições efetuadas pela Companhia, o saldo da reserva será liberado de acordo com a seguinte proporção: - Nenhum resgate, caso tenha contribuído por menos de 4 anos; - Resgate de 50% do saldo, caso tenha contribuído por 4 a 5 anos; e - Resgate de 100% do saldo, caso tenha contribuído por mais de 5 anos. Exclusivamente para os casos de Diretores Estatutários, será liberado 100% da reserva no final do respectivo mandato.	

[1] O número de membros da Diretoria que são remunerados com planos de previdência privada, informado na tabela acima, corresponde à média anual do número de Diretores remunerados apurado mensalmente.

8.15. Remuneração mínima, máxima e média

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	5,00	5,00	4,83	9,00	9,00	9,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	4,83	8,00	7,83	8,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	23.920.043,62	32.376.846,90	20.857.461,14	n/a	8.417.984,42	13.604.484,688	n/a	187.200,00	124.800,00
Valor da menor remuneração (Reais)	1.319.895,18	1.681.732,92	2.651.300,39	n/a	216.000,00	216.000,00	n/a	165.600,00	96.140,21
Valor médio da remuneração (Reais)	9.359.395,88	11.822.958,40	8.209.819,65	2.225.866,67	4.577.179,56	4.235.825,164	152.320,00	194.727,00	110.446,73

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

Diretoria Estatutária	
	Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2022	Considerando que todos os membros do Conselho de Administração exerceram o cargo por menos de 12 meses, o valor da menor remuneração anual individual foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro que recebeu a maior remuneração individual exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

8.16. Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, relativamente aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente

Não foi reconhecida nenhuma remuneração nos resultados da Companhia relativa a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022 e 2021 e não há previsão para o exercício social corrente.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022 e 2021, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e/ou de controladas da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia. Além disso, não há previsão neste sentido para o exercício social corrente, já que os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.20. Outras informações relevantes

As tabelas abaixo apresentam, para fins informativos, as despesas previstas para o exercício social corrente considerando a aprovação do Programa Sócio Executivo, o qual é objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024. Conforme indicado em notas de rodapé nos itens anteriores, as despesas referentes ao Programa Sócio Executivo não foram consideradas para fins da fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2024, tendo em vista que a deliberação do limite de caráter complementar destinado exclusivamente ao referido Programa Sócio Executivo está sujeito à aprovação específica em Assembleia Geral Extraordinária. Caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado, a despesa decorrente do Programa Sócio Executivo para 2024, que também será objeto de deliberação da referida AGE como parte do limite de caráter complementar, já terá sido aprovada pelos acionistas. Assim, apresentamos abaixo uma tabela alternativa à apresentada no item 8.2 do Formulário de Referência, a qual considera a despesa decorrente do Programa Sócio Executivo para 2024 na remuneração total estimada para 2024 e deverá ser considerada caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado na referida AGE:

8.2. Remuneração total prevista para o exercício social corrente

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente de 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	4,30	3,00	16,30
Nº de membros remunerados	8,00	4,30	3,00	15,30
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.710.600,00	10.985.764,00	496.985,00	19.193.349,00
Benefícios direto e indireto	0,00	816.599,00	0,00	816.599,00
Participações em comitês	3.109.800,00	0,00	0,00	3.109.800,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	vide "Observação"	n/a	n/a	vide "Observação"
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	18.544.579,00	0,00	18.544.579,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	926.042,00	0,00	926.042,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	vide "Observação"	n/a	vide "Observação"
Outros benefícios de remuneração				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.060.550,00	0,00	2.060.550,00
Baseada em ações (incluindo opções)[3]	0,00	41.976.123,00	0,00	41.976.123,00
Total da remuneração	**10.820.400,00**	**75.309.656,00**	**496.985,00**	**86.627.041,00**

[3] A presente tabela considera a despesa decorrente do Programa Sócio Executivo, o qual é objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024 na remuneração total estimada para 2024 e deverá ser considerada caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado na referida AGE.

Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Salário ou pro labore" não contempla os encargos sociais que sejam ônus da Companhia, nos termos do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Descrição de outras remunerações fixas" correspondem a pagamentos referentes a coordenação de comitês de assessoramento. Os valores lançados no Quadro acima em relação a "Descrição de outras remunerações variáveis" correspondem a pagamentos de parcelas finais de um programa de incentivo de longo prazo via pagamento em dinheiro. O valor da despesa baseada em ações de R$ 41.976.123,00 inclui a despesa de 2024 relacionada ao Programa Sócio Executivo, no montante de R$ 25.489.645,00, que se refere ao montante máximo preliminarmente estimado a ser apropriado, nos termos do CPC 10, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Apresentamos também tabelas alternativas às apresentadas nos itens 8.9 e 8.10 do Formulário de Referência, as quais indicam informações considerando também as ações a serem entregues no âmbito do Programa Sócio Executivo outorgadas em 2024 e deverão ser consideradas caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado na referida AGE:

8.9. Diluição potencial por outorga de ações em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, prevista para o exercício social corrente

Para o exercício social de 2024, assumindo a aprovação do Programa Sócio Executivo e do ILP Padrão, a Companhia realizará outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, nos termos abaixo:

Órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	0,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários[4]	n/a	n/a

[4] A presente tabela considera a outorga que será realizada no âmbito do Programa Sócio Executivo, o qual é objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024 e a diluição decorrente do Programa Sócio Executivo estimada para 2024, a qual deverá ser considerada caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado na referida AGE.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Para o exercício social de 2024, assumindo a aprovação do Programa Sócio Executivo e do ILP Padrão, a Companhia realizará outorga de ações restritas e ações de performance aos Diretores, nos termos abaixo:

Ações entregues – outorga prevista para o exercício social de 2024[5]

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	4,30
Nº de membros remunerados	0,00	3
Data da Outorga	n/a	01/05/2024
Quantidade de ações outorgadas	n/a	27.036.664
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	01/05/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	3 anos
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	R$ 12,43
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R$ 336.065.746,00

[5] A presente tabela considera a outorga que será realizada no âmbito do Programa Sócio Executivo, o qual é objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024. Caso seja aprovado o Programa Sócio Executivo na referida AGE, a outorga do Programa Sócio Executivo para 2024 também será objeto de deliberação da referida AGE, portanto, já terá sido aprovada pelos acionistas. Assim, informamos no item 8.20 deste Formulário a diluição estimada do Programa Sócio Executivo para 2024, bem como uma tabela alternativa à indicada acima, a qual considera a diluição decorrente do Programa Sócio Executivo estimada para 2024, a qual deverá ser considerada caso o Programa Sócio Executivo seja aprovado na referida AGE.

Anexo 5

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Conforme Anexo C à Resolução CVM nº 80/2022 e Art. 10, III, da Resolução CVM nº 81/2022)

Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia

ASSAÍ
ATACADISTA

2. Comentários dos diretores

2.1. Condições gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, exceto quando expressamente indicado, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas deste item 2 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, total do ativo ou total do passivo e patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

- ***Reorganização societária***

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de setembro de 2020, foi autorizado o início dos estudos para a segregação da Companhia do Grupo Pão de Açúcar ("GPA") por meio de uma operação de cisão parcial ("Cisão").

A Cisão foi precedida da transferência da participação acionária no Éxito detida pela Companhia e a transferência de certos ativos operacionais para o GPA.

O propósito da Cisão foi liberar o pleno potencial dos negócios da Companhia, permitindo que opere de forma autônoma, com administração separada, foco no modelo de negócio e oportunidades de mercado. Adicionalmente, a Cisão permitiu acesso direto ao mercado de capitais e a outras fontes de financiamento.

Com a implementação da Cisão, as ações de emissão da Companhia detidas pelo GPA foram distribuídas aos seus acionistas, na exata proporção das participações por eles detidas no capital social do GPA. A referida distribuição ocorreu após a obtenção, pela Companhia, da listagem das ações de sua emissão no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, juntamente com a listagem de *American Depositary Securities* ("ADSs") representando ações da Companhia na *New York Stock Exchange,* Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE").

Em 11 de dezembro de 2020, a Companhia obteve o registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Resolução CVM nº 80/22.

Em 10 de fevereiro de 2021, foi deferido o pedido de listagem e da admissão à negociação das ações de emissão da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e em 12 de fevereiro de 2021, foi deferido o pedido de listagem dos ADSs de emissão da Companhia na NYSE.
As ações da Companhia passaram a ser negociados na B3 a partir de 1º de março de 2021 e os ADSs negociados na NYSE a partir de 08 de março de 2021.

Para mais informações acerca da Cisão, vide item 1.12 deste Formulário de Referência.

- ***Conversão de hipermercados em Assaí***

Em outubro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia e do GPA aprovaram a transação para a conversão de hipermercados, operados pelo GPA, em lojas de *cash & carry* que passaram a ser operadas sob a bandeira Assaí ("Transação").

A Companhia e o GPA assinaram o "*Contrato de Cessão Onerosa de Direitos de Exploração de Pontos Comerciais e Outras Avenças*" em dezembro de 2021, conforme aditado ("Contrato"), regulando a cessão, à Companhia, dos direitos de exploração de até 70 pontos comerciais localizados em diversas unidades federativas do Brasil. Em dezembro de 2022, o Conselho de Administração do GPA e da Companhia confirmaram que 4 imóveis não foram objeto da Transação, sendo assim, na conclusão a Companhia recebeu a cessão de 66 imóveis pelo preço de R$ 3.928 milhões, que foi pago pela Companhia, de forma parcelada entre dezembro de 2021 a janeiro de 2024, reajustadas pelo CDI + 1,2% a.a.

Em paralelo à Transação, o GPA alienou 17 imóveis próprios ao fundo imobiliário Barzel Retail Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), com a interveniência e garantia da Companhia. Subsequentemente, a Companhia firmou contratos com o Fundo para locação dos 17 imóveis adquiridos do GPA pelo Fundo, pelo prazo de 25 anos, renováveis por um período adicional de 15 anos. As conversões de hipermercado iniciaram as operações a partir de julho de 2022, sendo inauguradas 47 lojas convertidas em 2022. Ao longo de 2023, outras 17 lojas foram abertas, totalizando 64 conversões de hipermercado em operação ao final do ano.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia encerrou o exercício social de 2023 com 288 lojas de atacado de *cash & carry* em operação em 24 estados brasileiros e no Distrito Federal e com 1.456 mil metros quadrados de área de vendas, representando um crescimento superior a 12% da área de vendas, por meio da inauguração de 27 novas lojas, das quais 17 lojas consistiram em conversões de hipermercado.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou uma receita operacional líquida de R$ 66.503 milhões, representando um crescimento de 22,0% em relação ao exercício social anterior. Aliada a uma dinâmica comercial adequada ao ambiente competitivo, a performance das vendas resultou em ganhos significativos de *market share* (+2,0 p.p.) ao longo do exercício social de 2023.

No exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou, ainda, 24,0% de aumento do EBITDA, que totalizou R$ 4.761 milhões, frente a R$ 3.840 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Adicionalmente, a Companhia apresentou R$ 710 milhões de lucro

líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma redução de 41,8% quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando atingiu R$ 1.220 milhões.

O aumento do EBITDA é atribuído de forma substancial à maturação de novas lojas e contribuiu, ainda, para a redução do índice de alavancagem da Companhia, que mede a relação do seu endividamento com sua geração de caixa (quanto maior o endividamento ou menor sua geração de caixa, mais alavancada a Companhia será). A redução do índice de alavancagem faz parte da estratégia de negócios da Companhia para 2024, com redução dos investimentos em expansão, continuidade de maturação das novas lojas e consequente maior geração de caixa, além da redução do custo da dívida que virá com a esperada diminuição das taxas de juros no Brasil.

Em paralelo ao fortalecimento dos indicadores operacionais acima, a Companhia realizou, nos últimos três exercícios sociais, emissões de valores mobiliários, captações de empréstimos e repactuação de obrigações de modo a alongar o prazo de pagamento e reduzir o custo de seu endividamento. Em julho de 2023 a Companhia emitiu R$ 1 bilhão em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), e em dezembro de 2023 R$ 800 milhões em debêntures, além de rolagem de dívidas, totalizando, no ano, um aumento da dívida bruta de R$ 2,5 bilhões. Os recursos captados através de tais operações foram utilizados para reforço de caixa, dado o contexto da conversão de pontos de hipermercado em lojas de *cash & carry* da marca "Assaí". Como resultado, apesar do intenso ciclo de investimentos e das altas taxas de juros em 2023, a Companhia conseguiu manter o custo de seu endividamento em CDI + 1,48%, com prazo médio de vencimentos acima de três anos. Para mais informações sobre as captações realizadas pela Companhia e a destinação de recursos de suas emissões de valores mobiliários, ver itens 2.1(f) e 12.8, respectivamente, deste Formulário de Referência.

Além disso, a Companhia também apresentou, nos últimos três exercícios sociais, uma melhoria contínua em seu Índice de Liquidez Corrente, com uma situação de liquidez confortável ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado abaixo em relação à posição da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	**2023**	**2022**
Índice liquidez corrente[(1)]	**0,89x**	**0,86x**

(1) O índice de liquidez corrente é calculado através da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante nas datas indicadas.

Por fim, o patrimônio líquido totalizou R$ 4.630 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 18,8% quando comparado com o exercício social encerrado 31 de dezembro de 2022, quando registrou um patrimônio líquido de R$ 3.896 milhões.

(b) Estrutura de capital

(R$ milhões, exceto %)	**31.12.2023**	**AV**	**31.12.2022**	**AV**
Passivo (Circulante e Não Circulante)	38.547	89,3%	36.722	90,4%
Total Patrimônio Líquido	4.630	10,7%	3.896	9,6%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**43.177**	**100%**	**40.618**	**100%**

Acima demonstramos a composição da estrutura de capital da Companhia nas datas indicadas, considerando como percentual de capital próprio o valor resultante do total do patrimônio líquido dividido pela soma do total do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido, e como percentual de capital de terceiros o valor resultante do somatório do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido.

A atual estrutura de capital da Companhia definiu-se, primariamente, no âmbito da cisão entre a Companhia e GPA, implementada em 31/12/2020. Nessa oportunidade, o balanço patrimonial da Companhia passou a refletir uma dívida de cerca de R$ 8 bilhões, que hoje corresponde a 52% da dívida bruta da Companhia, originária do GPA, e portanto, não está relacionada ao crescimento histórico da unidade de negócio Assaí.

Posteriormente, nos anos seguintes, em função do intenso ritmo de expansão e conversões, com a abertura de 115 lojas e o pagamento pelos pontos comerciais dos 66 hipermercados Extra, houve um desembolso de investimentos acima dos patamares históricos (R$ 12 bilhões em 3 anos).

Devido a esses eventos, o índice de alavancagem da Companhia ficou acima dos patamares históricos, quando a Companhia apresentava uma estrutura de capital menos alavancada.

No entanto, ao final de 2023, iniciou-se um processo de redução da alavancagem que deverá continuar em 2024 e 2025, com um ritmo de investimento em crescimento orgânico mais em linha com o que ocorria até 2020. Esse processo é marcado por forte geração de caixa, dado que cerca de 300 lojas estarão em operação, e tendo em vista que a Companhia já concluiu os pagamentos devidos pelos pontos adquiridos e também concluiu o grande projeto de conversão. Diante do exposto, a Diretoria acredita que, com a implementação do processo de redução da alavancagem, a Companhia terá uma estrutura de capital mais adequada, atendendo seus objetivos de crescimento sustentável e melhoria do retorno dos acionistas e demais stakeholders.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração acredita que o fluxo de caixa, bem como os recursos atualmente disponíveis, garantem à Companhia plena capacidade de pagamento de todos os compromissos financeiros de curto e de longo prazo.

A eficiente gestão do caixa da Companhia, dado o contexto de alta das taxas de juros, maior investimento em expansão e lojas convertidas em curva de maturação, resultou em uma geração de caixa livre em linha com o esperado para o momento. Além disso, o Capital de Giro da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 era suficiente para suportar um prazo de 25 dias, representando uma melhora de 5 dias em relação a 2022. Esse resultado ocorreu em função da normalização de estoques após o forte ritmo de abertura ao longo de 2022 e continuidade no processo de maturação das lojas novas.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas pela Companhia

A captação de recursos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi realizada por meio de: (a) geração de caixa através de sua operação; (b) contratos financeiros denominados em reais com obrigação de pagamento de principal e de taxa de juros atrelada à taxa DI; (c) captações no mercado de capitais mediante emissões de debêntures e notas promissórias; e (d) antecipação de recebíveis.

A Companhia ressalta ainda que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve dificuldades para obtenção de financiamentos ou realização de refinanciamentos da dívida existente.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes pretendidas para cobertura de deficiências de liquidez

Na opinião da Administração, as fontes de financiamento utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 são adequadas e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

(f) Níveis de endividamento e características das dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As tabelas abaixo apresentam o endividamento da Companhia junto a instituições financeiras e as captações feitas no mercado de capitais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A composição da dívida inclui empréstimos, debêntures e notas promissórias.

(R$ milhões)	Taxa média	31.12.2023
Debêntures		
Debêntures e notas promissórias	CDI + 1,45% a.a.	13.378
Custo de captação		(185)
		13.193
Empréstimos		
Em moeda nacional		
Capital de giro	CDI + 0,20% a.a.	40
Capital de giro	CDI + 1,66% a.a.	1.952
Contratos de *swap*		(266)
Custo de captação		(9)
		1.717
Total		**14.910**

Cronograma de vencimentos dos empréstimos e financiamentos, incluindo derivativos no ativo e passivo não circulante:

(R$ milhões)	Vencimento	31.12.2023
	De 1 a 2 anos	4.767
	De 2 a 3 anos	1.684
	De 3 a 4 anos	3.654
	De 4 a 5 anos	1.823
	Após 5 anos	1.051
	Subtotal	**12.979**
	Custo de captação	**(136)**
	Total	**12.843**

Financiamento do capital de giro, swap e financiamento do consumidor por interveniência:

- *Financiamento do capital de giro e Debêntures*

A Companhia utiliza a emissão de debêntures para fortalecer o capital de giro, manter sua estratégia de caixa, alongamento do seu perfil de dívida e investimentos. As debêntures emitidas não são conversíveis em ações, são da espécie quirografária e não possuem cláusulas de repactuação.

- *Swaps*

A Companhia faz uso de operações de swap de 100% das captações em taxas de juros fixas e IPCA, trocando essas obrigações pelas taxas de juros do CDI (flutuante). Esses contratos têm o mesmo prazo da dívida e protegem os juros e o principal. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a taxa de CDI foi de 13,0% e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de 12,4%.

Abaixo, são apresentadas as principais informações e os saldos em aberto da Companhia em relação aos seus instrumentos de dívida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Tipo	Valor de emissão	Debêntures em circulação (unidades)	Emissão	Vencimento	Encargos financeiros anuais	Preço unitário (*R$*)	Saldo em 31.12.2023 (*R$ milhões*)
1ª Emissão de Notas promissórias - 5ª série	Sem preferência	200	4	04/07/2019	04/07/2024	CDI + 0,72% a.a.	72.272.432	289
1ª Emissão de Notas promissórias - 6ª série	Sem preferência	200	4	04/07/2019	04/07/2025	CDI + 0,72% a.a.	72.272.432	289
2ª Emissão de Debêntures - 1ª série	Sem preferência	940.000	940.000	01/06/2021	20/05/2026	CDI + 1,70% a.a.	1.015	954
2ª Emissão de Debêntures - 2ª série	Sem preferência	660.000	660.000	01/06/2021	20/05/2028	CDI + 1,95% a.a.	1.015	670
2ª Emissão de Notas promissórias - 1ª série	Sem preferência	1.250.000	1.250.000	27/08/2021	27/08/2024	CDI + 1,47% a.a.	1.345	1.681
2ª Emissão de Notas promissórias - 2ª série	Sem preferência	1.250.000	1.250.000	27/08/2021	27/02/2025	CDI + 1,53% a.a.	1.347	1.683
3ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	982.526	982.526	15/10/2021	16/10/2028	IPCA + 5,15% a.a.	1.142	1.122
3ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	517.474	517.474	15/10/2021	15/10/2031	IPCA + 5,27% a.a.	1.143	591
4ª Emissão de Debêntures - série única	Sem preferência	2.000.000	2.000.000	07/01/2022	26/11/2027	CDI + 1,75% a.a.	1.012	2.024
1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais - série única	Sem preferência	750.000	750.000	10/02/2022	09/02/2025	CDI + 1,70% a.a.	1.053	790
5ª Emissão de Debêntures - série única - CRI	Sem preferência	250.000	250.000	05/04/2022	28/03/2025	CDI + 0,75% a.a.	1.030	258
6ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	72.962	72.962	28/09/2022	11/09/2026	CDI + 0,60% a.a.	1.035	76
6ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	55.245	55.245	28/09/2022	13/09/2027	CDI + 0,70% a.a.	1.036	58
6ª Emissão de Debêntures - 3ª série - CRI	Sem preferência	471.793	471.793	28/09/2022	13/09/2029	IPCA + 6,70% a.a.	1.078	508
2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais - série única	Sem preferência	400.000	400.000	26/12/2022	26/12/2025	CDI + 0,93% a.a.	1.143	458
7ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	145.721	145.721	25/07/2023	15/07/2026	CDI + 1,00% a.a.	1.057	154
7ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	878.503	878.503	25/07/2023	15/07/2027	Pré 11,75% a.a.	1.049	921
7ª Emissão de Debêntures - 3ª série - CRI	Sem preferência	46.622	46.622	25/07/2023	17/07/2028	CDI + 1,15% a.a.	1.058	50
8ª Emissão de Debêntures - 1ª série - CRI	Sem preferência	400.000	400.000	22/12/2023	22/12/2027	CDI + 1,85% a.a.	1.002	401
8ª Emissão de Debêntures - 2ª série - CRI	Sem preferência	400.000	400.000	22/12/2023	22/12/2028	CDI + 1,95% a.a.	1.002	401
Custo de captação								(185)
Total								**13.193**

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Atualmente, a Companhia não mantém quaisquer relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Diretoria informa que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) passivos de arrendamento; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

- ***Covenants financeiros***

Em conexão com as emissões de debêntures, notas comerciais e notas promissórias efetuadas e parte das operações de empréstimos, a Companhia tem a obrigação de manter determinados índices financeiros. Esses índices são calculados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo: (i) a Dívida Líquida (Dívida Bruta menos disponibilidades e contas a receber)/Patrimônio Líquido menor ou igual a 3,0; e (ii) índice de Dívida Líquida consolidada/EBITDA menor ou igual a 3,0. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia estava adimplente em relação a esses índices.

- ***Covenants não financeiros***

Além disso, os instrumentos de emissões de debêntures, notas promissórias e notas comerciais preveem cláusulas restritivas que, entre outras, determinam a limitação à alienação de ativos, a realização de operações de reestruturação societária (cisão, fusão e incorporação) e o pagamento de dividendos superiores ao mínimo obrigatório.

Há também contratos de empréstimo e instrumentos de financiamento da Companhia que, conforme o caso, também preveem cláusulas restritivas que limitam os eventos acima indicados, incluindo: (i) contratos de empréstimo e financiamento em moeda nacional e moeda estrangeira; e (ii) contrato de Adesão ao Sistema de Proteção Contra Riscos Financeiros – Derivativos (*swap*, termo e opções).

- ***Restrições à transferência e aquisição do controle acionário da Companhia***

  - *Transferência de Controle Acionário*

O Grupo Casino possuía o controle acionário da Companhia, que foi alienado em 2023. No entanto, essa alienação não resultou na transferência do controle acionário da Companhia para terceiros.

  - *Anuência Prévia e Aditamento Contratual*

A Companhia obteve a aprovação prévia e realizou aditamentos contratuais com instituições financeiras, como The Bank of Nova Scotia, Banco do Brasil, Banco Safra, Banco BTG Pactual e Banco Itaú. Esses

aditamentos foram realizados para garantir que a saída do Casino como controlador acionário da Companhia não resultasse no vencimento antecipado das dívidas, conforme previsto na legislação societária vigente e nos respectivos termos de instrumento de dívidas.

- *Cláusulas de Transferência de Controle*

As cláusulas relacionadas à transferência, venda ou aquisição de participação acionária nos instrumentos de dívida previam o vencimento antecipado apenas se o Grupo Casino deixasse de ser o controlador, independentemente de a Companhia passar a ter um novo controlador ou o capital social ser pulverizado.

- *Necessidade de Waiver*

Devido às cláusulas mencionadas acima, a Companhia teve que solicitar *waivers* dos titulares dos instrumentos de dívida, incluindo os instrumentos de debêntures, notas promissórias, notas comerciais, CRIs e demais empréstimos bilaterais, gerando um custo aproximado de R$ 93 milhões, cujo *status* seguem abaixo descrito:

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª emissão de debêntures, 1ª emissão de notas comerciais, 1ª e 2ª emissão de notas promissórias

Os detentores das debêntures da 2ª e 4ª emissão, detentores dos CRIs vinculados à 3ª, 5ª e 6ª emissão de debêntures da Companhia, os titulares de notas comerciais da 1ª emissão da Companhia, e os titulares de notas promissórias da 1ª e 2ª emissão da Companhia aprovaram, em assembleias realizadas entre 3 de março de 2023 e 11 de julho de 2023, dentre outros, a anuência prévia em caso de eventual *alteração* do controle pela Companhia, desde que (a) a Companhia deixe de possuir acionistas controlador, ou (b) caso a Companhia passe, a qualquer momento durante a vigência dos respectivos instrumentos, a ter novo controlador, (i) as ações da Companhia permaneçam listadas no Novo Mercado da B3, (ii) a alteração de controle não implique no rebaixamento do rating da Companhia, (iii) o novo controlador não tenha histórico de inadimplência em quanto ao pagamento de qualquer valor devido no âmbito de operações realizadas no mercado financeiro e/ou de capitais nacional; (iv) o novo controlador não tenha violado as leis anticorrupção; (v) o novo controlador cumpra com as leis relacionadas à não utilização de trabalho infantil, análogo ao escravo, incentivo à prostituição e violação dos direitos dos silvícolas, e adote as melhores práticas de proteção ao meio ambiente, à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante ao cumprimento da legislação socioambiental; (vi) não esteja envolvido em práticas contrárias às leis anticorrupção; (vii) o novo controlador não seja entidade ou pessoa exposta politicamente; e (viii) no que for aplicável, (viii.1) não seja uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou (viii.2) não seja uma subsidiária de uma Contraparte Restrita.

Para os fins acima:

"Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pelo Brasil), ou (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de qualquer um dos anteriores.;

"Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data da aprovação incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk e Luhansk, Irã, Coréia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; e

"Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer autoridade sancionadora indicada a seguir: (a) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou (b) todo e qualquer país que a Emissora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico têm ligação, conforme aplicável; e/ou (c) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (a) e (b).

CCB Banco do Brasil, CCB Banco Safra, CCB Banco BTG Pactual e CCB Banco Itaú

Foram aprovadas as anuências prévias às CCBs com o Banco do Brasil, Banco Safra, Banco BTG Pactual e Banco Itaú as quais foram obtidas em termos similares aos aprovados pelos detentores dos instrumentos mencionados acima, bem como celebrados os respectivos aditamentos.

- ***Cross default e Cross acceleration***

Parte dos instrumentos de dívida da Companhia, incluindo todas as emissões de debêntures, notas comerciais e notas promissórias, contém cláusula de *cross default* e *cross acceleration*, que preveem o vencimento da dívida caso ocorra (a) inadimplemento de qualquer outra obrigação financeira da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais em valores iguais ou superiores ao previsto no instrumento, os quais variam entre R$ 50 e 75 milhões, e/ou (b) declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida e/ou obrigação da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas em valores iguais ou superiores ao previsto no instrumento, os quais variam entre R$ 50 a 75 milhões.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía limite contratado de financiamento em aberto junto a instituições financeiras.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstrações de Resultados

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Demonstração do Resultado[1] ***(R$ milhões, exceto %)***	**Exercício social encerrado em 31/12/2023**	**AV (%)**	**Exercício social encerrado em 31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**
Receita Operacional Líquida	**66.503**	**100,0%**	**54.520**	**100,0%**	**22,0%**
Custo das Mercadorias Vendidas	(55.682)	(83,7%)	(45.557)	(83,6%)	22,2%
Lucro Bruto	**10.821**	**16,3%**	**8.963**	**16,4%**	**20,7%**
Despesas com Vendas	(5.411)	(8,1%)	(4.379)	(8,0%)	23,6%
Despesas Gerais e Administrativas	(831)	(1,2%)	(787)	(1,4%)	5,6%
Depreciações e Amortizações	(1.394)	(2,1%)	(919)	(1,7%)	51,7%
Resultado de Equivalência Patrimonial	51	0,1%	44	0,1%	15,9%
Total das Despesas Operacionais	**(7.536)**	**(11,3%)**	**(6.113)**	**(11,2%)**	**23,3 %**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	49	0,1%	(72)	(0,1%)	(168,1%)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	**3.285**	**4,9%**	**2.850**	**5,2%**	**15,3%**
Receitas Financeiras	281	0,4%	394	0,7%	(28,7%)
Despesas Financeiras	(3.012)	(4,5%)	(1.909)	(3,2%)	57,8%
Resultado Financeiro Líquido	**(2.731)**	**(4,1%)**	**(1.515)**	**(2,8%)**	**80,3%**
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**554**	**0,8%**	**1.335**	**2,4%**	**(58,5%)**
Imposto de Renda e Contribuição Social	156	0,2%	(115)	(0,2%)	(235,7%)
Lucro Líquido do Exercício	**710**	**1,1%**	**1.220**	**2,2%**	**(41,8%)**

(1) No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram reconhecidos R$ 109 milhões no resultado financeiro e no lucro líquido, referentes a atualização monetária sobre créditos fiscais relacionados ao ressarcimento de ICMS-ST.

- ***Receita Operacional Líquida***

A receita operacional líquida da Companhia consiste, principalmente, da receita bruta derivada das vendas de seus produtos, deduzido o valor decorrente de impostos e devoluções de produtos. A receita operacional líquida da Companhia aumentou 22,0% ou R$ 11.983 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de R$ 54.520 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R$ 66.503 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Referido aumento decorreu, principalmente: (1) contribuição da expansão recente (20,7%) dada a abertura de 27 novas lojas (incluindo 17 conversões de hipermercados) durante o ano de 2023, o que representou um crescimento de 12% na área de vendas da Companhia; e (2) do crescimento das vendas mesmas das lojas (1,6%), impulsionadas pela rápida maturação das lojas convertidas. Além disso, a Companhia considera seu modelo de negócios atraente e bem-sucedido, buscando realizar avanços contínuos na melhoria da experiência de compra, com revisões no mix de produtos e inclusão de serviços para atender à demanda e o perfil dos clientes no entorno de cada loja, resultando no aumento do tráfego das lojas.

- ***Custo das Mercadorias Vendidas***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o custo das mercadorias vendidas totalizou R$ 55.682 milhões, representando um aumento de R$ 10.125 milhões, ou 22,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em que o custo das mercadorias vendidas totalizou R$ 45.557 milhões. Esse aumento decorreu do aumento das operações da Companhia e de suas vendas, conforme apontado acima, sendo que custo das mercadorias vendidas se manteve praticamente estável em relação à receita operacional líquida em cada período (83,6% em 2022 e 83,7% em 2023), de modo que a margem bruta da Companhia apresentou variação negativa de 0,1 p.p., evidenciando a rápida maturação das novas lojas.

- ***Despesas com Vendas***

As despesas com vendas passaram de R$ 4.379 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R$ 5.411 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 23,6% ou R$ 1.032 milhões, decorrente, principalmente da expansão das operações da Companhia, de forma que despesas com vendas variou 0,1 p.p. em relação à receita líquida de cada exercício social (8,1% no exercício social encerrado em 2023 e 8,0% no exercício social encerrado em 2022), demonstrando que as novas lojas da Companhia, conjuntamente aos esforços em redução de despesas, alcançaram desempenho suficiente para absorver as despesas inerentes à expansão das operações. As despesas com vendas compreendem todas as despesas das lojas, tais como salários, manutenção, despesas com administradoras de cartão de créditos, dentre outros.

- ***Despesas Gerais e Administrativas***

As despesas gerais e administrativas da Companhia passaram de R$ 787 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R$ 831 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 5,6% ou R$ 44 milhões, o qual decorreu, principalmente, do reajuste de salários de empregados, em linha com o aumento da inflação no período. Em relação à receita líquida dos exercícios, as despesas com vendas diminuíram 0,2% em relação a 2022 (1,2% no exercício social encerrado em 2023 e 1,4% no exercício social encerrado em 2022), refletindo a capacidade para diluir custos com o aumento das operações.

- ***Depreciações e Amortizações***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as depreciações e amortizações totalizaram R$ 1.394 milhões, representando um aumento de 51,7% comparado às depreciações e amortizações de R$ 919 milhões registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, variação esta decorrente, principalmente, da abertura de novas lojas e das conversões de hipermercado durante o período.

- ***Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas***

A conta de outras receitas (despesas) operacionais, líquidas totalizou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 uma receita de R$ 49 milhões frente a uma despesa de R$ 72 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em 2023, as outras receitas (despesas) operacionais, líquidas consistiram, principalmente, de um resultado positivo (não caixa) de efeito contábil de R$ 65 milhões devido à baixa do contrato de aluguel de 28 lojas pertencentes ao fundo Península que foi rescindido. Este efeito foi desencadeado pela saída do antigo acionista controlador (Grupo Casino), dada a existência de uma cláusula que estabelecia a possibilidade de rescisão antecipada dos contratos de aluguel e que levou à negociação de novos contratos de aluguel. Adicionalmente, em 2022, as despesas operacionais incluíam o provisionamento da baixa de ativos de lojas fechadas dado o projeto de conversão de hipermercados, além da baixa de ativos referente à conclusão da venda de ativos anunciada em fato relevante publicado em julho de 2021.

- ***Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro operacional antes do resultado financeiro líquido totalizou R$ 3.285 milhões, representando um aumento de 15,3% ou R$ 435 milhões, em comparação ao mesmo período em 2022, quando totalizou R$ 2.850 milhões. Referida variação decorreu, principalmente, do aumento do lucro bruto no montante de R$ 1.858 milhões, que foi parcialmente compensado pelo aumento de R$ 1.032 milhões nas despesas de venda, como explicado acima.

- ***Resultado Financeiro Líquido***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado financeiro líquido totalizou uma despesa de R$ 2.731 milhões, representando um aumento de R$ 1,216 milhões quando comparado ao mesmo período em 2022, quando totalizou uma despesa de R$ 1.515 milhões. Referida variação decorreu, principalmente, (i) em decorrência do aumento da taxa Selic em 2023 (média de 13,0% a.a.) em comparação a 2022 (média de 12,4% a.a.), o que levou ao aumento do CDI no período e, consequentemente, ao aumento das despesas financeiras pela Companhia, uma vez que a maior parte de seu endividamento está indexado ao CDI; (ii) do menor efeito dos juros capitalizados (R$ 257 milhões em 2023 em comparação a R$ 774 milhões em 2022) ; e (iii) aumento do saldo do endividamento total (empréstimos circulantes e não circulantes mais debêntures e notas promissórias circulantes e não circulantes), que passou de R$ 12.591 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R$ 15.184 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em razão das novas captações realizadas pela Companhia para financiar a expansão das suas operações em 2023, especialmente para conversão de hipermercados.

- ***Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social foi de R$ 554 milhões, uma diminuição de 58,5% ou R$ 781 milhões, em comparação ao lucro antes do imposto de renda e contribuição social de R$ 1.335 milhões no mesmo período em 2022, variação esta resultante do acima exposto, especialmente em razão do aumento da despesa financeira.

- ***Imposto de Renda e Contribuição Social***

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o imposto de renda e contribuição social totalizaram uma receita de R$ 156 milhões em comparação a uma despesa de R$ 115 milhões em relação ao mesmo período em 2022. A taxa de impostos efetiva foi de -28,2% em 2023, em comparação a 8,6% em 2022, principalmente como resultado da redução do lucro antes do imposto de renda e contribuição social e da manutenção de montantes similares apurados nos exercícios sociais em questão de incentivos fiscais relacionados a subvenções para investimentos que, conforme previsto na Lei Complementar n° 160/17 e Lei n° 12.973/14, excluiu das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL o valor da reserva de incentivos fiscais que totalizou R$ 939 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- ***Lucro Líquido do Exercício***

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 710 milhões, em comparação a R$ 1.220 milhões referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma diminuição de 41,8%.

Fluxos de Caixa

A tabela a seguir estabelece certas informações sobre os fluxos de caixa da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

(R$ milhões, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31/12/2023**	**Exercício social encerrado em 31/12/2022**	**AH (%) 2023 x 2022**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.963	5.144	15,9%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(3.055)	(3.790)	(19,4%)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(3.291)	1.938	(269,8%)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(383)	3.292	(111,6%)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.842	2.550	129,1%
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.459	5.842	(6,6%)

Historicamente, a Companhia financia seus gastos de capital e investimentos principalmente com caixa gerado de suas operações e, em menor grau, com fundos de terceiros, incluindo financiamentos bancários e transações em mercado de capitais, incluindo emissões de debêntures e notas promissórias.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

- ***Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi de R$ 5.963 milhões, em comparação com uma geração de R$ 5.144 milhões no exercício social encerrado em 2022, representando um aumento de 15,9%. Essa variação decorreu, principalmente: (i) do aumento do efeito de juros incorridos e encargos de variação monetária no valor de R$ 2.853 milhões em 2023, comparado a R$ 1.827 milhões em 2022, em razão da maior dívida bruta no período devido às captações realizadas e ao pagamento, conforme cronograma, das parcelas referentes à aquisição dos pontos comerciais de hipermercado; (ii) do aumento líquido das contas a pagar aos fornecedores no valor de R$ 1.498 milhões, ligada à expansão da Companhia, com abertura de 27 lojas no ano (comparado à abertura de 60 lojas em 2022 e que ocasionou um aumento líquido das contas a pagar aos fornecedores no valor de R$ 3.175 milhões; (iii) do efeito não caixa de depreciação e amortização no valor de R$ 1.476 milhões (em comparação a R$ 990 milhões em 2022) em razão da abertura de novas lojas e consequente aumento do imobilizado em 2023; e (iv) da diminuição líquida de estoques de R$ 735 em 2023 comparado a R$ 2.505 milhões em 2022, que é explicada pelo menor volume de abertura de lojas em 2023 (27 lojas) comparado a 2022 (60 lojas). Os efeitos destes fatores foram parcialmente compensados principalmente por: (i) aumento dos impostos a recuperar de R$ 352 milhões em 2023, comparado a - R$ 336 milhões em 2022, refletindo a monetização de ICMS, PIS e COFINS; e (ii) aumento da variação das contas a receber em -R$ 640 milhões devido à expansão da Companhia.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de investimento foi de R$ 3.055 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma aplicação de R$ 3.790 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 19,4%. Essa redução é principalmente justificada pelo menor ritmo de expansão de lojas em 2023 comparado a 2022 (R$ 3.116 milhões em 2023 e R$ 3.524 em 2022), resultando em menor dispêndio

de recursos. Adicionalmente, devido ao cronograma do projeto de conversões, os pontos comerciais de hipermercado foram reconhecidos como intangível em 2022, justificando a redução de consumo de R$ 400 milhões referente à aquisição de bens do ativo imobilizado. Da mesma forma, a maioria dos imóveis próprios referentes ao projeto de conversões foram alienados em 2022, resultando em uma redução de consumo de R$ 160 milhões referente ao impacto líquido dos bens mantidos para venda.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de financiamento foi de R$ 3.291 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação a uma geração de R$ 1.938 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma variação de (269,8%). Essa variação é substancialmente explicada (i) pelo pagamento de parcelas vincendas da aquisição de hipermercados, no montante de R$ 2.609 milhões, sem que tenha havido pagamento comparável em 2022; (ii) pelo maior volume de pagamento de empréstimos em 2023 (R$ 1.499 milhões, em comparação a R$ 183 milhões em 2022), em razão da realização de amortizações em montantes superiores; e (iii) pela menor captação de empréstimos em 2023 (R$ 3.392 milhões) quando comparado a 2022 (R$ 4.001 milhões).

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

- ***Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi de R$ 5.144 milhões, em comparação com o lucro líquido de R$ 1.220 milhões auferido no referido exercício. Essa variação decorreu, principalmente: (i) do efeito não caixa de juros incorridos e encargos de variação monetária no valor de R$ 1.827 milhões; (ii) do aumento líquido das contas a pagar aos fornecedores no valor de R$ 3.175 milhões; (iii) do efeito não caixa de depreciação e amortização no valor de R$ 990 milhões; (iv) das movimentações das transações com partes relacionadas no valor de R$ 196 milhões; e (v) do aumento da provisão para obsolescência e quebras no valor de R$ 418 milhões. Os efeitos destes fatores foram parcialmente compensados principalmente por uma diminuição líquida de estoques de R$ 505 milhões.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de investimento foi de R$ 3.790 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em 2022, o principal uso do caixa para atividades de investimento da Companhia foi relacionado a: (i) compras de ativo imobilizado no valor de R$ 3.524 milhões relacionados à expansão da rede de lojas da Companhia; (ii) compras de ativos intangíveis no valor de R$ 636 milhões relacionadas principalmente à aquisição de pontos comerciais do GPA em conexão com a Transação Extra; e (iii) compras de ativos mantidos para venda no valor de R$ 250 milhões, incluindo a aquisição de uma propriedade do GPA, no montante de R$ 95 milhões, em conexão com a Transação Extra, que a Companhia espera vender a determinado fundo imobiliário. Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados pela venda de ativos no valor de R$ 620 milhões, incluindo a venda de imóveis a um fundo de investimento imobiliário no valor de R$ 505 milhões, realizada no âmbito da Transação Extra.

- ***Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento***

O caixa líquido da Companhia aplicado nas atividades de financiamento foi de R$ 1.938 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia:

captou R$ 3.959 milhões em empréstimos e financiamentos, decorrentes, principalmente, da 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures da Companhia, da sua 1ª emissão de notas comerciais escriturais e empréstimos bancários. Os efeitos dos novos empréstimos e financiamentos foram parcialmente compensados por: (i) pagamentos no montante de R$ 856 milhões com relação ao passivo de arrendamento; (ii) pagamentos de juros sobre o passivo de arrendamento no valor de R$ 42 milhões; (iii) pagamento de empréstimos e financiamentos no valor de R$ 183 milhões; (iv) pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos no valor de R$ 783 milhões; e dividendos e juros sobre o patrimônio líquido no valor de R$ 168 milhões.

2.2. Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as receitas da Companhia foram provenientes, principalmente, das operações de cash & carry da Companhia. Para mais detalhes sobre as variações na receita operacional líquida, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia em 2023 podem ser assim resumidos:

- investimentos em expansão, com a abertura de 27 novas lojas;
- performance das lojas existentes, impulsionada pelo crescimento das vendas "mesmas lojas", incluindo a contribuição das 47 lojas de formato conversão inauguradas ao longo de 2022; e
- performance das conversões, que apresentam maturação acelerada e representavam, ao final de 2023, 64 conversões de hipermercado já em operação; e
- busca na melhoria contínua da experiência de compra dos clientes, levando ao aumento de ticket médio.

Para informações acerca dos fatores que afetaram materialmente nossos resultados operacionais, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Ao longo dos últimos 5 exercícios sociais, a Companhia passou por diversos momentos macroeconômicos desafiadores e a operação do Assaí se mostrou resiliente e robusta. O crescimento das vendas, nesse período, foi de mais de 139%, com ganhos de market share, atingindo 31,6% de participação no mercado de atacarejo, que segue em evolução. A receita bruta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizou R$ 72.785 milhões, um aumento de R$ 13.101 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, o equivalente a um crescimento de 22,0%. O desempenho das vendas foi resultado da forte contribuição da expansão dos últimos 12 meses, com a abertura de 27 novas lojas no período, e do consistente desempenho das vendas "mesmas lojas" que evidencia o atrativo e bem-sucedido modelo de negócios. A Companhia encerrou o exercício social de 2023 com 288 lojas em operação e uma área de vendas de 1.456 mil de m^2. Adicionalmente, a receita da Companhia foi positivamente impactada por aperfeiçoamentos em seu modelo de negócios relacionado a lojas físicas, tais como a adaptação do sortimento de produtos e a inclusão da prestação de serviços relacionados nas lojas (como, por exemplo, serviços de açougue). Esses aperfeiçoamentos favorecem o aumento do volume de vendas, contribuindo para o crescimento da receita. Para maiores informações acerca das variações das receitas, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

A receita bruta no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizou R$ 59.684 milhões, um aumento de R$ 14.023 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, o equivalente a um

crescimento de 30,7%. O desempenho das vendas foi resultado da forte contribuição da expansão dos últimos 12 meses, com a abertura de 60 novas lojas no período, e do consistente desempenho das vendas "mesmas lojas' que evidencia o atrativo e bem-sucedido modelo de negócios. A Companhia encerrou o exercício social de 2022 com 263 lojas em operação e uma área de vendas de 1,3 milhão de m^2. Para maiores informações acerca das variações das receitas, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

Para informações acerca do impacto da inflação na receita operacional líquida e nos custos das mercadorias vendidas, bem como o impacto da taxa de juros no resultado financeiro, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita à variação do preço de uma ampla variação de mercadorias, as quais, por sua vez, podem variar de forma significativa em razão da alteração de diversos fatores, tais como a variação no preço de commodities, da taxa de câmbio e dos níveis atividade de seus respectivos produtores. Alterações nos preços dos produtos vendidos pela Companhia, por sua vez, pode causar uma diminuição da demanda e, consequentemente, impactar suas receitas.

A taxa de juros, por sua vez, impacta nas despesas financeiras incorridas pela Companhia, uma vez que o seu endividamento está indexado ao CDI. A taxa de câmbio, contudo, não impacta diretamente as receitas e resultados da Companhia, dado que suas receitas são auferidas em moeda nacional.

Para mais informações sobre os impactos observados dos elementos mencionados sobre as receitas e resultados operacional e financeiro da Companhia, ver item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

2.3. Mudanças significativas nas práticas contábeis

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve alterações nas práticas contábeis da Companhia no último exercício social que tenham efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2.

(b) Opiniões modificativas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os auditores independentes emitiram relatório do auditor sem qualificações ou ênfases nas demonstrações financeiras dos últimos três exercícios sociais.

2.4. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em visa que não houve a introdução ou alienação de segmentos operacionais ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usais com relação à Companhia ou suas atividades durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.5. Medições não contábeis divulgadas no último exercício social ou para o exercício social em curso

(a) Informar o valor das medições não contábeis

- ***EBITDA e Margem EBITDA***

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, que consiste no lucro líquido ajustado pelo (i) resultado financeiro líquido, (ii) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – corrente e diferido, e (iii) despesas de depreciação e amortização.
A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o EBITDA apresentou um aumento de 24,0% em relação ao exercício social anterior, passando de R$ 3.840 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R$ 4.761 milhões em 2023.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(R$ milhões, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31/12/2023**	**Exercício social encerrado em 31/12/2022**
EBITDA	4.761	3.840
Margem EBITDA	7,2%	7,0%

- ***Dívida Bruta e Dívida Líquida***

A Dívida Bruta é uma medição não contábil calculada pela soma dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures e notas promissórias, circulantes e não circulantes.

A Dívida Líquida é uma medição não contábil calculada pela Dívida Bruta deduzida pela soma dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e dos instrumentos financeiros derivativos (circulantes e não circulantes). Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados para proteção da exposição à possível flutuações nas taxas de juros e nas taxas de câmbio de moedas estrangeira utilizadas no endividamento da Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(R$ milhões)	**Exercício social encerrado em 31/12/2023**	**Exercício social encerrado em 31/12/2022**
Dívida Bruta	15.184	12.591
Dívida Líquida	9.451	6.567

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

- ***EBITDA e Margem EBITDA***

(R$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2023	Exercício social encerrado em 31/12/2022
Lucro líquido do exercício	710	1.220
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(156)	115
(+) Resultado Financeiro Líquido	2.731	1.515
(+) Depreciação e Amortização	1.476	990
EBITDA	**4.761**	**3.840**
Receita Operacional Líquida	**66.503**	**54.520**
Margem EBITDA	7,2%	7,0%

- ***Dívida Bruta e Dívida Líquida***

(R$ milhões)	Exercício social encerrado em 31/12/2023	Exercício social encerrado em 31/12/2022
Dívidas de curto prazo	**2.115**	**1.260**
Empréstimos	36	829
Debêntures e notas promissórias	2.079	431
Dívidas de longo prazo	**13.069**	**11.331**
Empréstimos	1.947	737
Debêntures e notas promissórias	11.122	10.594
Total Dívida Bruta	**15.184**	**12.591**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.459	(5.842)
Instrumentos Financeiros Derivativos[(1)]	274	(182)
Dívida líquida	**9.451**	**6.567**

[(1)] Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados para proteção da exposição à possível flutuações nas taxas de juros e nas taxas de câmbio de moedas estrangeira utilizadas no endividamento da Companhia.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua situação financeira e do resultado de suas operações

- ***EBITDA e Margem EBITDA***

A administração da Companhia acredita que o EBITDA é uma medida prática para aferir o seu desempenho operacional e sua capacidade de geração de caixa. A Margem EBITDA, por sua vez, é um indicador que possibilita avaliar o desempenho operacional da Companhia em termos percentuais considerando a variação da sua receita. A Companhia ressalta que o EBITDA e a Margem EBITDA são suplementares às suas demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos seus resultados auditados, como indicadores de lucratividade ou de efetiva geração de caixa.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem um significado padrão e suas definições podem não ser comparáveis com as definições de EBITDA e Margem EBITDA utilizadas por outras companhias. O

EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, outras despesas e receitas operacionais e, também, outros efeitos não recorrentes.

- ***Dívida Bruta e Dívida Líquida***

A administração da Companhia acredita que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida são indicadores úteis para avaliar sua posição de endividamento e recursos disponíveis para fazer frente às suas obrigações.

A Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possuem um significado padrão e podem não ser comparável à Dívida Bruta e à Dívida Líquida elaboradas por outras empresas.

A Dívida Bruta e Dívida Líquida apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não deve ser considerada isoladamente ou como substituto indicador de liquidez ou desempenho.

2.6. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não ocorreram eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para as quais a autorização foi concedida pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2024.

2.7. Destinação dos resultados sociais

Descrição	31/12/2023
a. Regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as regras contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações. O Estatuto Social estabelecia as seguintes deduções do lucro da Companhia: (a) os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda; (b) a importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração, em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites estabelecidos pelo Estatuto Social da Companhia; (c) 5% para a formação de reserva legal; (d) importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral; e (e) 25% para pagamento do dividendo obrigatório. Após as destinações acima, a assembleia geral poderá decidir reter parcela total ou parcial do lucro remanescente para a Reserva de Expansão, que tem por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, nos termos do Estatuto Social, ou para a execução de orçamento de capital aprovado. O lucro remanescente, se houver, poderia ser distribuído como dividendos adicionais.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Os valores evidenciados abaixo encontram-se nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais serão submetidos à aprovação pelo Conselho de Administração e pelos acionistas em assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2024: (a) R$ 710 milhões para a reserva de incentivos fiscais.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	(a): 100%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa que os acionistas teriam direito a receber um dividendo anual mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios seria anual. Não obstante, também permitia, mediante proposta da Diretoria, que a Companhia fizesse distribuição de dividendos intermediários e intercalares.

Descrição	31/12/2023
d. Eventuais restrições	Os instrumentos da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª emissão de debêntures, 2ª emissão de notas promissórias e 1ª emissão de notas comerciais da Companhia preveem cláusula restritiva que determina limitações de distribuição de dividendos acima do mínimo legal em caso de descumprimento das obrigações pecuniárias previstas nos respectivos termos e cártulas.
e. Política de destinação de resultados	A Companhia não possui uma política específica formalmente aprovada que trate sobre a destinação de resultados.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que já não tenha sido evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que já não tenha sido evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme descritos no item 2.8 acima

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.10. Plano de Negócios

(a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

O Plano de Investimentos bruto do Assaí para o exercício social de 2024 prevê a destinação de montante entre R$ 1,5 bilhão e R$ 2,0 bilhões para construção de novas unidades, reforma de lojas existentes, logística e tecnologia.

A Companhia informa que realizou o pagamento de R$ 2.609 milhões ao longo do exercício social de 2023 referente à aquisição de 66 pontos comerciais de hipermercados, atualmente já convertidas em lojas Assaí, conforme descrito no item 2.10.(b) abaixo. A Companhia destaca, ainda, que ao longo do exercício social de 2023, investiu R$ 2.705 milhões em suas operações, sendo principalmente destinados para a expansão e reforma de lojas , o que representou uma redução de 50,8% comparado ao exercício social de 2022.

Adicionalmente, foi realizado pagamento da última parcela de R$ 894 milhões em 2024 referente à aquisição de 66 hipermercados.

A Companhia obtém recursos para as operações e investimentos, principalmente, por meio do seu fluxo de caixa operacional, reserva de expansão, orçamento de capital, empréstimos bancários, antecipação de recebíveis, além de captação de recursos no mercado de capitais mediante a emissão de debêntures (inclusive servindo de lastro para operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários), notas promissórias, notas comerciais, entre outras fontes de financiamento.

Ainda, a Companhia permanece em constante análise da possibilidade para realizar novas operações de Sales & Lease Back. Não foram realizadas operações do gênero em um passado recente e estas não são consideradas prioritárias em seu plano de negócios.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Em 14 de outubro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia e do GPA aprovaram a transação para a conversão de lojas Extra Hiper, operadas pelo GPA, em lojas de *cash & carry* que passarão a ser operadas sob a bandeira Assaí ("Transação").

A Companhia e o GPA assinaram o "Contrato de cessão onerosa de direitos de exploração de pontos comerciais e outras avenças", em 16 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Contrato"), regulando a cessão onerosa ao Assaí, dos direitos de exploração de até 70 pontos comerciais localizados em diversas unidades federativas do Brasil, sendo 17 imóveis próprios do GPA e 53 imóveis de terceiros, pelo valor total de até R$ 3.973 milhões, a ser pago pela Companhia, de forma parcelada entre dezembro de 2021 a janeiro de 2024, reajustadas pelo CDI + 1,2% a.a., podendo também envolver a aquisição pela Companhia de alguns equipamentos existentes nas lojas.

Em 26 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração do GPA e da Companhia confirmaram que 4 imóveis não foram objeto da Transação. Desta forma, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia tinha em sua posse os 66 imóveis, com ajuste no preço de aquisição de R$ 3.973 milhões para R$ 3.928 milhões.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

- ***Meio Ambiente***

Queremos impulsionar a prosperidade para todas as pessoas, por meio de operações responsáveis e transparentes e menor impacto ambiental. Este é o princípio de nossa estratégia de sustentabilidade, atualizada em 2023. Como grande empresa do setor de comércio de alimentos, inovamos em nossas operações e no nosso jeito de fazer negócio. Do campo à mesa, incentivamos as melhores práticas de produção e comercialização com os nossos fornecedores e o do consumo consciente em nossas lojas - reduzindo o nosso impacto climático.

Nossa operação é complexa e envolve grande quantidade de fornecedores(as) para garantir o melhor abastecimento de nossas lojas e atender às necessidades dos nossos(as) consumidores(as). Com isso, objetivamos criar estratégias para diminuir esses riscos e tornar as atividades mais responsáveis e adequadas ao enfrentamento da emergência climática, evoluindo em conscientização dos nossos públicos, incluindo práticas e processos que reforçam o nosso compromisso para além do cumprimento das legislações vigentes.

Dentre as iniciativas previstas para o alcance da meta de mudanças climáticas, além de aprimorar as tecnologias implementadas referentes a gases refrigerantes, promovemos a migração de todo o nosso parque de lojas para o Mercado Livre de Energia (ou Ambiente Livre de Contratação - ACL). Diferentemente do modelo convencional de aquisição, onde o abastecimento é feito pelo Sistema Interligado Nacional (ou Grid), o Mercado Livre de Energia dispõe de um ambiente competitivo de negociação que possibilita ao(à) cliente tratar de forma mais personalizada as condições de aquisição da energia.

Além da economia financeira, há também o benefício ambiental pela contratação de energia incentivada, como solar, eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa. O Assaí iniciou a migração de suas lojas para o Mercado Livre em 2019. Em 31 de dezembro de 2023, 98% das operações estavam convertidas ao mercado Livre.

Além disso, a iniciativa de migração ao Mercado Livre também está atrelada à redução de consumo de óleo diesel, uma vez que este combustível é utilizado nos geradores de energia, que são geralmente acionados nas unidades em horários de ponta (períodos do dia em que existe maior demanda de consumo). Ao migrar para o ambiente livre de contratação, retira-se a necessidade de acionar os geradores, resultando em menor consumo de diesel e, consequentemente, menor nível de emissões de GEE. Com esta estratégia, em 2023, evitamos a emissão de 1.850,65 tCO_2 relativas a diesel, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Já contamos com sete lojas usando energia vinda de painéis gráfico solares instalados nas coberturas dos estacionamentos, iniciativa que promove o aproveitamento de áreas inutilizadas e aumenta a independência do fornecimento da distribuidora local. Além da redução do custo com aquisição de energia elétrica e o resguardo a possíveis crises de escassez hídrica/energética, o projeto contribui na

redução nos custos da energia e na diminuição das emissões de gases de efeito estufa atreladas ao escopo 2.

- ***Desenvolvimento local***

Assim como o Assaí está presente em praticamente todo o território nacional, queremos que nosso apoio também seja capilarizado, por isso, também identificamos como um dos temas prioritários para a sustentabilidade do nosso negócio a gestão e o relacionamento próximo com os nossos fornecedores e empreendedores, principalmente, pela representatividade que esses têm sobre os produtos que a empresa comercializa.

Com nossa estratégia de expansão, garantimos uma logística de fornecimento nacional (que atua em vários Estados), regional (que atende alguns Estados) e local (que atende apenas uma cidade) – este direcionamento desenvolve e fortalece fornecedores localizados próximos as nossas operações e, ainda, garante um menor impacto ambiental, com otimização e regionalização do abastecimento de produtos em nossas lojas.

Nesta frente, também lideramos ações de empreendedorismo, por meio da Academia Assaí, programa criado em 2017 e posteriormente integrado às atividades do Instituto Assaí - que apoia micro e pequenos empreendedores da área de alimentação com capacitação em gestão de negócios, desenvolvimento de habilidades e competências, além de apoio financeiro para aprimoramento de seus empreendimentos. Em 2023, a iniciativa certificou 16.485 empreendedores por meio de seus cursos segmentados, sendo que a plataforma on-line teve um crescimento de 51% no acesso, atingindo mais de 4,1 milhões em relação a 2022.

Para mais informações, vide o "Relatório de Sustentabilidade 2022" da Companhia, disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (https://www.b3.com.br) e no site de RI da Companhia (https://ri.assai.com.br/) na aba "Relatórios Anuais".

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

- ***Alavancagem***

A administração da Companhia acredita que a dívida líquida a ser considerada no indicador de alavancagem deve ser ajustada pelo saldo de recebíveis antecipados e pelo saldo a pagar da aquisição dos pontos comerciais de hipermercado.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, O índice de alavancagem, representado pela relação dívida líquida incluindo saldos de recebíveis descontados e parcela remanescente da aquisição dos pontos comerciais de hipermercado/EBITDA Pré foi de 3,8x, uma redução de -0,6x em relação ao indicador em 31 de dezembro de 2022 (4,4x). Essa redução é explicada, essencialmente, pela:

(i) geração de caixa operacional de R$ 4,6 bilhões, crescimento de 11% nos últimos 12 meses com a contribuição relevante da rápida maturação das novas lojas; e

(ii) normalização dos estoques após o intenso ritmo de expansão de 2022.

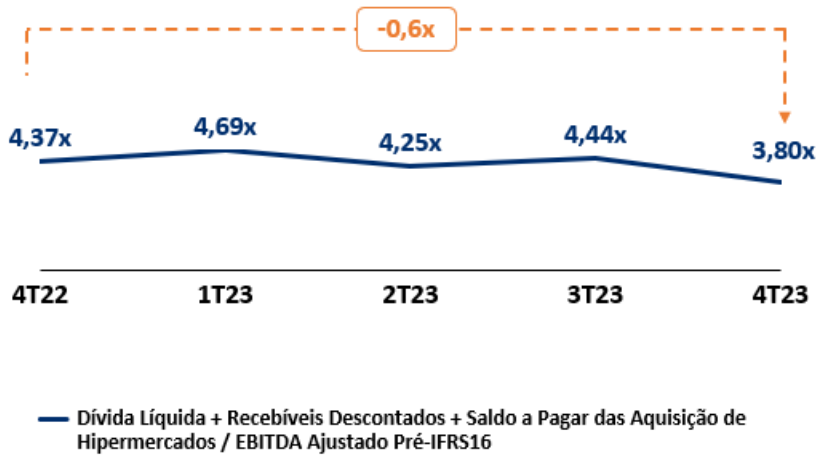

Anexo 6

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(Conforme Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 709.785.566,06 (setecentos e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não há proposta de declaração de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável. Em decorrência da proposta de destinação integral do valor do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para a reserva de incentivos fiscais, não há proposta para a distribuição de qualquer percentual do lucro líquido:

	2023 (R$)
Lucro Líquido do Exercício	**709.785.566,06**
Reserva de Incentivos Fiscais	709.785.566,06
Reserva Legal	0,00
Lucro Líquido Ajustado	0,00
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio distribuídos	0,00

Conforme art. 195-A da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), os valores destinados à reserva de incentivos fiscais podem ser excluídos da base de cálculo do dividendo obrigatório.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta a declaração quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, tendo em vista que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2023 (R$)	2022 (R$)	2021 (R$)
Lucro Líquido por Ação (ON)	0,525574	0,905322	1,198020

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Provento	2023 (R$)	2022 (R$)	2021 (R$)
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio por Ação (ON)	0,00	0,082246	0,166401

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não aplicável, em decorrência da proposta de destinação integral do valor do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para a reserva de incentivos fiscais.

Uma vez que o lucro líquido indicado no item 1 acima é inferior ao montante das subvenções governamentais recebidas, propõe-se a destinação descrita no 8(b) abaixo, de modo que não há saldo do lucro líquido a ser destinado à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

(Em R$, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
Lucro líquido apurado no exercício	709.785.566,06
Destinação para reserva de incentivos fiscais	709.785.566,06
Base para distribuição da reserva legal	0,00
Percentual destinado a reserva legal	0%
Destinação da reserva legal	0,00

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Art. 36, (c), (iii), do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão o direito de receber, em cada exercício social, o dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, apurado pelo saldo remanescente após as deduções e acréscimos previstos na Lei das S.A.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Nos termos do Art. 195-A da Lei das S.A., não haverá o pagamento de dividendos com base no lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma vez que o lucro líquido indicado no item 1 acima é inferior ao valor das subvenções governamentais do referido exercício, não havendo saldo remanescente para a base de cálculo do dividendo obrigatório após a dedução do valor destinado à reserva de incentivos fiscais.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, uma vez que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

A Reserva para Expansão, descrita no artigo 36, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, tem por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "i", "ii", e "iii" do item (c) do artigo 36 do Estatuto Social, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia propõe a destinação à reserva de incentivos fiscais da integralidade do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, isto é R$709.785.566,06, conforme detalhado no item 8(b) acima.

b. Explicar a natureza da destinação

A Companhia possui regimes especiais de tributação concedidos pelos Estados que passaram a ser caracterizados como subvenção para investimentos, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/17 e na Lei nº 12.973/14. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia efetuou a exclusão das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL do valor constituído da reserva de incentivos fiscais.

Nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinado pela Assembleia Geral a destinação para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Adicionalmente, conforme entendimento da CVM constante do Ofício nº 91/2019/CVM/SEP/GEA-2, datado de 25 de março de 2019, os incentivos fiscais devem ser subtraídos da base de cálculo da reserva legal, pois devem ser integralmente destinados para a constituição da reserva de incentivos fiscais.

ASSAÍ
ATACADISTA